



# Diário Oficial

Nº 13.512 - Ano LVI

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Prefeitura Municipal de Campinas

[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES DECRETO Nº 23.766, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece novas tarifas para o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automotores de aluguel (táxi) do Município de Campinas, na modalidade Executivo.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, *caput*, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a Lei nº 13.775, de 12 de janeiro de 2010, que "Dispõe sobre as normas para execução dos serviços de transporte individual de passageiros em veículos automotores de aluguel - Táxi e dá outras providências"; CONSIDERANDO o Decreto nº 17.106, de 02 de julho de 2010, que regulamenta a Lei nº 13.775, de 12 de janeiro de 2010; e CONSIDERANDO que o último reajuste das tarifas de táxi da modalidade Executivo em 14 de maio de 2022;

#### DECRETA:

Art. 1º Os preços máximos das tarifas para o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automotores de aluguel (Táxi), na modalidade Executivo, passam a vigorar, a partir de 10 de fevereiro de 2025, com os seguintes valores:

- I - Bandeirada: R\$ 7,14 (sete reais e quatorze centavos);
- II - quilômetro percorrido na Bandeira I: R\$ 5,12 (cinco reais e doze centavos);
- III - quilômetro percorrido na Bandeira II: R\$ 6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos);
- IV - hora parada: R\$ 63,28 (sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

§ 1º O taxímetro deverá ser acionado no início da corrida e na presença do usuário.

§ 2º Nos casos dos pontos de estacionamento em que vigore tabela própria, estabelecida por meio de Resolução da Secretaria de Transportes, com destinos e valores fixos, o usuário poderá optar pela utilização do taxímetro ou da tabela, conforme previsto no § 3º do art. 11 da Lei nº 13.775, de 12 de janeiro de 2010.

Art. 2º A cobrança dos serviços de táxi Executivo em viagens para fora dos limites do Município de Campinas poderá ser feita em função da quilometragem efetivamente percorrida ou com a utilização do taxímetro.

§ 1º Para determinação da tarifa a ser cobrada nos casos previstos no *caput* deste artigo, considerar-se-á o valor determinado para a Bandeira II, sempre em único sentido.

§ 2º Fica autorizado negociar com os usuários a cobrança de despesas de estacionamento.

Art. 3º Fica a empresa permissionária obrigada a aferir os taxímetros dos veículos junto ao Instituto de Pesos e Medidas - IPEM até o dia 30 de setembro de 2025 ou no período de aferição anual obrigatória para o ano de 2025.

Art. 4º Fica autorizada a utilização da tabela provisória de conversão de tarifas, constante do Anexo Único deste Decreto, até que seja efetivada a aferição dos taxímetros.

Parágrafo único. A tabela provisória de conversão de que trata o *caput* deste artigo será encaminhada ao representante legal da empresa permissionária para deixar disponível nos veículos que estiverem em situação regular junto a EMDEC, e também ficará disponível no sítio eletrônico da EMDEC <http://www.emdec.com.br/eficiente/sites/portalemdec/pt-br/site.php?secao=taxi> até o término da sua vigência em 30 de setembro de 2025 ou até o término do período de aferição anual obrigatória para o ano de 2025 definido pelo IPEM.

Art. 5º Após a aferição dos taxímetros, os(as) permissionários(as) deverão afixar no vidro lateral traseiro direito dos veículos a tabela com os valores das tarifas básicas, conforme modelo a ser definido pela EMDEC.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 22.138, de 12 de maio de 2022.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA DE TRANSPORTES**  
**O TAXÍMETRO DEVERÁ SER ACIONADO NA PRESENÇA DO USUÁRIO**  
**VALOR DO QUILOMETRO RODADO R\$ 5,12**  
**TABELA DE COBRANÇA - TÁXI EXECUTIVO**

VALOR DO TAXÍMETRO	VALOR A COBRAR	VALOR DO TAXÍMETRO	VALOR A COBRAR	VALOR DO TAXÍMETRO	VALOR A COBRAR	VALOR DO TAXÍMETRO	VALOR A COBRAR
RS 6,30	RS 7,14	RS 60,06	RS 68,33	RS 113,82	RS 129,52	RS 167,58	RS 190,71
RS 6,72	RS 7,62	RS 60,48	RS 68,81	RS 114,24	RS 130,00	RS 168,00	RS 191,19
RS 7,14	RS 8,09	RS 60,90	RS 69,28	RS 114,66	RS 130,47	RS 168,42	RS 191,67
RS 7,56	RS 8,57	RS 61,32	RS 69,76	RS 115,08	RS 130,95	RS 168,84	RS 192,14
RS 7,98	RS 9,05	RS 61,74	RS 70,24	RS 115,50	RS 131,43	RS 169,26	RS 192,62
RS 8,40	RS 9,53	RS 62,16	RS 70,72	RS 115,92	RS 131,91	RS 169,68	RS 193,10
RS 8,82	RS 10,01	RS 62,58	RS 71,20	RS 116,34	RS 132,39	RS 170,10	RS 193,58
RS 9,24	RS 10,48	RS 63,00	RS 71,67	RS 116,76	RS 132,87	RS 170,52	RS 194,06
RS 9,66	RS 10,96	RS 63,42	RS 72,15	RS 117,18	RS 133,34	RS 170,94	RS 194,53
RS 10,08	RS 11,44	RS 63,84	RS 72,63	RS 117,60	RS 133,82	RS 171,36	RS 195,01
RS 10,50	RS 11,92	RS 64,26	RS 73,11	RS 118,02	RS 134,30	RS 171,78	RS 195,49
RS 10,92	RS 12,40	RS 64,68	RS 73,59	RS 118,44	RS 134,78	RS 172,20	RS 195,97
RS 11,34	RS 12,87	RS 65,10	RS 74,06	RS 118,86	RS 135,26	RS 172,62	RS 196,45
RS 11,76	RS 13,35	RS 65,52	RS 74,54	RS 119,28	RS 135,73	RS 173,04	RS 196,92
RS 12,18	RS 13,83	RS 65,94	RS 75,02	RS 119,70	RS 136,21	RS 173,46	RS 197,40

RS 12,60	RS 14,31	RS 66,36	RS 75,50	RS 120,12	RS 136,69	RS 173,88	RS 197,88
RS 13,02	RS 14,79	RS 66,78	RS 75,98	RS 120,54	RS 137,17	RS 174,30	RS 198,36
RS 13,44	RS 15,26	RS 67,20	RS 76,45	RS 120,96	RS 137,65	RS 174,72	RS 198,84
RS 13,86	RS 15,74	RS 67,62	RS 76,93	RS 121,38	RS 138,12	RS 175,14	RS 199,31
RS 14,28	RS 16,22	RS 68,04	RS 77,41	RS 121,80	RS 138,60	RS 175,56	RS 199,79
RS 14,70	RS 16,70	RS 68,46	RS 77,89	RS 122,22	RS 139,08	RS 175,98	RS 200,27
RS 15,12	RS 17,18	RS 68,88	RS 78,37	RS 122,64	RS 139,56	RS 176,40	RS 200,75
RS 15,54	RS 17,65	RS 69,30	RS 78,85	RS 123,06	RS 140,04	RS 176,82	RS 201,23
RS 15,96	RS 18,13	RS 69,72	RS 79,32	RS 123,48	RS 140,51	RS 177,24	RS 201,70
RS 16,38	RS 18,61	RS 70,14	RS 79,80	RS 123,90	RS 140,99	RS 177,66	RS 202,18
RS 16,80	RS 19,09	RS 70,56	RS 80,28	RS 124,32	RS 141,47	RS 178,08	RS 202,66
RS 17,22	RS 19,57	RS 70,98	RS 80,76	RS 124,74	RS 141,95	RS 178,50	RS 203,14
RS 17,64	RS 20,04	RS 71,40	RS 81,24	RS 125,16	RS 142,43	RS 178,92	RS 203,62
RS 18,06	RS 20,52	RS 71,82	RS 81,71	RS 125,58	RS 142,90	RS 179,34	RS 204,09
RS 18,48	RS 21,00	RS 72,24	RS 82,19	RS 126,00	RS 143,38	RS 179,76	RS 204,57
RS 18,90	RS 21,48	RS 72,66	RS 82,67	RS 126,42	RS 143,86	RS 180,18	RS 205,05
RS 19,32	RS 21,96	RS 73,08	RS 83,15	RS 126,84	RS 144,34	RS 180,60	RS 205,53
RS 19,74	RS 22,43	RS 73,50	RS 83,63	RS 127,26	RS 144,82	RS 181,02	RS 206,01
RS 20,16	RS 22,91	RS 73,92	RS 84,10	RS 127,68	RS 145,29	RS 181,44	RS 206,49
RS 20,58	RS 23,39	RS 74,34	RS 84,58	RS 128,10	RS 145,77	RS 181,86	RS 206,96
RS 21,00	RS 23,87	RS 74,76	RS 85,06	RS 128,52	RS 146,25	RS 182,28	RS 207,44
RS 21,42	RS 24,35	RS 75,18	RS 85,54	RS 128,94	RS 146,73	RS 182,70	RS 207,92
RS 21,84	RS 24,82	RS 75,60	RS 86,02	RS 129,36	RS 147,21	RS 183,12	RS 208,40
RS 22,26	RS 25,30	RS 76,02	RS 86,49	RS 129,78	RS 147,68	RS 183,54	RS 208,88
RS 22,68	RS 25,78	RS 76,44	RS 86,97	RS 130,20	RS 148,16	RS 183,96	RS 209,35
RS 23,10	RS 26,26	RS 76,86	RS 87,45	RS 130,62	RS 148,64	RS 184,38	RS 209,83
RS 23,52	RS 26,74	RS 77,28	RS 87,93	RS 131,04	RS 149,12	RS 184,80	RS 210,31
RS 23,94	RS 27,22	RS 77,70	RS 88,41	RS 131,46	RS 149,60	RS 185,22	RS 210,79
RS 24,36	RS 27,69	RS 78,12	RS 88,88	RS 131,88	RS 150,07	RS 185,64	RS 211,27
RS 24,78	RS 28,17	RS 78,54	RS 89,36	RS 132,30	RS 150,55	RS 186,06	RS 211,74
RS 25,20	RS 28,65	RS 78,96	RS 89,84	RS 132,72	RS 151,03	RS 186,48	RS 212,22
RS 25,62	RS 29,13	RS 79,38	RS 90,32	RS 133,14	RS 151,51	RS 186,90	RS 212,70
RS 26,04	RS 29,61	RS 79,80	RS 90,80	RS 133,56	RS 151,99	RS 187,32	RS 213,18
RS 26,46	RS 30,08	RS 80,22	RS 91,27	RS 133,98	RS 152,47	RS 187,74	RS 213,66
RS 26,88	RS 30,56	RS 80,64	RS 91,75	RS 134,40	RS 152,94	RS 188,16	RS 214,13
RS 27,30	RS 31,04	RS 81,06	RS 92,23	RS 134,82	RS 153,42	RS 188,58	RS 214,61
RS 27,72	RS 31,52	RS 81,48	RS 92,71	RS 135,24	RS 153,90	RS 189,00	RS 215,09
RS 28,14	RS 32,00	RS 81,90	RS 93,19	RS 135,66	RS 154,38	RS 189,42	RS 215,57
RS 28,56	RS 32,47	RS 82,32	RS 93,66	RS 136,08	RS 154,86	RS 189,84	RS 216,05
RS 28,98	RS 32,95	RS 82,74	RS 94,14	RS 136,50	RS 155,33	RS 190,26	RS 216,52
RS 29,40	RS 33,43	RS 83,16	RS 94,62	RS 136,92	RS 155,81	RS 190,68	RS 217,00
RS 29,82	RS 33,91	RS 83,58	RS 95,10	RS 137,34	RS 156,29	RS 191,10	RS 217,48
RS 30,24	RS 34,39	RS 84,00	RS 95,58	RS 137,76	RS 156,77	RS 191,52	RS 217,96
RS 30,66	RS 34,86	RS 84,42	RS 96,05	RS 138,18	RS 157,25	RS 191,94	RS 218,44
RS 31,08	RS 35,34	RS 84,84	RS 96,53	RS 138,60	RS 157,72	RS 192,36	RS 218,91
RS 31,50	RS 35,82	RS 85,26	RS 97,01	RS 139,02	RS 158,20	RS 192,78	RS 219,39
RS 31,92	RS 36,30	RS 85,68	RS 97,49	RS 139,44	RS 158,68	RS 193,20	RS 219,87
RS 32,34	RS 36,78	RS 86,10	RS 97,97	RS 139,86	RS 159,16	RS 193,62	RS 220,35
RS 32,76	RS 37,25	RS 86,52	RS 98,45	RS 140,28	RS 159,64	RS 194,04	RS 220,83
RS 33,18	RS 37,73	RS 86,94	RS 98,92	RS 140,70	RS 160,11	RS 194,46	RS 221,30
RS 33,60	RS 38,21	RS 87,36	RS 99,40	RS 141,12	RS 160,59	RS 194,88	RS 221,78
RS 34,02	RS 38,69	RS 87,78	RS 99,88	RS 141,54	RS 161,07	RS 195,30	RS 222,26
RS 34,44	RS 39,17	RS 88,20	RS 100,36	RS 141,96	RS 161,55	RS 195,72	RS 222,74
RS 34,86	RS 39,64	RS 88,62	RS 100,84	RS 142,38	RS 162,03	RS 196,14	RS 223,22
RS 35,28	RS 40,12	RS 89,04	RS 101,31	RS 142,80	RS 162,50	RS 196,56	RS 223,70
RS 35,70	RS 40,60	RS 89,46	RS 101,79	RS 143,22	RS 162,98	RS 196,98	RS 224,17
RS 36,12	RS 41,08	RS 89,88	RS 102,27	RS 143,64	RS 163,46	RS 197,40	RS 224,65
RS 36,54	RS 41,56	RS 90,30	RS 102,75	RS 144,06	RS 163,94	RS 197,82	RS 225,13
RS 36,96	RS 42,03	RS 90,72	RS 103,23	RS 144,48	RS 164,42	RS 198,24	RS 225,61
RS 37,38	RS 42,51	RS 91,14	RS 103,70	RS 144,90	RS 164,89	RS 198,66	RS 226,09
RS 37,80	RS 42,99	RS 91,56	RS 104,18	RS 145,32	RS 165,37	RS 199,08	RS 226,56
RS 38,22	RS 43,47	RS 91,98	RS 104,66	RS 145,74	RS 165,85	RS 199,50	RS 227,04
RS 38,64	RS 43,95	RS 92,40	RS 105,14	RS 146,16	RS 166,33	RS 199,92	RS 227,52
RS 39,06	RS 44,43	RS 92,82	RS 105,62	RS 146,58	RS 166,81	RS 200,34	RS 228,00
RS 39,48	RS 44,90	RS 93,24	RS 106,09	RS 147,00	RS 167,28	RS 200,76	RS 228,48
RS 39,90	RS 45,38	RS 93,66	RS 106,57	RS 147,42	RS 167,76	RS 201,18	RS 228,95
RS 40,32	RS 45,86	RS 94,08	RS 107,05	RS 147,84	RS 168,24	RS 201,60	RS 229,43
RS 40,74	RS 46,34	RS 94,50	RS 107,53	RS 148,26	RS 168,72	RS 202,02	RS 229,91
RS 41,16	RS 46,82	RS 94,92	RS 108,01	RS 148,68	RS 169,20	RS 202,44	RS 230,39

RS 41,58	RS 47,29	RS 95,34	RS 108,48	RS 149,10	RS 169,68	RS 202,86	RS 230,87
RS 42,00	RS 47,77	RS 95,76	RS 108,96	RS 149,52	RS 170,15	RS 203,28	RS 231,34
RS 42,42	RS 48,25	RS 96,18	RS 109,44	RS 149,94	RS 170,63	RS 203,70	RS 231,82
RS 42,84	RS 48,73	RS 96,60	RS 109,92	RS 150,36	RS 171,11	RS 204,12	RS 232,30
RS 43,26	RS 49,21	RS 97,02	RS 110,40	RS 150,78	RS 171,59	RS 204,54	RS 232,78
RS 43,68	RS 49,68	RS 97,44	RS 110,87	RS 151,20	RS 172,07	RS 204,96	RS 233,26
RS 44,10	RS 50,16	RS 97,86	RS 111,35	RS 151,62	RS 172,54	RS 205,38	RS 233,73
RS 44,52	RS 50,64	RS 98,28	RS 111,83	RS 152,04	RS 173,02	RS 205,80	RS 234,21
RS 44,94	RS 51,12	RS 98,70	RS 112,31	RS 152,46	RS 173,50	RS 206,22	RS 234,69
RS 45,36	RS 51,60	RS 99,12	RS 112,79	RS 152,88	RS 173,98	RS 206,64	RS 235,17
RS 45,78	RS 52,07	RS 99,54	RS 113,26	RS 153,30	RS 174,46	RS 207,06	RS 235,65
RS 46,20	RS 52,55	RS 99,96	RS 113,74	RS 153,72	RS 174,93	RS 207,48	RS 236,12
RS 46,62	RS 53,03	RS 100,38	RS 114,22	RS 154,14	RS 175,41	RS 207,90	RS 236,60
RS 47,04	RS 53,51	RS 100,80	RS 114,70	RS 154,56	RS 175,89	RS 208,32	RS 237,08
RS 47,46	RS 53,99	RS 101,22	RS 115,18	RS 154,98	RS 176,37	RS 208,74	RS 237,56
RS 47,88	RS 54,46	RS 101,64	RS 115,66	RS 155,40	RS 176,85	RS 209,16	RS 238,04
RS 48,30	RS 54,94	RS 102,06	RS 116,13	RS 155,82	RS 177,32	RS 209,58	RS 238,51
RS 48,72	RS 55,42	RS 102,48	RS 116,61	RS 156,24	RS 177,80	RS 210,00	RS 238,99
RS 49,14	RS 55,90	RS 102,90	RS 117,09	RS 156,66	RS 178,28	RS 210,42	RS 239,47
RS 49,56	RS 56,38	RS 103,32	RS 117,57	RS 157,08	RS 178,76	RS 210,84	RS 239,95
RS 49,98	RS 56,85	RS 103,74	RS 118,05	RS 157,50	RS 179,24	RS 211,26	RS 240,43
RS 50,40	RS 57,33	RS 104,16	RS 118,52	RS 157,92	RS 179,71	RS 211,68	RS 240,91
RS 50,82	RS 57,81	RS 104,58	RS 119,00	RS 158,34	RS 180,19	RS 212,10	RS 241,38
RS 51,24	RS 58,29	RS 105,00	RS 119,48	RS 158,76	RS 180,67	RS 212,52	RS 241,86
RS 51,66	RS 58,77	RS 105,42	RS 119,96	RS 159,18	RS 181,15	RS 212,94	RS 242,34
RS 52,08	RS 59,24	RS 105,84	RS 120,44	RS 159,60	RS 181,63	RS 213,36	RS 242,82
RS 52,50	RS 59,72	RS 106,26	RS 120,91	RS 160,02	RS 182,10	RS 213,78	RS 243,30
RS 52,92	RS 60,20	RS 106,68	RS 121,39	RS 160,44	RS 182,58	RS 214,20	RS 243,77
RS 53,34	RS 60,68	RS 107,10	RS 121,87	RS 160,86	RS 183,06	RS 214,62	RS 244,25
RS 53,76	RS 61,16	RS 107,52	RS 122,35	RS 161,28	RS 183,54	RS 215,04	RS 244,73
RS 54,18	RS 61,64	RS 107,94	RS 122,83	RS 161,70	RS 184,02	RS 215,46	RS 245,21
RS 54,60	RS 62,11	RS 108,36	RS 123,30	RS 162,12	RS 184,49	RS 215,88	RS 245,69
RS 55,02	RS 62,59	RS 108,78	RS 123,78	RS 162,54	RS 184,97	RS 216,30	RS 246,16
RS 55,44	RS 63,07	RS 109,20	RS 124,26	RS 162,96	RS 185,45	RS 216,72	RS 246,64
RS 55,86	RS 63,55	RS 109,62	RS 124,74	RS 163,38	RS 185,93	RS 217,14	RS 247,12
RS 56,28	RS 64,03	RS 110,04	RS 125,22	RS 163,80	RS 186,41	RS 217,56	RS 247,60
RS 56,70	RS 64,50	RS 110,46	RS 125,69	RS 164,22	RS 186,89	RS 217,98	RS 248,08
RS 57,12	RS 64,98	RS 110,88	RS 126,17	RS 164,64	RS 187,36	RS 218,40	RS 248,55
RS 57,54	RS 65,46	RS 111,30	RS 126,65	RS 165,06	RS 187,84	RS 218,82	RS 249,03
RS 57,96	RS 65,94	RS 111,72	RS 127,13	RS 165,48	RS 188,32	RS 219,24	RS 249,51
RS 58,38	RS 66,42	RS 112,14	RS 127,61	RS 165,90	RS 188,80	RS 219,66	RS 249,99
RS 58,80	RS 66,89	RS 112,56	RS 128,08	RS 166,32	RS 189,28	RS 220,08	RS 250,47
RS 59,22	RS 67,37	RS 112,98	RS 128,56	RS 166,74	RS 189,75	RS 220,50	RS 250,94
RS 59,64	RS 67,85	RS 113,40	RS 129,04	RS 167,16	RS 190,23	RS 220,92	RS 251,42

**TÁXI EXECUTIVO - VALORES DAS TARIFAS BÁSICAS**

BANDEIRADA	<b>RS 7,14</b>	BANDEIRA I	<b>RS 5,12</b>
HORA PARADA	<b>RS 63,28</b>	BANDEIRA II	<b>RS 6,66</b>

**UTILIZAÇÃO DA BANDEIRA II:**

DIAS ÚTEIS DAS 20:00H ÀS 6:00H DA MANHÃ SEGUINTE;  
SÁBADOS A PARTIR DAS 14:00H;  
DOMINGOS E FERIADOS DURANTE TODO O DIA E NOITE.

Campinas, 30 de janeiro de 2025

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES**

Secretário Municipal de Justiça em exercício

**FERNANDO DE CAIRES BARBOSA**

Secretário Municipal de Transportes

Redigido conforme elementos do protocolo SEI PMC.2024.00156650-49

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 23.770, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

*Estabelece novas tarifas para o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automotores de aluguel (táxi) do Município de Campinas, nas modalidades Convencional / Comum e Acessível e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, caput, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a Lei nº 13.775, de 12 de janeiro de 2010, que “Dispõe sobre as normas para execução dos serviços de transporte individual de passageiros em veículos automotores de aluguel - Táxi e dá outras providências”; CONSIDERANDO o Decreto nº 17.106, de 02 de julho de 2010, que regulamenta a Lei nº 13.775, de 12 de janeiro de 2010; e CONSIDERANDO que o último reajuste das tarifas de táxi das modalidades Convencional/Comum e Acessível ocorreu em 14 de maio de 2022;

**DECRETA:**

Art. 1º Os preços máximos das tarifas para o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automotores de aluguel (Táxi), nas modalidades Convencional/Comum e Acessível, passam a vigorar, a partir de 10 de fevereiro de 2025, com os seguintes valores:

I - Bandeirada: R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos);

II - quilômetro percorrido na Bandeira I: R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos);

III - quilômetro percorrido na Bandeira II: R\$ 5,12 (cinco reais e doze centavos);

IV - hora parada: R\$ 48,68 (quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

§ 1º O taxímetro deverá ser acionado no início da corrida e na presença do usuário.

§ 2º Nos casos dos pontos de estacionamento em que vigore tabela própria, estabelecida por meio de Resolução da Secretaria de Transportes, com destinos e valores fixos, o usuário poderá optar pela utilização do taxímetro ou da tabela, conforme previsto no § 3º do art. 11 da Lei nº 13.775, de 12 de janeiro de 2010.

Art. 2º A cobrança dos serviços de táxi Convencional/Comum ou Acessível em viagens para fora dos limites do Município de Campinas poderá ser feita em função da quilometragem efetivamente percorrida ou com a utilização do taxímetro.

Parágrafo único. Para determinação da tarifa a ser cobrada nos casos previstos no caput deste artigo, considerar-se-á o valor determinado para a Bandeira II, sempre em único sentido.

Art. 3º Os(as) permissionários(as) ficam autorizados(as) a negociar a cobrança de despesas de estacionamento.

Art. 4º Ficam os(as) permissionários(as) obrigados(as) a aferir os taxímetros junto ao Instituto de Pesos e Medidas - IPREM até 30 de setembro de 2025 ou no período de aferição anual obrigatória para o ano de 2025.

Art. 5º Fica autorizada a utilização da tabela provisória de conversão de tarifas, constante do Anexo Único deste Decreto, até que seja efetivada a aferição dos taxímetros.

Parágrafo único. A tabela provisória de conversão de que trata o caput deste artigo será distribuída pela entidade representativa da categoria somente para os permissionários que estiverem em situação regular junto à EMDEC, e também ficará disponível no sítio eletrônico da EMDEC <http://www.emdec.com.br/eficiente/sites/portalemddec/pt-br/site.php?secao=taxi> até o término da sua vigência em 30 de setembro de 2025 ou até o término do período de aferição anual obrigatória para o ano de 2025, definido pelo IPREM.

Art. 6º Após a aferição dos taxímetros, os(as) permissionários(as) deverão afixar no vidro lateral traseiro direito dos veículos a tabela com os valores das tarifas básicas, conforme modelo a ser definido pela EMDEC.

Art. 7º Fica alterado o art. 42 do Decreto nº 17.106, de 02 de julho de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42. A estrutura tarifária compreende as seguintes tarifas:

I - Bandeirada: valor a ser cobrado independente do percurso e que constará no taxímetro no início da viagem;

II - Custo Quilométrico: valor do custo de operação para percorrer 1 (um) quilômetro.

§ 1º Bandeira I é o valor do custo quilométrico a ser cobrado nas viagens realizadas no período das 6h às 20h.

§ 2º Bandeira 2 é o valor do custo quilométrico com acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Bandeira I, a ser cobrado nas viagens realizadas:

I - no período das 20h às 6h do dia seguinte, de segunda à sexta-feira;

II - a partir das 14h, aos sábados;

III - nos domingos e feriados durante todo o dia e noite.” (NR)

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 22.137, de 12 de maio de 2022.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

**ACERVO**

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal “Professor Ernesto Manoel Zink” (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

**IMPRENSA OFICIAL**

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

**Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.**

**ANEXO ÚNICO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA DE TRANSPORTES**  
**O TAXÍMETRO DEVERÁ SER ACIONADO NA PRESENÇA DO USUÁRIO**  
**VALOR DO QUILOMETRO RODADO R\$ 3,94**  
**TABELA DE COBRANÇA - TAXI CONVENCIONAL E ACESSÍVEL**

VALOR DO TAXÍMETRO	VALOR A COBRAR	VALOR DO TAXÍMETRO	VALOR A COBRAR	VALOR DO TAXÍMETRO	VALOR A COBRAR	VALOR DO TAXÍMETRO	VALOR A COBRAR
RS 4,85	RS 5,49	RS 58,61	RS 66,36	RS 112,37	RS 127,22	RS 166,13	RS 188,09
RS 5,27	RS 5,97	RS 59,03	RS 66,83	RS 112,79	RS 127,70	RS 166,55	RS 188,56
RS 5,69	RS 6,44	RS 59,45	RS 67,31	RS 113,21	RS 128,17	RS 166,97	RS 189,04
RS 6,11	RS 6,92	RS 59,87	RS 67,78	RS 113,63	RS 128,65	RS 167,39	RS 189,52
RS 6,53	RS 7,39	RS 60,29	RS 68,26	RS 114,05	RS 129,12	RS 167,81	RS 189,99
RS 6,95	RS 7,87	RS 60,71	RS 68,73	RS 114,47	RS 129,60	RS 168,23	RS 190,47
RS 7,37	RS 8,34	RS 61,13	RS 69,21	RS 114,89	RS 130,08	RS 168,65	RS 190,94
RS 7,79	RS 8,82	RS 61,55	RS 69,68	RS 115,31	RS 130,55	RS 169,07	RS 191,42
RS 8,21	RS 9,29	RS 61,97	RS 70,16	RS 115,73	RS 131,03	RS 169,49	RS 191,89
RS 8,63	RS 9,77	RS 62,39	RS 70,64	RS 116,15	RS 131,50	RS 169,91	RS 192,37
RS 9,05	RS 10,25	RS 62,81	RS 71,11	RS 116,57	RS 131,98	RS 170,33	RS 192,84
RS 9,47	RS 10,72	RS 63,23	RS 71,59	RS 116,99	RS 132,45	RS 170,75	RS 193,32
RS 9,89	RS 11,20	RS 63,65	RS 72,06	RS 117,41	RS 132,93	RS 171,17	RS 193,79
RS 10,31	RS 11,67	RS 64,07	RS 72,54	RS 117,83	RS 133,40	RS 171,59	RS 194,27
RS 10,73	RS 12,15	RS 64,49	RS 73,01	RS 118,25	RS 133,88	RS 172,01	RS 194,75
RS 11,15	RS 12,62	RS 64,91	RS 73,49	RS 118,67	RS 134,36	RS 172,43	RS 195,22
RS 11,57	RS 13,10	RS 65,33	RS 73,96	RS 119,09	RS 134,83	RS 172,85	RS 195,70
RS 11,99	RS 13,57	RS 65,75	RS 74,44	RS 119,51	RS 135,31	RS 173,27	RS 196,17
RS 12,41	RS 14,05	RS 66,17	RS 74,92	RS 119,93	RS 135,78	RS 173,69	RS 196,65
RS 12,83	RS 14,52	RS 66,59	RS 75,39	RS 120,35	RS 136,26	RS 174,11	RS 197,12
RS 13,25	RS 15,00	RS 67,01	RS 75,87	RS 120,77	RS 136,73	RS 174,53	RS 197,60
RS 13,67	RS 15,48	RS 67,43	RS 76,34	RS 121,19	RS 137,21	RS 174,95	RS 198,07
RS 14,09	RS 15,95	RS 67,85	RS 76,82	RS 121,61	RS 137,68	RS 175,37	RS 198,55
RS 14,51	RS 16,43	RS 68,27	RS 77,29	RS 122,03	RS 138,16	RS 175,79	RS 199,03
RS 14,93	RS 16,90	RS 68,69	RS 77,77	RS 122,45	RS 138,63	RS 176,21	RS 199,50
RS 15,35	RS 17,38	RS 69,11	RS 78,24	RS 122,87	RS 139,11	RS 176,63	RS 199,98
RS 15,77	RS 17,85	RS 69,53	RS 78,72	RS 123,29	RS 139,59	RS 177,05	RS 200,45
RS 16,19	RS 18,33	RS 69,95	RS 79,20	RS 123,71	RS 140,06	RS 177,47	RS 200,93
RS 16,61	RS 18,80	RS 70,37	RS 79,67	RS 124,13	RS 140,54	RS 177,89	RS 201,40
RS 17,03	RS 19,28	RS 70,79	RS 80,15	RS 124,55	RS 141,01	RS 178,31	RS 201,88
RS 17,45	RS 19,76	RS 71,21	RS 80,62	RS 124,97	RS 141,49	RS 178,73	RS 202,35
RS 17,87	RS 20,23	RS 71,63	RS 81,10	RS 125,39	RS 141,96	RS 179,15	RS 202,83
RS 18,29	RS 20,71	RS 72,05	RS 81,57	RS 125,81	RS 142,44	RS 179,57	RS 203,31
RS 18,71	RS 21,18	RS 72,47	RS 82,05	RS 126,23	RS 142,91	RS 179,99	RS 203,78
RS 19,13	RS 21,66	RS 72,89	RS 82,52	RS 126,65	RS 143,39	RS 180,41	RS 204,26
RS 19,55	RS 22,13	RS 73,31	RS 83,00	RS 127,07	RS 143,87	RS 180,83	RS 204,73
RS 19,97	RS 22,61	RS 73,73	RS 83,47	RS 127,49	RS 144,34	RS 181,25	RS 205,21
RS 20,39	RS 23,08	RS 74,15	RS 83,95	RS 127,91	RS 144,82	RS 181,67	RS 205,68
RS 20,81	RS 23,56	RS 74,57	RS 84,43	RS 128,33	RS 145,29	RS 182,09	RS 206,16
RS 21,23	RS 24,04	RS 74,99	RS 84,90	RS 128,75	RS 145,77	RS 182,51	RS 206,63
RS 21,65	RS 24,51	RS 75,41	RS 85,38	RS 129,17	RS 146,24	RS 182,93	RS 207,11
RS 22,07	RS 24,99	RS 75,83	RS 85,85	RS 129,59	RS 146,72	RS 183,35	RS 207,58
RS 22,49	RS 25,46	RS 76,25	RS 86,33	RS 130,01	RS 147,19	RS 183,77	RS 208,06
RS 22,91	RS 25,94	RS 76,67	RS 86,80	RS 130,43	RS 147,67	RS 184,19	RS 208,54
RS 23,33	RS 26,41	RS 77,09	RS 87,28	RS 130,85	RS 148,15	RS 184,61	RS 209,01
RS 23,75	RS 26,89	RS 77,51	RS 87,75	RS 131,27	RS 148,62	RS 185,03	RS 209,49
RS 24,17	RS 27,36	RS 77,93	RS 88,23	RS 131,69	RS 149,10	RS 185,45	RS 209,96
RS 24,59	RS 27,84	RS 78,35	RS 88,71	RS 132,11	RS 149,57	RS 185,87	RS 210,44
RS 25,01	RS 28,31	RS 78,77	RS 89,18	RS 132,53	RS 150,05	RS 186,29	RS 210,91
RS 25,43	RS 28,79	RS 79,19	RS 89,66	RS 132,95	RS 150,52	RS 186,71	RS 211,39
RS 25,85	RS 29,27	RS 79,61	RS 90,13	RS 133,37	RS 151,00	RS 187,13	RS 211,86
RS 26,27	RS 29,74	RS 80,03	RS 90,61	RS 133,79	RS 151,47	RS 187,55	RS 212,34
RS 26,69	RS 30,22	RS 80,45	RS 91,08	RS 134,21	RS 151,95	RS 187,97	RS 212,82
RS 27,11	RS 30,69	RS 80,87	RS 91,56	RS 134,63	RS 152,42	RS 188,39	RS 213,29
RS 27,53	RS 31,17	RS 81,29	RS 92,03	RS 135,05	RS 152,90	RS 188,81	RS 213,77
RS 27,95	RS 31,64	RS 81,71	RS 92,51	RS 135,47	RS 153,38	RS 189,23	RS 214,24
RS 28,37	RS 32,12	RS 82,13	RS 92,99	RS 135,89	RS 153,85	RS 189,65	RS 214,72
RS 28,79	RS 32,59	RS 82,55	RS 93,46	RS 136,31	RS 154,33	RS 190,07	RS 215,19
RS 29,21	RS 33,07	RS 82,97	RS 93,94	RS 136,73	RS 154,80	RS 190,49	RS 215,67
RS 29,63	RS 33,55	RS 83,39	RS 94,41	RS 137,15	RS 155,28	RS 190,91	RS 216,14
RS 30,05	RS 34,02	RS 83,81	RS 94,89	RS 137,57	RS 155,75	RS 191,33	RS 216,62
RS 30,47	RS 34,50	RS 84,23	RS 95,36	RS 137,99	RS 156,23	RS 191,75	RS 217,10
RS 30,89	RS 34,97	RS 84,65	RS 95,84	RS 138,41	RS 156,70	RS 192,17	RS 217,57
RS 31,31	RS 35,45	RS 85,07	RS 96,31	RS 138,83	RS 157,18	RS 192,59	RS 218,05
RS 31,73	RS 35,92	RS 85,49	RS 96,79	RS 139,25	RS 157,66	RS 193,01	RS 218,52
RS 32,15	RS 36,40	RS 85,91	RS 97,26	RS 139,67	RS 158,13	RS 193,43	RS 219,00
RS 32,57	RS 36,87	RS 86,33	RS 97,74	RS 140,09	RS 158,61	RS 193,85	RS 219,47
RS 32,99	RS 37,35	RS 86,75	RS 98,22	RS 140,51	RS 159,08	RS 194,27	RS 219,95
RS 33,41	RS 37,83	RS 87,17	RS 98,69	RS 140,93	RS 159,56	RS 194,69	RS 220,42
RS 33,83	RS 38,30	RS 87,59	RS 99,17	RS 141,35	RS 160,03	RS 195,11	RS 220,90
RS 34,25	RS 38,78	RS 88,01	RS 99,64	RS 141,77	RS 160,51	RS 195,53	RS 221,37
RS 34,67	RS 39,25	RS 88,43	RS 100,12	RS 142,19	RS 160,98	RS 195,95	RS 221,85
RS 35,09	RS 39,73	RS 88,85	RS 100,59	RS 142,61	RS 161,46	RS 196,37	RS 222,33
RS 35,51	RS 40,20	RS 89,27	RS 101,07	RS 143,03	RS 161,94	RS 196,79	RS 222,80

RS 35,93	RS 40,68	RS 89,69	RS 101,54	RS 143,45	RS 162,41	RS 197,21	RS 223,28
RS 36,35	RS 41,15	RS 90,11	RS 102,02	RS 143,87	RS 162,89	RS 197,63	RS 223,75
RS 36,77	RS 41,63	RS 90,53	RS 102,50	RS 144,29	RS 163,36	RS 198,05	RS 224,23
RS 37,19	RS 42,10	RS 90,95	RS 102,97	RS 144,71	RS 163,84	RS 198,47	RS 224,70
RS 37,61	RS 42,58	RS 91,37	RS 103,45	RS 145,13	RS 164,31	RS 198,89	RS 225,18
RS 38,03	RS 43,06	RS 91,79	RS 103,92	RS 145,55	RS 164,79	RS 199,31	RS 225,65
RS 38,45	RS 43,53	RS 92,21	RS 104,40	RS 145,97	RS 165,26	RS 199,73	RS 226,13
RS 38,87	RS 44,01	RS 92,63	RS 104,87	RS 146,39	RS 165,74	RS 200,15	RS 226,61
RS 39,29	RS 44,48	RS 93,05	RS 105,35	RS 146,81	RS 166,21	RS 200,57	RS 227,08
RS 39,71	RS 44,96	RS 93,47	RS 105,82	RS 147,23	RS 166,69	RS 200,99	RS 227,56
RS 40,13	RS 45,43	RS 93,89	RS 106,30	RS 147,65	RS 167,17	RS 201,41	RS 228,03
RS 40,55	RS 45,91	RS 94,31	RS 106,78	RS 148,07	RS 167,64	RS 201,83	RS 228,51
RS 40,97	RS 46,38	RS 94,73	RS 107,25	RS 148,49	RS 168,12	RS 202,25	RS 228,98
RS 41,39	RS 46,86	RS 95,15	RS 107,73	RS 148,91	RS 168,59	RS 202,67	RS 229,46
RS 41,81	RS 47,34	RS 95,57	RS 108,20	RS 149,33	RS 169,07	RS 203,09	RS 229,93
RS 42,23	RS 47,81	RS 95,99	RS 108,68	RS 149,75	RS 169,54	RS 203,51	RS 230,41
RS 42,65	RS 48,29	RS 96,41	RS 109,15	RS 150,17	RS 170,02	RS 203,93	RS 230,89
RS 43,07	RS 48,76	RS 96,83	RS 109,63	RS 150,59	RS 170,49	RS 204,35	RS 231,36
RS 43,49	RS 49,24	RS 97,25	RS 110,10	RS 151,01	RS 170,97	RS 204,77	RS 231,84
RS 43,91	RS 49,71	RS 97,67	RS 110,58	RS 151,43	RS 171,45	RS 205,19	RS 232,31
RS 44,33	RS 50,19	RS 98,09	RS 111,05	RS 151,85	RS 171,92	RS 205,61	RS 232,79
RS 44,75	RS 50,66	RS 98,51	RS 111,53	RS 152,27	RS 172,40	RS 206,03	RS 233,26
RS 45,17	RS 51,14	RS 98,93	RS 112,01	RS 152,69	RS 172,87	RS 206,45	RS 233,74
RS 45,59	RS 51,62	RS 99,35	RS 112,48	RS 153,11	RS 173,35	RS 206,87	RS 234,21
RS 46,01	RS 52,09	RS 99,77	RS 112,96	RS 153,53	RS 173,82	RS 207,29	RS 234,69
RS 46,43	RS 52,57	RS 100,19	RS 113,43	RS 153,95	RS 174,30	RS 207,71	RS 235,16
RS 46,85	RS 53,04	RS 100,61	RS 113,91	RS 154,37	RS 174,77	RS 208,13	RS 235,64
RS 47,27	RS 53,52	RS 101,03	RS 114,38	RS 154,79	RS 175,25	RS 208,55	RS 236,12
RS 47,69	RS 53,99	RS 101,45	RS 114,86	RS 155,21	RS 175,73	RS 208,97	RS 236,59
RS 48,11	RS 54,47	RS 101,87	RS 115,33	RS 155,63	RS 176,20	RS 209,39	RS 237,07
RS 48,53	RS 54,94	RS 102,29	RS 115,81	RS 156,05	RS 176,68	RS 209,81	RS 237,54
RS 48,95	RS 55,42	RS 102,71	RS 116,29	RS 156,47	RS 177,15	RS 210,23	RS 238,02
RS 49,37	RS 55,89	RS 103,13	RS 116,76	RS 156,89	RS 177,63	RS 210,65	RS 238,49
RS 49,79	RS 56,37	RS 103,55	RS 117,24	RS 157,31	RS 178,10	RS 211,07	RS 238,97
RS 50,21	RS 56,85	RS 103,97	RS 117,71	RS 157,73	RS 178,58	RS 211,49	RS 239,44
RS 50,63	RS 57,32	RS 104,39	RS 118,19	RS 158,15	RS 179,05	RS 211,91	RS 239,92
RS 51,05	RS 57,80	RS 104,81	RS 118,66	RS 158,57	RS 179,53	RS 212,33	RS 240,40
RS 51,47	RS 58,27	RS 105,23	RS 119,14	RS 158,99	RS 180,00	RS 212,75	RS 240,87
RS 51,89	RS 58,75	RS 105,65	RS 119,61	RS 159,41	RS 180,48	RS 213,17	RS 241,35
RS 52,31	RS 59,22	RS					



tado em cubos e em bifês).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 13632844acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 13632857, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **ELDORADO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA.**, com os respectivos valores unitários entre parênteses, para os itens: **01**(R\$ 35,80), **02**(R\$ 35,80), **03**(R\$ 34,70) e **04**(R\$ 34,70).
2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 280/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº13631415; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 10 do Decreto Municipal nº 23.725/2025 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 31 de janeiro de 2025

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI**  
Secretária Municipal de Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 014/2025-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2024.00119954-43 -**Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde-**Objeto:**Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável de uso geral-**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 25:** 18/02/2025 às 09h30 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 05/02/2025, no portal eletrônico [www.gov.br/compras-Unidade](http://www.gov.br/compras-Unidade) **Comprador:**986291 -**Número da Licitação:** 90014/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 31 de janeiro de 2025

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**  
Diretor de Departamento de Licitações

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Decisão de Recurso*

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00036518-11

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão nº 261/2024 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de itens de enfermagem, em atendimento a Mandados Judiciais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 13619349, dos despachos da Pregoeira - documento SEI nº 13629245e do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 13629253, que acolho, e do disposto no art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, **CONHEÇO** dos recursos interpostos pelas empresas **COMERCIAL 3 ALBE LTDA.**e **CONVATEC BRASIL LTDA.**e, no mérito, **CONCEDO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **COMERCIAL 3 ALBE LTDA.**para que se faça a revisão da decisão que declarou vencedora a proposta da empresa **CONVATEC BRASIL LTDA.** para o item **03**, por estar em desacordo com as especificações técnicas do ato convocatório do certame, e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **CONVATEC BRASIL LTDA.**, para o item **30**, mantendo inalterada a r. Decisão Administrativa que habilitou e classificou a proposta da empresa **COLOPLAST DO BRASIL LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 31 de janeiro de 2025

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI**  
Secretária Municipal de Administração

### SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

*Comunique-se*

**Protocolo:**2025000063

**In.:** HM 80 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

A continuidade de análise requer o(s) seguinte(s) documento(s), com apresentação em até 20 dias:

- 1) Apresentar Projeto de Drenagem de Águas Pluviais aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura ou despacho atestando a viabilidade do mesmo.
- 2) Projeto de drenagem provisória integrado ao projeto de terraplenagem contendo dispositivos necessários ao correto encaminhamento das águas pluviais e a indicação de bacias de contenção e sedimentação visando impedir o desenvolvimento de processos erosivos e o consequente assoreamento do curso d'água existente no entorno, assinado, com ART.
- 3) ART do biólogo José Augusto Ribeiro.

Dúvidas: [livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br](mailto:livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 31 de janeiro de 2025

**LÍVIA GUIMARÃES FERREIRA**  
ENGENHEIRA AMBIENTAL

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

*Comunique-se*

**Solicitação:**2024001673

**Empreendimento:** NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser corrigidos junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta

publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15, os seguintes dados:

1. Relatório Ambiental Integrado - RAI - com número de unidades, metragem de área construída, endereço do empreendimento e rua de entrada e saída de veículos conforme Projeto Simplificado;
2. Projeto de Drenagem do empreendimento com direcionamento da rede para o reservatório de detenção de águas pluviais, quadro de áreas e volume do reservatório conforme Projeto Simplificado;
3. ART do responsável técnico pela execução do empreendimento conforme consta no Projeto Simplificado;
4. Contrato com a COHAB;
5. Parecer de Viabilidade Técnica e Socioeconômica emitido pela Secretaria de Habitação;
6. Certidão Informativa emitida pela COHAB;
7. Retificar no campo DADOS DO PROJETO do sistema LAO a metragem de área a construir conforme Projeto Simplificado;
8. Retificar no campo EMPREENDIMENTO do sistema LAO o endereço do empreendimento conforme Projeto Simplificado.

Dúvidas, entrar em contato através do [e-mailariane.furlanes@campinas.sp.gov.br](mailto:e-mailariane.furlanes@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 31 de janeiro de 2025

**ARIANE FURLANES DA SILVA**  
ENGENHEIRA AMBIENTAL

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

*Comunique-se*

**Protocolo LAO:2025000057**

**Interessado:**Fundo de Investimento Imobiliário - FII Shopping Parque Dom Pedro

Para prosseguimento da análise do processo supracitado, deverá ser anexado no Sistema LAO, no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. arquivo KMZ com o nome reduzido (não abriu);
2. matrícula atualizada;
3. anuência ao interessado para a solicitação de Autorização Ambiental, emitida pelo proprietário informado na matrícula;
4. demonstrar o vínculo do interessado com a empresa apresentada no campo "contrato social";
5. reapresentar o arquivo anexado no campo "contrato social" considerando a vigência vencida;
6. procuração para o profissional cadastrado na aba "Responsável empreendimento" com a finalidade relacionada ao objeto da solicitação no Sistema LAO;
7. Ficha Informativa da Coordenadoria de Patrimônio Cultural (Secretaria de Cultura e Turismo) por estar em faixa envoltória de bem natural tombado.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: [maria.siviero@campinas.sp.gov.br](mailto:maria.siviero@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 31 de janeiro de 2025

**MARIA CAROLINA B. SIVIERO**  
BIOLOGA

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

*Comunique-se*

**Solicitação:**2025000055

**Interessado:** CPN - Construções, Planejamento e Negócios Ltda.

Em atendimento de sua solicitação número 2025000055, foi efetuada análise da documentação entregue, sendo necessário a apresentação dos seguintes documentos para continuidade da análise, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Providenciar assinatura dos responsáveis no projeto básico do empreendimento.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS através do [e-mailheloise.maia@campinas.sp.gov.br](mailto:e-mailheloise.maia@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 31 de janeiro de 2025

**HELOÍSE GERALDINO MAIA**  
Engenheira Ambiental

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo:**PMC.2024.00039003-82

**Interessado:**Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

**Assunto:**Pregão nº 323/2024 - Eletrônico

**Objeto:**Prestação de serviços de atendimento móvel de urgência e emergência a pequenos animais (cães e gatos) acidentados ou doentes, em veículo adaptado (ambulância), incluindo motorista, médico veterinário, ajudante, combustível e insumos (SAMU ANIMAL).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 6, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/24, **AUTORIZO** a despesa ano valor total de R\$ 936.572,88 (novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 6.640,00 (seis mil, seiscentos e quarenta reais) o valor mensal estimado para o item **01** e R\$ 71.407,74 (setenta e um mil, quatrocentos e sete reais e setenta e quatro centavos) o valor mensal estimado para o item **02**. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e após
3. à Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, para as demais providências.

Campinas, 31 de janeiro de 2025

**BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JUNIOR**  
Secretário Municipal SECLIMAS

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/ 2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade entre os dias de 27 a 31 de janeiro de 2025.

RELATÓRIO SEMANAL PARA FINS DE CONTROLE					
ENTRADA DE PROCESSOS PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTRE 27/01/2025 A 31/01/2025					
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO					
Nº PRO-CESSO	DATA PEDIDO	SOLICITAÇÃO	INTERESSADO	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO
2025000010	27/01/2025	RLO	JM DE LIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA	RUA JOÃO VEDOVELLO, 71 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA
2025000023	27/01/2025	LO	HESA 85 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV	AVENIDA BARÃO GERALDO DE REZENDE, 295 - VILA ESTÁDIO
2023001388	28/01/2025	LP/LI/LO	MED-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, SEM SÉRIE E SOB MEDIDA	AVENIDA AGENOR TOPINEL, 11 - JARDIM GARCIA
2024001667	28/01/2025	RLO	AGROCERES MULTIMIX	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS	RUA PEDRO STANCATO, 739 - CHÁCARAS CAMPOS DOS AMARAIS
2025000070	28/01/2025	LI	ECO VILA BONFIM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV	RUA EMILIO HENKING, 215 - VILA ROSSI BORGHI E SIQUEIRA
2025000072	29/01/2025	CDL	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA SACRAMENTO, 490 - CENTRO
2025000075	29/01/2025	ATZ	CARLOS EDUARDO NIRO GARCIA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA BENEDITO NARDEZ, S/N - CHÁCARA BELA VISTA
2024001663	29/01/2025	RLO	BENICORTE USINAGEM LTDA	SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS	RUA EDUARDO GARCIA, 323 - PARQUE VIA NORTE
2025000063	29/01/2025	LI	HM 80 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - EHS COHAB TIPO B	RUA ALCEBIÁDES DE CARVALHO, S/N - CHÁCARA SÃO DOMINGOS
2024001652	30/01/2025	ATZ	IMSW SPE 03 LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA JOÃO PIRES, 15 - CENTRO
2025000079	30/01/2025	CDL	TIAGO TRABULSI	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA CARLOS KAYSSEL, 74 - CAMBUI
2024001221	30/01/2025	CDL	BORGHI COMERCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA SILVIO RIZZARDO, 115 - JARDIM PAULICÉIA
2024001664	31/01/2025	RLO	TIME ENERGY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE	RUA ALFREDO DA COSTA FIGO, 41 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA
2025000020	31/01/2025	ATZ	DANIELLE BREGNOLLI DE SALVO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA 14, 107 - VILLE SAINTE HÉLÈNE
2025000071	31/01/2025	ATZ	JAIRO BROMBERG	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DONA THEREZA PAGANI ANDRELLI SILVA, S/N - MORADA DAS NASCENTES (JOAQUIM EGÍDIO)
2025000091	31/01/2025	CDL	MARIA LUÍSA GALVÃO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	ESTRADA MUNICIPAL ISABEL FRAGOSO FERRÃO, S/N - JOAQUIM EGÍDIO
2025000094	31/01/2025	CDL	CLÉSIO LUIS TOZZI	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA LEONARDO DA VINCI, 11 - JARDIM BELA VISTA

**RELATÓRIO SEMANAL PARA FINS DE CONTROLE NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CON-SEMA 01/2024**

**DOCUMENTOS EMITIDOS PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTRE 27.01 A 31.01.2025**

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

\* OS DOCUMENTOS EMITIDOS LISTADOS NESSE QUADRO PODERÃO SER VERIFICADOS NO LINK: [HTTPS://LAO.CAMPINAS.SP.GOV.BR/CONSULTA\\_LICENCA.PHP](https://LAO.CAMPINAS.SP.GOV.BR/CONSULTA_LICENCA.PHP)

Nº PRO-CESSO*	INTERESSADO	DATA DO PEDIDO	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	DOCUMENTO EMITIDO	DATA DA EMISSÃO	DATA DE VALIDAÇÃO	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
2024001568	EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO 01 CAMPINAS SPE LTDA	28/11/2024	RUA DIOGO PRADO, 151 - CAMBUI 13024-210	LI 009/2025-I	27/01/2025	27/12/2027	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL HMV	-

2024000880	ODAIR ANTONIO FERREIRA	29/07/2024	RUA DOUTOR ALBERTO FRANCO LAMOUNIER, 1150 (LOTE 01-UNI; QUADRA C-2; QUART. 07343) - PARQUE VIA NORTE 13065-531	LP/LI 010/2025-I-RET	27/01/2025	20/01/2028	CONSTRUÇÃO COMERCIAL CSEI	SIM
2024001596	DHI HOLDING IMOBILIARIA LTDA	13/12/2024	AVENIDA ENGENHEIRO AUGUSTO FIGUEIREDO S/N (GLEBA 38; QUART. 30030) - JARDIM BOM SUCESSO 13045-113	ETM 011/2025-I	29/01/2025	29/01/2027	LOTEAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - EHS COHAB TIPO B	-
2024001532	GRUPO BENZO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	27/11/2024	RUA EMERSON JOSÉ MOREIRA, 1790 - CHÁCARAS PRIMAVERA 13087-441	LI 012/2025-I	30/01/2025	29/01/2028	CONSTRUÇÃO COMERCIAL CSEI	-
2025000006	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL PAULISTA	16/01/2025	VIA SYNÉSIO SIQUEIRA, S/N (EM FRENTE AO CONDOMÍNIO PORTO VILLE GALLERIA) - FAZENDA SÃO QUIRINO 13091-705	TI 004/2025-II	27/01/2025	-	SUBESTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	-
2025000031	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL PAULISTA	24/01/2025	ESTRADA DO TANQUINHO S/N (PRÓXIMO A PRAÇA NILTON MOACIR D'AMICO) - PARQUE DOS POMARES 13098-017	TI 005/2025-II	29/01/2025	-	SUBESTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	-
2024001491	VICTOR FAVERO KREIMER CUNHA LOPES	13/12/2024	RUA MARIETTA JORGE AMERY, 60 - PARQUE JATIBAIA (SOUSAS) 13104-040	TI 025/2025-III	29/01/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, FRAGMENTO AGLOMERADO OU CERCA VIVA	-
2024000402	CONGREGAÇÃO DO SANTÍSSIMO REDENTOR CSSR	10/05/2024	RUA ERNESTO ALVES FILHO, 164 - JARDIM CAMPOS ELÍSEOS 13060-057	TI 026/2025-III	29/01/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2024001293	SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO	15/10/2024	AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP (CAMPUS II DA PUC-CAMPINAS) - JARDIM IPAUSURAMA 13060-904	ATZ 027/2025-III	29/01/2025	29/01/2027	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2024001432	SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO	13/11/2024	AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP S/N - JARDIM IPAUSURAMA 13060-904	ATZ 028/2025-III	29/01/2025	29/01/27	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2024001064	SANASA - SOC. DE AB. DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - REDE DE ÁGUA VILA DO SOSSEGO	29/08/2024	RUA JULIO JANSSEN, S/N - CIDADE DE SATÉLITE IRIS 13059-690	TCA 029/2025-III	30/01/2025	-	INTERVENÇÃO EM APP	-
2024001065	SANASA - SOC. DE AB. DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - RCE COLINA VERDE	10/09/2024	RUA RICARDO ALBIERI, S/N - CHÁCARAS RECANTO DA COLINA VERDE 13058-834	TCA 030/2025-III	31/01/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, INTERVENÇÃO EM APP	-

2024001604	RICARDO JORGE VELLOSO	11/12/2024	RUA DOM FRANCISCO DE CAMPOS BARRETO, 595 - NOVA CAMPINAS 13092-160	CDL 031/2025-III	31/01/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2024001598	MAURICIO ADORNO DA CUNHA	04/12/2024	AVENIDA DOUTOR ANTONIO CARLOS COUTO DE BARROS, 20 (LOTE 01 - QUADRA B3 DO CONDOMÍNIO VILLE SAINT ANNE) - VILA SÔNIA (SOUSAS) 13105-000	ATZ 011/2025-III-SG	29/01/2025	29/01/2027	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-
2024000306	AGUDO INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA ME	15/03/2024	RUA HERMÍNIO RAMOS CATTARINO, 210 - JARDIM MYRIAN MOREIRA DA COSTA 13098-417	RLO 014/2025-IV	28/01/2025	28/01/2029	FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS	-
2025000033	PLAS-CARTINS POLÍMEROS LTDA	17/01/2025	RUA CANADA, 214 - JARDIM AMÉRICA 13131-260	TI 015/2025-IV	29/01/2025	-	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS	-
2025000058	PLAS-CARTINS POLÍMEROS LTDA	22/01/2025	RUA DIACONISA ALICE ANA DA SILVA, 370 - PARQUE MARIA HELENA 13067-841	ETM 016/2025-IV	30/01/2025	29/01/2027	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS	-

Campinas, 31 de janeiro de 2025

**BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JUNIOR**  
SECRETÁRIO DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo Administrativo:** PMC.2025.00010809-14**Interessado:** Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 085/2024**Objeto:** Registro de Preços de alimento úmido, sal mineralizado e ração para animais.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 6º, Inciso IV, do Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa **RODRIGO GAGLIARDI HARA LTDA.**, CNPJ nº 17.615.439/0001-21, no valor de **R\$35.490,00** (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa reais), referente a Ata de Registro de Preços nº 336/2024.

Publique-se na forma da Lei.

Após, à CSF para prosseguimento.

Campinas, 31 de janeiro de 2025

**BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JUNIOR**  
Secretário Municipal SECLIMAS

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL***Comunique-se***Solicitação LAO:2024001406.****INTERESSADO: GOLD SALGADOS LTDA.**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema *online*, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Documentação comprobatória (fotos) da instalação de cobertura no local de armazenamento para destinação final dos resíduos recicláveis.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0573.

Campinas, 31 de janeiro de 2025

**MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE**  
Engenheiro Ambiental

**PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL**  
*CONVOCAÇÃO***Prot.2023/11/15603****Interessado:** Albiere Empreendimentos e ADM Imobiliários

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do requerente ou do responsável técnico para conhecimento das adequações/correções no Levantamento Planialtimétrico, ficando estabelecido um prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação para atendimento.

O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito mediante ao agendamento pelo e-mail: [celso.ribeiro@campinas.sp.gov.br](mailto:celso.ribeiro@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 31 de janeiro de 2025

**CELSO R. FREITAS JR**  
Engenheiro Sanitarista CPGA DMAC-SECLIMAS

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO***(Republicado por conter incorreções)***Processo:** PMC.2023.00098671-15**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 071/2024**Objeto:** Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada e segurança brigadista, com fornecimento de atestado de brigada de incêndio e plano de emergência.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 13618717, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 10.830,00 (dez mil oitocentos e trinta reais), a favor da empresa LL DELGADO GESTÃO, referente aos itens 2, 3 e 4 da Ata de Registro de Preços nº 178/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 31 de janeiro de 2025

**MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EM EXERCÍCIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

**RESOLUÇÃO CMAS nº 007/2025 - Republicada por conter incorreções** - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 28 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no Diário Oficial do Município de Campinas em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,

**RESOLVE**

**Acatar** o parecer da Comissão de Inscrição e Normas e **APROVAR** a alteração a inscrição da OSC Serviço Social Nova Jerusalém, CNPJ 67.170.993/0001-10, com sede à Rua Presidente Alves, nº

1.252, Jardim das Paineiras, Campinas/SP, de **025 S e 145 S** para o **025 E**, deixando, portanto de serem inscritos os serviços executados, para ser inscrita a Entidade. Atualmente a OSC executa os serviços relacionados a seguir:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Presidente Alves, 1.252, Jd. das Paineiras, Campinas/SP, CNPJ 67.170.993/0001-10;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211, Vila Santana, Sousas, Campinas/SP, CNPJ 67.170.993/0002-00.

Campinas, 28 de janeiro de 2025

**BENEDITO ANTONIO PAZINATTI**  
Presidente CMAS Campinas/SP

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

**RESOLUÇÃO CMAS nº 009/2025 - Republicada por conter incorreções** - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 28 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,

**Considerando** a Inscrição neste Conselho da OSC Instituição Assistencial Dias da Cruz;

**Considerando** as Resoluções deste CMAS que disciplinam as Inscrições de Entidades, Serviços e Programas neste Conselho;

**Considerando** que este CMAS, mediante o protocolo de Ofício pela OSC em Fevereiro de 2024, requerendo a indicação sua preponderância pelo CMAS;

**RESOLVE**

**ACATAR** o parecer da Comissão de Inscrição e Normas e **NOTIFICAR** a OSC **Instituição Assistencial Dias da Cruz**, CNPJ 44.599.058/0001-79, com sede em Campinas/SP à Rua João Rodrigues Serra, nº 451, Bairro Jardim Eulina, inscrita neste Conselho sob o número **105 S**, onde executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 06 a 14 anos, 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, com o esclarecimento de que não compete ao Conselho Municipal de Assistência Social de Campinas/SP determinar a preponderância das Organizações inscritas neste Conselho, trata-se de competência da própria Organização demonstrar que a sua preponderância está na Assistência Social.

Diante do exposto, que a OSC apresente novo requerimento com os devidos esclarecimentos do seu pedido, munido dos documentos comprobatórios, que corroborem tal pedido.

Campinas, 28 de janeiro de 2025

**BENEDITO ANTONIO PAZINATTI**  
Presidente CMAS Campinas/SP

**DESPACHO AUTORIZATIVO**

*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 31/01/2025.*

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00083485-72**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**Assunto:** Pregão eletrônico nº 160/2024**Objeto:** Registro de Preços de frutas, com entrega ponto a ponto.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA em favor de:

- EMPÓRIO FAHL LTDA, inscrita no CNPJ 50.046.291/0001-27 com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 396/2024, no valor de R\$ 21.271,65 (vinte e um mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Publique-se.

Campinas, 31 de janeiro de 2025  
**VANDECLEYA MORO**  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

### DESPACHO AUTORIZATIVO

*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 31/01/2025.*

**Processo Administrativo nº PMC.2018.00006834-20**

**Interessado: SMDAS**

**Termo de Contrato: 002/2021**

À vista da solicitação desta Pasta (doc. 13506459) e dos pareceres precedentes da Secretaria Municipal de Justiça (13562644 e 13564011) que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, e uma vez atendidas até a formalização todas as recomendações apontadas pela Procuradoria de Licitações e Contratos (PLC), da Secretaria Municipal de Justiça (SMJ), AUTORIZO:

1. A prorrogação do Contrato de Locação do imóvel localizado à rua José Paulino, n.º 603, Centro, nesta cidade, de propriedade do Instituto Feminino de Assistência e Promoção Social - CNPJ N.º 00.581.584/0001-36, para abrigar a instalação do Centro Pop II, por 12 (doze) meses, mediante o valor locativo mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo a despesa global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme aprovada pelo Comitê Gestor (doc. 13529726); com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2. Publique-se. Após, à Secretaria Municipal de Justiça (SMJ), para a formalização do Termo Contratual próprio, a cargo do Núcleo de Formalização de Ajustes (NFA), e, na sequência, retorne o processo a esta Secretaria para a adoção das demais providências e continuidade.

Campinas, 31 de janeiro de 2025  
**VANDECLEYA MORO**  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

### DESPACHO AUTORIZATIVO

*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 31/01/2025.*

**Processo Administrativo nº PMC.2020.00046070-93**

**Interessado: SMDAS**

**Termo de Contrato: 001/2021**

À vista da solicitação desta Pasta (doc. 13500969) e dos pareceres precedentes da Secretaria Municipal de Justiça (13549132, 13563670, 13570011) que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, e uma vez atendidas até a formalização todas as recomendações apontadas pela Procuradoria de Licitações e Contratos (PLC), da Secretaria Municipal de Justiça (SMJ), AUTORIZO:

1. A prorrogação do Contrato de Locação do imóvel localizado à rua Altino Arantes, n.º 128, Jardim Bandeiras, nesta cidade, de propriedade do Sr. Paulo Rodrigues da Silva e da Sra. Clarice Costa da Silva, para abrigar a instalação do CRAS Bandeiras, por 12 (doze) meses, mediante o valor locativo mensal de R\$ 1.751,50 (um mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), valor total de R\$ 21.018,00 (vinte e um mil dezoito reais), com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2. Publique-se. Após, à Secretaria Municipal de Justiça (SMJ), para a formalização do Termo Contratual próprio, a cargo do Núcleo de Formalização de Ajustes (NFA), e, na sequência, retorne o processo a esta Secretaria para a adoção das demais providências e continuidade.

Campinas, 31 de janeiro de 2025  
**VANDECLEYA MORO**  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

### DESPACHO AUTORIZATIVO

*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 31/01/2025.*

**Processo Administrativo: PMC.2023.00041759-83**

**Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**

**Assunto: Pregão Eletrônico 102/2024**

**Objeto: Registro de Preços de serviços de buffet**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21, Decreto Municipal 23.207/2023 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- TRIADE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 65.664.492/0001-65, para fornecimento dos itens 05 e 06 da Ata de Registro de Preços nº 360/2024, a despesa no valor total de R\$ 16.003,00 (dezesesseis mil e três reais);

- HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 26.961.485/0001-73, para fornecimento dos itens 07 e 08 da Ata de Registro de Preços nº 319/2024, a despesa no valor total de R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais);

Publique-se.

Campinas, 31 de janeiro de 2025  
**VANDECLEYA MORO**  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

### DESPACHO AUTORIZATIVO

*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 31/01/2025.*

**Processo Administrativo: MC.2024.00021159-16**

**Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**

**Assunto: Pregão eletrônico nº 227/2024**

**Objeto: Registro de Preços de alimentos resfriados e ovos**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA em

favor de:

- EMPÓRIO FAHL LTDA, inscrita no CNPJ 50.046.291/0001-27 com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 606/2024, no valor de R\$ 9.550,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Campinas, 31 de janeiro de 2025  
**VANDECLEYA MORO**  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

*COMUNICADO REFERENTE A RESOLUÇÃO 024/2024*

**RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Campinas, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e da Lei Municipal nº 14.697, de 07 de outubro de 2013, que dispõe sobre a reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente seu artigo 12, II, que estabelece como competência do CMDCA gerir o Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente - FMDCA, determinando critérios de utilização e o plano de aplicação de seus recursos, e conforme disposto nos artigos 14 e 16 da Resolução CMDCA nº 24, de 13 de junho de 2024, faz publicar:

Art. 1º Fica permitida a renovação da autorização para captação de recursos financeiros, a partir da solicitação das organizações da sociedade civil abaixo relacionadas, por uma vez e pelo período de 12 (doze) meses.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	EIXO	NOME DO PROJETO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA - ABC	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ABC CIDADANIA: INTEGRANDO SABERES E MOVIMENTOS
ASSOCIAÇÃO DAS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA - LAR SAGRADA FAMÍLIA	EDUCAÇÃO	LAR EM MOVIMENTO
ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE - ANA BRASIL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	BRINCANDO COM OS RITMOS
ASSOCIAÇÃO POPULAR ARTE DO SABER - APAS	CULTURA	CAMINHOS DA ARTE E DO SABER
CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS	EDUCAÇÃO	ACALANTO ÀS INFÂNCIAS
CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA DO PARQUE ITAJAÍ E REGIÃO	CULTURA	ENTRELACE CULTURAL
CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA CAMPC - PATRULHEIROS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	TRANSFORMAÇÃO II
CENTRO DE REFERÊNCIA PAICA - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PAICA EM CASA
CENTRO EDUCACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA	EDUCAÇÃO	INVESTINDO NA INFÂNCIA
CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL "CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS"	EDUCAÇÃO	AGREGANDO VALORES AO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC - CEAK	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO MÃE JOVEM: FORTALECENDO LAÇOS E CONSTRUINDO FUTUROS
CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÃO HEMATOLOGICA DR. DOMINGOS ADHEMAR BOLDRINI	EDUCAÇÃO	ESCOLARIZAÇÃO HOSPITALAR: PRÁTICAS PEDAGÓGICAS
CENTRO SOCIAL BERTONI	ASSISTÊNCIA SOCIAL	LETRAMENTO TECNOLÓGICO ATRAVÉS DA ROBÓTICA CRIATIVA
CENTRO SOCIAL PRESIDENTE KENNEDY	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PAP- PROJETO DE APOIO PEDAGÓGICO
FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN	EDUCAÇÃO	DESCOBERTA DE NOVAS FORMAS DE APRENDER
INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM	CULTURA	ROTEIROS E CONEXÕES
INSTITUTO ANELO	CULTURA	INICIAÇÃO MUSICAL PARA CIDADANIA
NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	TRILHAS DE SENTIMENTO
OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO	ESPORTE	PROJETO BOLA NA REDE
SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA	SAÚDE	CAPS I MAIS LEGAL
SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM	CULTURA	VOE ALTO
SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO (HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO)	SAÚDE	IMAGINAPUC, ONDE TUDO É POSSÍVEL BRINCAR!
SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA - CRECHE BENTO QUIRINO	EDUCAÇÃO	EMPODERANDO DIREITOS: ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR
SOCIEDADE PRÓ MENOR BARÃO GERALDO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	FOCO EM AÇÃO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2025.

Campinas, 31 de janeiro de 2025  
**RICARDO LEITE DE MORAES**  
 Presidente do CMDCA Campinas



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO***EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MU-  
NICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO*

Processo Administrativo: PMC.2025.00012655-23

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos por Dispensa de Licitação (AMIL), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação no ano de 2025, garantindo eficiência e qualidade na comunicação institucional.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40 com sede na avenida Anchieta, nº 200 - Centro, vem através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, tornar público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, com critério de julgamento menor preço por Item, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através dos e-mail [smdeti.suprimentos@campinas.sp.gov.br](mailto:smdeti.suprimentos@campinas.sp.gov.br), solicitando o acesso ao Termo de Referência. Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 03 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação, conforme disposto no art. 8º, inciso II, do Decreto nº 22.241/2022. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.

Campinas, 31 de janeiro de 2025

**ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO***EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MU-  
NICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO*

Processo Administrativo: PMC.2025.00012221-23

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

Objeto: Contratação de empresa para confecção de 1.200 camisetas para atender a agenda dos eventos para o ano de 2025 da SMDETI.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40 com sede na avenida Anchieta, nº 200 - Centro, vem através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, tornar público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, com critério de julgamento menor preço por Item, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através dos e-mail [smdeti.suprimentos@campinas.sp.gov.br](mailto:smdeti.suprimentos@campinas.sp.gov.br), solicitando o acesso ao Termo de Referência. Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 03 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação, conforme disposto no art. 8º, inciso II, do Decreto nº 22.241/2022. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.

Campinas, 31 de janeiro de 2025

**ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**COMUNICADO SME Nº 019, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007 e considerando os Termos do Edital de Chamamento Público nº 03, publicado em 17 de setembro de 2024;

Considerando a publicação do resultado final ocorrida no dia 23 de dezembro de 2024 no Diário Oficial do Município;

Considerando os requisitos definidos no Edital de Chamamento Público nº 03, publicado em 17 de setembro de 2024;

**COMUNICA:**

CEI SÃO BENTO			
CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	SITUAÇÃO
1º	ORGANIZACAO SOCIAL OLARIA-EDUCARE	22.454.585/0001-52	DESCLASSIFICADA – IMPOSSIBILITADA POR NÃO POSSUIR DOCUMENTAÇÃO
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL UNINDO FORÇAS	58.932.419/0001-61	--

DESCLASSIFICADA	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL EVANGELICO PALAVRA DA FE	04.439.432/0001-54	--
DESCLASSIFICADA	INSTITUTO CAMPINAS DE ATENCAO E ASSISTENCIA A SAUDE, EDUCACAO E SOCIAL - ICAASES	54.671.557/0001-83	--
DESCLASSIFICADA	INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL E VALORIZACAO DO ENSINO - IGEVE	28.413.401/0001-92	--

**CEI ITAJAI**

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	SITUAÇÃO
1º	ORGANIZACAO SOCIAL OLARIA-EDUCARE	22.454.585/0001-52	DESCLASSIFICADA – IMPOSSIBILITADA POR NÃO POSSUIR DOCUMENTAÇÃO
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL UNINDO FORÇAS	58.932.419/0001-61	--
DESCLASSIFICADA	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL EVANGELICO PALAVRA DA FE	04.439.432/0001-54	--
DESCLASSIFICADA	INSTITUTO CAMPINAS DE ATENCAO E ASSISTENCIA A SAUDE, EDUCACAO E SOCIAL - ICAASES	54.671.557/0001-83	--
DESCLASSIFICADA	INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL E VALORIZACAO DO ENSINO - IGEVE	28.413.401/0001-92	--

Campinas, 30 de janeiro de 2025

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**COMUNICADO SME Nº020, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

**COMUNICA:****1.A** abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **SUPERVISOR EDUCACIONAL** no Núcleo de Ação Descentralizada - NAED Norte.**2.A** inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.**3.A** inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Norte, localizado à Rua Bernardo José Sampaio, 300, Botafogo, Campinas-SP.**4.O** cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:**Cargo:** Supervisor Educacional

Supervisor educacional substituído : Antonio Donizeti Leal matrícula 108.038-5 prestando serviços na FUMEC/CEPROCAMP.

**Período:** Manhã/Tarde**Unidade Educacional:**

BLOCO 03	EMEF PE DOMINGOS ZATTI
	CEI MARIA DA GLORIA MARTINS
	CEI PINÓQUIO
	CEI PAPAÍ NOEL
	CEI REINO ENCANTADO
	ESCOLA BARÃO DE TEFFÉ
	ESCOLA JOÃO E DUDA

Campinas, 31 de janeiro de 2025

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA SME Nº018, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e fundamentado pelo Inciso III do artigo 2º da Resolução SME/FUMEC nº 04/2007;

**RESOLVE :**

Art.1º Designar a servidora MARIANA MARTINS VOLPATO matrícula 121.579-5 atuando no Gabinete do Secretário Municipal de Educação a partir de 02/01/2025.

Art.2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Campinas, 31 de janeiro de 2025

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC****PORTARIA FUMEC Nº 13/2025**

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária, no uso das atribuições do seu cargo,

**RESOLVE:**Artigo 1º - Conceder a servidora **Adriana de Carvalho Barão**, matrícula 10045, RG nº 19.415.867-6 SSP-SP, PASEP 1.705.196.887-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de "Professor de Educação Básica - II", Subgrupo D-A, Nível 5, Grau C, com jornada de 20 horas semanais, de acordo com as regras do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05 e com base na Lei Complementar Municipal nº 10/2004, e demais elementos constantes do protocolo **SEI-FUMEC.2019.00001451-18**.

Artigo 2º - As despesas com a resolução acima correrão por conta do Instituto de



Previdência Social do Município de Campinas - Camprev.  
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Campinas, 27 de janeiro de 2025

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

## AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Campinas, 31 de janeiro de 2025.

Processo Administrativo nº FUMEC.2024.00003335-92

Dispensa de Licitação Nº 02/2025

Interessada: FUMEC/CEPROCAMP

Objeto: Aquisição de água mineral natural, sem gás, em garrafão de 20 litros, embalagem retornável e em regime de comodato.

Diante do valor a ser utilizado para Aquisição de água mineral natural, sem gás, em garrafão de 20 litros, embalagem retornável e em regime de comodato e de acordo com o Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais) em favor de ACQUARELLA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA, CNPJ 00.463.731/0001-73.

À Gerência Administrativa e Financeira para demais providências.

**LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA**

Diretor Executivo em Exercício

FUMEC/CEPROCAMP

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

#### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

Protocolo SEI: PMC.2024.00142440-82/Interessado: Rodolfo Lima da Costa

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br?>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3451.23.14.0162.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 31 de janeiro de 2025

**LUCAS SILVA CUNHA**

COORDENADOR DA CSACPT.

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

#### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - ACESSÓRIO E PRINCIPAL - ITBI

Protocolo: PMC.2018.00042528-57

Interessada: HC3 PARTICIPAÇÕES EIRELI- CNPJ: 16.933.289/0001-31

Representante Legal: HUGO CARNELOS JUNIOR - CPF: 088.878.728-64

- Decisões que reconheceram a não incidência do ITBI, sob condição resolutoria, publicadas no DOM de 01/04/2019 (1325816e1340985) e 16/04/2020 (2402359e2413751)

- Instrumento de aquisição: Contrato Social da Sociedade datado de 03/05/2018, registrado Junta Comercial em 23/08/2018(13570313)

- Data de Abertura: 29/08/2012 (13569087)

- Condição Resolutória: que no período dos dois anos anteriores e nos dois anos subsequentes à data de aquisição do bem (03/05/2018), a interessada não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil

- Certidões de Reconhecimento da Não Incidência do ITBI emitidas em 17/06/2019 (1543419) e 19/10/2020 (3023938)

- Exercícios Fiscalizados: 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020

- Fim do Prazo da Condição Resolutória: 31/12/2020

- Registro da Transmissão da Propriedade à pessoa jurídica, a título de Conferência de Bens: Matrícula nº 143.121 - 2º CRI em 31/07/2019 (R.06/143.121); Matrícula nº 143.125 - 2º CRI em 31/07/2019 (R.06/143.125); Matrícula nº 143.139 - 2º CRI em 31/07/2019 (R.06/143.139); Matrícula nº 74.805 - 2º CRI em 31/07/2019 (R. 17/74.805); Matrícula nº 74.806 - 2º CRI em 31/07/2019 (R. 17/74.806); e Matrícula nº 74.807 - 2º CRI em 31/07/2019 (R. 17/74.807), contidos no anexo 1689068.

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do lançamento do Auto de Infração e de Imposição de Multa (AIIM) em decorrência de descumprimento de obrigação acessória e principal, relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar a obrigação tributária ou impugná-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerará efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no site: <https://cidadao.campinas.sp.gov.br> os locais e horários de atendimento);

b) Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: [sac@campinas.sp.gov.br](mailto:sac@campinas.sp.gov.br).

Para impugnar o AIIM lançado, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI na Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

#### I-AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000266/2025

##### FUNDAMENTO LEGAL:

**OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, e 19, inciso II

**JUROS E MULTA DE MORA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

I) Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), do não atendimento total da notificação fiscal realizada por meio eletrônico nº 3990720 ([hugocarnelosjr@hotmail.com](mailto:hugocarnelosjr@hotmail.com)-e-mail informado no requerimento 1118060) em 22/06/2021, com PRAZO DE ATENDIMENTO até 25/08/2021, para apresentar Declaração de Receitas referentes aos anos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, bem como Balanços Patrimoniais, DRE's e Livros Razão Analítico ou, na hipótese de descumprida a condição resolutoria, efetuar o recolhimento do imposto devido, com os devidos acréscimos legais, tendo em vista a não apresentação da **Declaração de Receitas dos exercícios de 2016, 2017 e 2018; e documentação contábil dos exercícios de 2016, 2017 e 2018, em face das** Decisões que reconheceram a não incidência do ITBI, sob condição resolutoria, publicadas no DOM de 01/04/2019, através do protocolo nº PMC.2018.00042528-57, que reconheceu a não incidência do ITBI pela incorporação ao patrimônio da requerente em realização de capital social de pessoa jurídica, dos imóveis de cartográficos nºs 3412.64.61.0054.01017; 3412.64.61.0054.01021; 3412.64.61.0054.01035; 3414.22.05.0122.01038; 3414.22.05.0122.01078; e 3414.22.05.0122.01079, incorporados ao patrimônio da requerente em realização de capital, sob condição resolutoria de que nos 2 (dois) anos anteriores e dos 2 (dois) anos subsequentes à data de aquisição do bem (03/05/2018), a mesma não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do arts. 5º; inciso I; 6º; caput e §§ 1º, 2º e 3º; 19 e 21 da Lei Municipal nº 12.391/05;

Multa: 200.0000 UFIC

Valor da Obrigação Tributária em 27/01/2025: R\$ 976,10

#### II-AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000267/2025

##### FUNDAMENTO LEGAL:

**OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, e 19, inciso II

**JUROS E MULTA DE MORA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

II) Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), do não atendimento da notificação fiscal realizada por meio eletrônico nº 3196772e13199530 ([hugocarnelosjr@hotmail.com](mailto:hugocarnelosjr@hotmail.com)-e-mail informado no requerimento 1118060; [ejordaocontabilidade@gmail.com](mailto:ejordaocontabilidade@gmail.com) - informado no Requerimento VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO RESOLUTÓRIA 4532688), com PRAZO DE ATENDIMENTO ATÉ 16/01/2025, para apresentar Formulário de Verificação condição resolutoria, Declaração de Receitas referente aos anos objetos da fiscalização, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, Declaração de Uso de todos os imóveis de propriedade da interessada no período fiscalizado; dos arquivos de escrituração contábil digital (ECD), com extensão ".txt" ou cópias de segurança, referentes aos exercícios em análise, para importação no programa SPED Contábil, referente aos exercícios fiscalizados de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020; Declaração de Receita dos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020; e Cópia dos Contratos de Locação dos imóveis localizados, na hipótese de descumprida a condição resolutoria, efetuar o recolhimento do imposto devido, com os devidos acréscimos legais, em face da lavratura do TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº TL.COND.DEZ/2020.PMC.2018.00042528-57 em 10/12/2024, decorrentes das Decisões que reconheceram a não incidência do ITBI, sob condição resolutoria, publicadas no DOM de 01/04/2019, através do protocolo nº PMC.2018.00042528-57, que reconheceu a não incidência do ITBI pela incorporação ao patrimônio da requerente em realização de capital social de pessoa jurídica, dos imóveis de cartográficos nºs 3412.64.61.0054.01017; 3412.64.61.0054.01021; 3412.64.61.0054.01035; 3414.22.05.0122.01038; 3414.22.05.0122.01078; e 3414.22.05.0122.01079, incorporados ao patrimônio da requerente em realização de capital, sob condição resolutoria de que nos 2 (dois) anos anteriores e dos 2 (dois) anos subsequentes à data de aquisição do bem (03/05/2018), a mesma não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do arts. 5º; inciso I; 6º; caput e §§ 1º, 2º e 3º; 19 e 21 da Lei Municipal nº 12.391/05;

Multa: 200.0000 UFIC

Valor da Obrigação Tributária em 27/01/2025: R\$ 976,10

#### III - AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002784/2025

##### FUNDAMENTO LEGAL:

**OBRIGAÇÃO PRINCIPAL:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"

**JUROS E MULTA DE MORA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

**MULTA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18, inciso I.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel 3412.64.61.0054.01017- Matrícula nº 143.121-2º CRI (BC R\$592.200,00), ao patrimônio da empresa HC3 PARTICIPAÇÕES EIRELI- CNPJ: 16.933.289/0001-31, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 03/05/2018, registrado Junta Comercial em 23/08/2018, tendo em vista a quebra da condição resolutoria imputada nas Decisões que reconheceram a não incidência do ITBI, sob condição resolutoria, publicadas no DOM de 01/04/2019 e 16/04/2020, Protocolo SEI nº PMC.2018.00042528-57, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, visto que mais de 50% da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locação de bens imóveis, conforme escriturações contábeis obtidas junto à Receita Federal do Brasil em 24/01/2025 (13567065) referente aos exercícios de 2019 e 2020, em conformidade com Convênio firmado entre a Prefeitura de Campinas e a Receita Federal do Brasil, Convênio nº 7/2019, publicado no Diário Oficial da União em 02/07/2019, no montante de R\$ 63.949,00 em 2019 e R\$ 142.393,00 em 2020, considerando-se que as Receita de Participação Societária empresa HPR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - CNPJ: 12.900.183/0001-80 equivalem a 100% de Receita de Locação de Bens Imóveis, conforme SPED ECD obtida junto à Receita Federal do Brasil, através do Convênio firmado entre a Prefeitura de Campinas e Receita Federal do Brasil de nº 7/2019, publicado no Diário Oficial da União em 02/07/2019; e Relatórios dos Demonstrativos de Resultado dos Exercícios de 2019 e 2020 obtidos através da ferramenta de análise contábil disponibilizada pela Receita Federal do Brasil à Prefeitura de Campinas (CONTÁGIL), conforme anexos 13568688e13568689, em conformidade com o art. 6º, §§ 1º a 3º, art. 14, inciso II, alínea "g", e arts. 20 e 21, todos da Lei Municipal nº 12.391/200, o que afasta a fruição da não incidência tributária, conforme pre-

visto no artigo 156, §2º, I da CF/88, artigo 37, §§1º, 2º e 3º da Lei Nacional 5.172/66 - CTN e artigo 5º, I cc o artigo 6º, §§1º e 2º da Lei 12.391/05, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração do **TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº TL.COND.DEZ/2020.PMC.2018.00042528-57**.

Total da Base de Cálculo: R\$592.200,00

Valor da Obrigação Tributária em 27/01/2025: R\$ 54.064,19

#### IV - AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002786/2025

##### FUNDAMENTO LEGAL:

**OBRIGAÇÃO PRINCIPAL:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"

**JUROS E MULTA DE MORA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

**MULTA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18, inciso I.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel 3412.64.61.0054.01021- Matrícula nº143.125-2º CRI (BC R\$601.600,00), ao patrimônio da empresa **HC3 PARTICIPAÇÕES EIRELI- CNPJ:16.933.289/0001-31**, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 03/05/2018, registrado Junta Comercial em 23/08/2018, tendo em vista a quebra da condição resolutoria imputada nas Decisões que reconheceram a não incidência do ITBI, sob condição resolutoria, publicadas no DOM de 01/04/2019 e 16/04/2020, Protocolo SEI nº **PMC.2018.00042528-57**, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, visto que mais de 50% da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locação de bens imóveis, conforme escriturações contábeis obtidas junto à Receita Federal do Brasil em 24/01/2025(13567065) referente aos exercícios de 2019 e 2020, em conformidade com Convênio firmado entre a Prefeitura de Campinas e a Receita Federal do Brasil, Convenio nº 7/2019, publicado no Diário Oficial da União em 02/07/2019, no montante de R\$ 63.949,00 em 2019 e R\$ 142.393,00 em 2020, considerando-se que as Receita de Participação Societária empresa HPR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - CNPJ: 12.900.183/0001-80 equivalem a 100% de Receita de Locação de Bens Imóveis, conforme SPED ECD obtida junto à Receita Federal do Brasil, através do Convênio firmado entre a Prefeitura de Campinas e Receita Federal do Brasil de nº 7/2019, publicado no Diário Oficial da União em 02/07/2019; e Relatórios dos Demonstrativos de Resultado dos Exercícios de 2019 e 2020 obtidos através da ferramenta de análise contábil disponibilizada pela Receita Federal do Brasil à Prefeitura de Campinas (CONTAGIL), conforme anexos 13568688e13568689, em conformidade com o art. 6º, §§1º a 3º, art. 14, inciso II, alínea 'g', e arts. 20 e 21, todos da Lei Municipal nº 12.391/200, o que afasta a fruição da não incidência tributária, conforme previsto no artigo 156, §2º, I da CF/88, artigo 37, §§1º, 2º e 3º da Lei Nacional 5.172/66 - CTN e artigo 5º, I cc o artigo 6º, §§1º e 2º da Lei 12.391/05, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração do **TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº TL.COND.DEZ/2020.PMC.2018.00042528-57**.

Total da Base de Cálculo: R\$601.600,00

Valor da Obrigação Tributária em 27/01/2025: R\$ 54.922,36

#### V - AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002788/2025

##### FUNDAMENTO LEGAL:

**OBRIGAÇÃO PRINCIPAL:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"

**JUROS E MULTA DE MORA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

**MULTA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18, inciso I.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel 3412.64.61.0054.01035- Matrícula nº143.139-2º CRI (BC R\$662.230,00), ao patrimônio da empresa **HC3 PARTICIPAÇÕES EIRELI- CNPJ:16.933.289/0001-31**, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 03/05/2018, registrado Junta Comercial em 23/08/2018, tendo em vista a quebra da condição resolutoria imputada nas Decisões que reconheceram a não incidência do ITBI, sob condição resolutoria, publicadas no DOM de 01/04/2019 e 16/04/2020, Protocolo SEI nº **PMC.2018.00042528-57**, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, visto que mais de 50% da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locação de bens imóveis, conforme escriturações contábeis obtidas junto à Receita Federal do Brasil em 24/01/2025(13567065) referente aos exercícios de 2019 e 2020, em conformidade com Convênio firmado entre a Prefeitura de Campinas e a Receita Federal do Brasil, Convenio nº 7/2019, publicado no Diário Oficial da União em 02/07/2019, no montante de R\$ 63.949,00 em 2019 e R\$ 142.393,00 em 2020, considerando-se que as Receita de Participação Societária empresa HPR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - CNPJ: 12.900.183/0001-80 equivalem a 100% de Receita de Locação de Bens Imóveis, conforme SPED ECD obtida junto à Receita Federal do Brasil, através do Convênio firmado entre a Prefeitura de Campinas e Receita Federal do Brasil de nº 7/2019, publicado no Diário Oficial da União em 02/07/2019; e Relatórios dos Demonstrativos de Resultado dos Exercícios de 2019 e 2020 obtidos através da ferramenta de análise contábil disponibilizada pela Receita Federal do Brasil à Prefeitura de Campinas (CONTAGIL), conforme anexos 13568688e13568689, em conformidade com o art. 6º, §§1º a 3º, art. 14, inciso II, alínea 'g', e arts. 20 e 21, todos da Lei Municipal nº 12.391/200, o que afasta a fruição da não incidência tributária, conforme previsto no artigo 156, §2º, I da CF/88, artigo 37, §§1º, 2º e 3º da Lei Nacional 5.172/66 - CTN e artigo 5º, I cc o artigo 6º, §§1º e 2º da Lei 12.391/05, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração do **TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº TL.COND.DEZ/2020.PMC.2018.00042528-57**.

Total da Base de Cálculo: R\$662.230,00

Valor da Obrigação Tributária em 27/01/2025: R\$ 60.457,51

#### VI - AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002790/2025

##### FUNDAMENTO LEGAL:

**OBRIGAÇÃO PRINCIPAL:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"

**JUROS E MULTA DE MORA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

**MULTA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18, inciso I.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel 3414.22.05.0122.01038- Matrícula nº74.805-2º CRI (BC R\$364.000,00), ao patrimônio da empresa **HC3 PARTICIPAÇÕES EIRELI- CNPJ:16.933.289/0001-31**, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 03/05/2018, registrado Junta Comercial em 23/08/2018, tendo em vista a quebra da condição resolutoria imputada nas Decisões que reconheceram a não incidência do ITBI, sob condição resolutoria, publicadas no DOM de 01/04/2019 e 16/04/2020, Protocolo SEI nº **PMC.2018.00042528-57**, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, visto que mais de 50% da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locação de bens

imóveis, conforme escriturações contábeis obtidas junto à Receita Federal do Brasil em 24/01/2025(13567065) referente aos exercícios de 2019 e 2020, em conformidade com Convênio firmado entre a Prefeitura de Campinas e a Receita Federal do Brasil, Convenio nº 7/2019, publicado no Diário Oficial da União em 02/07/2019, no montante de R\$ 63.949,00 em 2019 e R\$ 142.393,00 em 2020, considerando-se que as Receita de Participação Societária empresa HPR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - CNPJ: 12.900.183/0001-80 equivalem a 100% de Receita de Locação de Bens Imóveis, conforme SPED ECD obtida junto à Receita Federal do Brasil, através do Convênio firmado entre a Prefeitura de Campinas e Receita Federal do Brasil de nº 7/2019, publicado no Diário Oficial da União em 02/07/2019; e Relatórios dos Demonstrativos de Resultado dos Exercícios de 2019 e 2020 obtidos através da ferramenta de análise contábil disponibilizada pela Receita Federal do Brasil à Prefeitura de Campinas (CONTAGIL), conforme anexos 13568688e13568689, em conformidade com o art. 6º, §§1º a 3º, art. 14, inciso II, alínea 'g', e arts. 20 e 21, todos da Lei Municipal nº 12.391/200, o que afasta a fruição da não incidência tributária, conforme previsto no artigo 156, §2º, I da CF/88, artigo 37, §§1º, 2º e 3º da Lei Nacional 5.172/66 - CTN e artigo 5º, I cc o artigo 6º, §§1º e 2º da Lei 12.391/05, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração do **TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº TL.COND.DEZ/2020.PMC.2018.00042528-57**.

Total da Base de Cálculo: R\$364.000,00

Valor da Obrigação Tributária em 27/01/2025: R\$ 33.230,96

#### VII - AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002792/2025

##### FUNDAMENTO LEGAL:

**OBRIGAÇÃO PRINCIPAL:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"

**JUROS E MULTA DE MORA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

**MULTA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18, inciso I.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel 3414.22.05.0122.01078- Matrícula nº74.806-2º CRI (BC R\$33.000,00), ao patrimônio da empresa **HC3 PARTICIPAÇÕES EIRELI- CNPJ:16.933.289/0001-31**, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 03/05/2018, registrado Junta Comercial em 23/08/2018, tendo em vista a quebra da condição resolutoria imputada nas Decisões que reconheceram a não incidência do ITBI, sob condição resolutoria, publicadas no DOM de 01/04/2019 e 16/04/2020, Protocolo SEI nº **PMC.2018.00042528-57**, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, visto que mais de 50% da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locação de bens imóveis, conforme escriturações contábeis obtidas junto à Receita Federal do Brasil em 24/01/2025(13567065) referente aos exercícios de 2019 e 2020, em conformidade com Convênio firmado entre a Prefeitura de Campinas e a Receita Federal do Brasil, Convenio nº 7/2019, publicado no Diário Oficial da União em 02/07/2019, no montante de R\$ 63.949,00 em 2019 e R\$ 142.393,00 em 2020, considerando-se que as Receita de Participação Societária empresa HPR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - CNPJ: 12.900.183/0001-80 equivalem a 100% de Receita de Locação de Bens Imóveis, conforme SPED ECD obtida junto à Receita Federal do Brasil, através do Convênio firmado entre a Prefeitura de Campinas e Receita Federal do Brasil de nº 7/2019, publicado no Diário Oficial da União em 02/07/2019; e Relatórios dos Demonstrativos de Resultado dos Exercícios de 2019 e 2020 obtidos através da ferramenta de análise contábil disponibilizada pela Receita Federal do Brasil à Prefeitura de Campinas (CONTAGIL), conforme anexos 13568688e13568689, em conformidade com o art. 6º, §§1º a 3º, art. 14, inciso II, alínea 'g', e arts. 20 e 21, todos da Lei Municipal nº 12.391/200, o que afasta a fruição da não incidência tributária, conforme previsto no artigo 156, §2º, I da CF/88, artigo 37, §§1º, 2º e 3º da Lei Nacional 5.172/66 - CTN e artigo 5º, I cc o artigo 6º, §§1º e 2º da Lei 12.391/05, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração do **TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº TL.COND.DEZ/2020.PMC.2018.00042528-57**.

Total da Base de Cálculo: R\$33.000,00

Valor da Obrigação Tributária em 27/01/2025: R\$ 3.012,69

#### VIII - AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002794/2025

##### FUNDAMENTO LEGAL:

**OBRIGAÇÃO PRINCIPAL:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"

**JUROS E MULTA DE MORA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

**MULTA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18, inciso I.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel 3414.22.05.0122.01079- Matrícula nº74.807-2º CRI (BC R\$33.000,00), ao patrimônio da empresa **HC3 PARTICIPAÇÕES EIRELI- CNPJ:16.933.289/0001-31**, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 03/05/2018, registrado Junta Comercial em 23/08/2018, tendo em vista a quebra da condição resolutoria imputada nas Decisões que reconheceram a não incidência do ITBI, sob condição resolutoria, publicadas no DOM de 01/04/2019 e 16/04/2020, Protocolo SEI nº **PMC.2018.00042528-57**, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, visto que mais de 50% da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locação de bens imóveis, conforme escriturações contábeis obtidas junto à Receita Federal do Brasil em 24/01/2025(13567065) referente aos exercícios de 2019 e 2020, em conformidade com Convênio firmado entre a Prefeitura de Campinas e a Receita Federal do Brasil, Convenio nº 7/2019, publicado no Diário Oficial da União em 02/07/2019, no montante de R\$ 63.949,00 em 2019 e R\$ 142.393,00 em 2020, considerando-se que as Receita de Participação Societária empresa HPR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - CNPJ: 12.900.183/0001-80 equivalem a 100% de Receita de Locação de Bens Imóveis, conforme SPED ECD obtida junto à Receita Federal do Brasil, através do Convênio firmado entre a Prefeitura de Campinas e Receita Federal do Brasil de nº 7/2019, publicado no Diário Oficial da União em 02/07/2019; e Relatórios dos Demonstrativos de Resultado dos Exercícios de 2019 e 2020 obtidos através da ferramenta de análise contábil disponibilizada pela Receita Federal do Brasil à Prefeitura de Campinas (CONTAGIL), conforme anexos 13568688e13568689, em conformidade com o art. 6º, §§1º a 3º, art. 14, inciso II, alínea 'g', e arts. 20 e 21, todos da Lei Municipal nº 12.391/200, o que afasta a fruição da não incidência tributária, conforme previsto no artigo 156, §2º, I da CF/88, artigo 37, §§1º, 2º e 3º da Lei Nacional 5.172/66 - CTN e artigo 5º, I cc o artigo 6º, §§1º e 2º da Lei 12.391/05, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração do **TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº TL.COND.DEZ/2020.PMC.2018.00042528-57**.

Total da Base de Cálculo: R\$33.000,00

Valor da Obrigação Tributária em 27/01/2025: R\$ 3.012,69

Campinas, 27 de janeiro de 2025

**TADEU CHUNG IN LEE**

Auditor Fiscal Tributário Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****Protocolado: PMC.2024.00144922-21****Interessado: CSAIF/SMF**

**Assunto: Atualização Cadastral - Isenções IPTU p/Aposentados/Pensionistas ACOLHO** a manifestação da ANIT/DRI no Despacho 13232533, e determino de ofício o cancelamento das isenções do IPTU para aposentado/pensionista referentes aos códigos cartográficos contidos na tabela abaixo, com base no inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/2001, tendo em vista que constatado nos autos o falecimento dos beneficiários da isenção, cancelando-se e reemitindo-se os lançamentos tributários do IPTU relativos aos exercícios subsequentes ao ano do falecimento dos beneficiários, com observância ao prazo decadencial prescrito no artigo 173 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN).

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	BENEFICIÁRIO DA ISENÇÃO APOSENTADO/PENSIONISTA	ANO DE FALECIMENTO
3431.51.70.0029.01001	ESPOLIO DE BENEDITO ANTÔNIO GENEROSO	2020
3432.44.59.0294.01001	ESPOLIO DE NELSON FUZARO	2022
3252.61.35.0090.01001	ESPOLIO DE LUIZ TREVENSOLO	2002
3432.34.62.0027.01001	ESPOLIO DE ANTONIO FERREIRA	2008
3263.31.38.0316.01001	ESPOLIO DE SEBASTIANA DE ALMEIDA LIMA	2024
3252.61.15.0593.01001	ESPOLIO DE HOTHIL RODRIGUES RAMOS	2023
4154.42.90.0300.01001	ESPOLIO BENEDITA MORAES DE FARIA	2018
3421.31.01.0325.01001	ESPOLIO DE AUGUSTINHO DURVALINO ANDRIOLLI	2006
3411.63.45.0071.01001	ESPOLIO DE MARILI VITORINO DE BARROS	2024
3421.34.11.0307.01001	ESPOLIO DE ERMELINDA GODOI MOREIRA DE SOUZA	2023
3251.63.15.0205.01001	ESPOLIO DE MARIA LUIZA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2024
3413.53.98.0126.01001	ESPOLIO DE JOÃO DE MARIA	2005
3422.13.88.0737.01001	ESPOLIO DE GRACIA DIANA MORAES	2023
4312.12.06.0942.01001	ESPOLIO DE ANTONIO VERONI	2016
3432.12.77.0025.01001	ESPOLIO DE CANDIDO POSTAL	1999
3343.13.17.0583.01001	ESPOLIO DE ATAIDE NUNES PAIXAO	2023
3431.23.46.0129.01001	ESPOLIO DE DERSO RODRIGUES DE SOUZA	2023
3254.34.38.0363.01001	ESPOLIO DE LEONARDO ALVES DOS SANTOS	2003
3432.13.86.0148.01001	ESPOLIO DE ILDA ABEL DE OLIVEIRA	2024
3443.22.48.0402.01001	ESPOLIO DE CLEUSA DE OLIVEIRA	2022
3413.63.05.0504.01001	ESPOLIO DE ANNA GUAIUUME RIBEIRO	2018
3423.44.99.0284.01001	ESPOLIO DE MARLENE SANTINI	2024
3414.14.41.0341.01001	ESPOLIO DE APARECIDA DAISE BERTON BATISTA	2009
3343.44.82.0118.01001	ESPOLIO DE JOSE FERREIRA DA SILVA	2008
3433.32.90.0045.01001	ESPOLIO DE FERNANDO BILO	2002
3164.13.48.0001.01001	ESPOLIO DE LAURA APARECIDA DE PAULA	2021
3441.63.24.0102.01001	ESPOLIO DE MARIA DAS DORES HAITHER PELISSARI	2024
3431.42.98.0198.01001	ESPOLIO DE DORIVAL BENEDITO RODRIGUES	2016
3414.62.30.0420.01001	ESPOLIO DE CONCEICAO APPARECIDA TODERO CABRAL	2006
3362.54.33.0031.01001	ESPOLIO DE ALICE RODRIGUES DOMINGOS	2022
3433.61.65.0001.15006	ESPOLIO DE MARTHA BITTENCOURT TORRETTA	2003
3322.62.97.0289.01001	ESPOLIO DE ANTONIO BRAGLIN	2008
3362.34.98.0001.01001	ESPOLIO DE LOURDES MARIA DE JESUS BIASON	2019
3411.43.95.0605.01001	ESPOLIO DE CARIDADE OLIVEIRA DA SILVA	2021
3413.32.90.0122.01001	MARIA LUCIA TREVISAN	2023
3413.63.05.0237.01001	ANA DIVA LIMA MASCARANHAS	2020
3414.43.23.0322.01001	YVONE APARECIDA GALAO BASQUEROTE	2023
3441.11.25.0216.01001	ESPOLIO DE ROSA MARIA LIMOLI	2023
3421.42.01.0137.01001	ESPOLIO DE ELVIRA SILVEIRA	2012
3263.63.43.0218.01001	ESPOLIO DE ELZA APARECIDA VENTURINI	2024
3341.43.97.0211.01001	ESPOLIO DE JOSE APARECIDO BARBOZA	2023
3412.52.04.0095.01001	ESPOLIO DE TEREZA PEREIRA TONIOLO	2020
3412.52.68.0223.01001	ESPOLIO DE CYBELLE BUENO DE ALMEIDA	2023
3412.63.98.0345.01001	ESPOLIO DE RITA APARECIDA RODRIGUES PAIVA	2016
3414.41.70.0485.01001	ESPOLIO DE MARIA APARECIDA LUZ	2023
3414.51.57.0182.01001	ESPOLIO DE FLORINDO GAVIOLI	2022
3431.61.08.0017.01001	ESPOLIO DE VALDYRA SANTOS DE CARVALHO	2023
3441.11.07.0090.01001	ESPOLIO DE OLYMPIO GONÇALVES CRUZ	2024
3452.11.74.0200.01001	ESPOLIO DE GERALDA MARIA DE JESUS	2024
3432.24.55.0106.01001	ESPOLIO DE ENEIDA RODRIGUES DOS SANTOS	2023
3442.42.26.0831.01001	ESPOLIO DE IZAURA ROSA DE SOUZA RAMOS	2024
3422.11.60.0172.01001	ESPOLIO DE MARIA DEL GAUDIO CARA	2024
3263.31.74.0053.01001	ESPOLIO DE NEIDE RAMPAZO BRISTOTE	2023
3443.12.63.0332.01001	ESPOLIO DE EOLINDA MARIA VIEIRA	2024
3441.44.30.0147.01001	ESPOLIO DE ORLANDA SEIXAS	2024
3441.52.27.0777.01001	ESPOLIO DE TEREZA CANHA MANZAN	2024
3261.61.64.0449.01001	ESPOLIO DE ARINDA FERNANDES PEREIRA DIAS	2023
3421.54.43.0085.01001	ESPOLIO DE NILSEIA APARECIDA LOPES	2023
3423.11.89.0040.01002	ESPOLIO DE URBANO GARCIA	2023
3411.64.87.0050.01001	ESPOLIO DE MANOEL ANGELO RIBEIRO	2022
3421.34.47.0726.01001	ESPOLIO DE GERALDO ANTONIO DE LIMA	2024
3441.44.34.0138.01001	ESPOLIO DE CELIA APARECIDA DONADON	2024
3413.51.62.0251.01001	ESPOLIO DE ILSA CARDOSO LEITE	2024
3424.43.25.0243.01001	ESPOLIO DE LAZARA MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES	2024
3344.63.41.0442.01001	ESPOLIO DE VALDOMIRO GONCALVES DIAS	2023
3441.34.75.0578.01001	ESPOLIO DE ALBINA TORQUATO DO NASCIMENTO	2024

3164.43.75.0074.01001	ESPOLIO DE CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA	2024
3432.42.20.0107.01001	ESPOLIO DE MARIA APARECIDA RODRIGUES ROSA	2024
3334.34.80.0001.01001	ESPOLIO DE SEBASTIAO SANTANA DE SOUZA	2024
3433.21.08.0683.01001	ESPOLIO DE GERCINA FERREIRA CORDEIRO	2024
3413.22.99.0019.01001	ESPOLIO DE MARIA BENEDITA CLAUDINO BERNARDINO	2023
3364.22.14.0001.01001	ESPOLIO DE PASQUALINO DE OLIVEIRA	2022
3362.24.78.0231.01001	ESPOLIO DE ANTONIO DELFINO ALVES	2024
3431.31.12.0406.01001	ESPOLIO DE NELZA FURNIELES SEGANTINI	2024
3164.44.23.0016.01001	ESPOLIO DE MERCEDES BARBOSA DO NASCIMENTO MOSCARDIN	2021
3443.11.53.0180.01001	ESPOLIO DE LAZARA APARECIDA LIBANIO DE PAULA	2023
3233.64.34.0013.01001	ESPOLIO DE JOAQUIM VERISSIMO FILHO	2024
3444.23.07.0089.01001	ESPOLIO DE TERESA VALIM PAULA	2024
3322.34.60.0550.01001	ESPOLIO DE CLARA PEREIRA SALMAZO	2021
3451.23.51.0120.01001	ESPOLIO DE FERNANDO APARECIDO DOS SANTOS	2023
3423.52.06.0206.01001	ESPOLIO DE CLAUDETE SORRENTINO MARCACCI	2022
3164.13.57.0100.01001	ESPOLIO DE MIGUEL REGINA NETO	2022
3443.22.35.0319.01001	ESPOLIO DE APARECIDA JACINTA GOMES DOS SANTOS	2022
3451.41.38.0156.01001	ESPOLIO DE MARIA DA ESPERANCA EULAMPIO	2024
3451.23.38.0247.01001	ESPOLIO DE JOAO SEVERINO DA SILVA	2019
3322.43.52.0086.01001	ESPOLIO DE AGONCILLO PIRANI	2022
3444.12.23.0173.01001	ESPOLIO DE ANTONIO GARBIN	2023
3411.23.43.0547.01001	ESPOLIO DE ANESIA SOARES MAXIMINO	2021
3164.44.11.0076.01001	ESPOLIO DE BENEDITA MARIA TAVARES	2024
3431.64.11.0454.01001	ESPOLIO DE LIDIA AMGARTEN VON AH	2019
3423.42.37.0391.01006	ESPOLIO DE ANGELINO ALBIERI	2024
3431.54.47.0238.01001	ESPOLIO DE MARIA ELENA DA SILVA PEREIRA	2024
3451.43.37.0380.01001	ESPOLIO DE CARMEN COELHO DA SILVA	2020
3261.64.12.0326.01001	ESPOLIO DE THOMAZA MARTINEZ DA SILVA	2024
3434.13.57.0270.01001	ESPOLIO DE AUGUSTA FERREIRA BARBOZA	2023
3451.43.33.0092.01001	ESPOLIO DE ISABEL APARECIDA DE OLIVEIRA	2024
3362.24.26.0010.01001	ESPOLIO DE CLAUDIO ROBERTO ARRIVABEN	2024
3334.32.70.0134.01001	ESPOLIO DE MANOEL SABINO DE ARAUJO	2024
3164.13.48.0080.01001	ESPOLIO DE CLAIR QUINTANA VELASCO	2022
3341.61.03.1165.01001	ESPOLIO DE MARIA APARECIDA ZEFERINO	2023
3343.42.25.0717.01001	ESPOLIO DE GUILHERMINA MEIRA AVELINO BARCA	2024
3414.41.73.0335.01001	ESPOLIO DE CACILDA RIBEIRO XAVIER	2023
3234.41.36.0087.01001	ESPOLIO DE TEREZA DOS SANTOS CAZONATO	2024
3253.22.18.0412.01001	ESPOLIO DE JORCELINO CLEMENTE DA SILVA	2023
3432.43.11.0315.01001	ESPOLIO DE JOSE DO AMARAL	2022
3443.13.25.0277.01001	ESPOLIO DE MARIANA ANTON DE GODOI	2023
4311.61.11.0080.01001	ESPOLIO DE TERESA AGESSI MORAES	2022
3362.54.60.0052.01001	ESPOLIO DE DURVAL LEITE	2019
3164.43.93.0001.01001	ESPOLIO DE ALMERINDO VIANA DOS SANTOS	2024
3164.52.63.0387.01001	ESPOLIO DE PAULO LUCHESI	2024
3441.42.75.0605.05009	ESPOLIO DE BRUNO BOSSA	2020
3251.51.13.0086.01001	ESPOLIO DE SINVAL GOMES DOS SANTOS	2023
3433.12.77.0246.01001	ESPOLIO DE IGNEZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	2023
3164.14.36.0156.01001	ESPOLIO DE NAIR ALVES BITENCOURT FERRAZ	2023
3324.11.26.0530.01001	ESPOLIO DE JOSE FAUSTINO DA SILVA	2023
3433.24.96.0390.01001	ESPOLIO DE CICERO FERREIRA DE LIMA	2020
3164.11.10.0330.01001	ESPOLIO DE MARIA IZABEL DOS SANTOS ALVES CRUZ	2024
3413.33.48.0001.18024	ESPOLIO DE DALVA GONÇALVES DE GODOY	2024
3413.42.24.0147.01001	ESPOLIO DE CLEISE MARIA ARAUJO MAFRA	2024
3252.63.60.0001.01001	ESPOLIO DE BRAZ FLORIANO	2021
3413.51.06.0020.01001	ESPOLIO DE JOSE RAMOS	2024
3263.13.26.0078.01001	ESPOLIO DE ALCINDO JULIAO	2006
3411.24.13.0641.01001	ESPOLIO DE ANNA DO CARMO DE MORAES CARDOZO	2024
3164.42.05.0195.01001	ESPOLIO DE PEDRINA DA CONCEICAO DE GODOY MIANO	2013
3411.41.46.0300.01001	ESPOLIO DE MARIA DE TOLEDO CAVARSAN	2014
3411.43.64.0624.01001	ESPOLIO DE JOANA LOPES DE GODOI	2021
3344.31.81.0336.01001	ESPOLIO DE MARIA APARECIDA BAZILIO COELHO	2024
3254.34.84.0142.01001	ESPOLIO DE FRANCISCO FABRO	2021
5124.63.40.0323.01001	ESPOLIO DE IDALINA ROSA DOS SANTOS	2023
3411.43.61.0205.01001	ESPOLIO RANULFO SOUZA SANTOS	2000
3411.43.54.0033.01001	ESPOLIO DE CACILDA APARECIDA EDUARDO AGUIAR	2024
3413.53.61.0066.01001	ESPOLIO DE MARIA ALICE DE CARVALHO BASSO	2020
3362.64.23.0001.03005	ESPOLIO DE HAILTON JOSE DO NASCIMENTO	2017
3423.41.27.0099.02017	ESPOLIO DE NELSON GOMES	2023
3362.54.76.0354.01001	ESPOLIO DE ROSA BENETAZZO CLAUDIO	2023
3364.32.88.0072.02002	ESPOLIO DE DURVALINO FRANCISCO SABINO	2021
3362.54.22.0085.01001	ESPOLIO DE AUGUSTA LUIZA SILVA DIAS	2018
3431.51.26.0068.01001	ESPOLIO DE DORACI FIDELIS LENTE	2019
3441.51.03.0063.01004	ESPOLIO DE ROBERTO ESTEVES MARTINS	2010
3453.14.89.0058.02015	ESPOLIO DE PALMIRA MOURA	2024
3254.34.38.0353.01001	ESPOLIO DE ANTONIA ANASTACIO GOMES	2017

3254.31.18.0380.01001	ESPOLIO DE SEBASTIANA ANDRADE NORDER	2024
3343.34.60.0079.01001	ESPOLIO DE EDVALICE MORGAN	2024
3424.11.43.0164.01001	ESPOLIO DE NILSON DO NASCIMENTO	2022
3411.63.87.0343.01001	ESPOLIO DE JOSE DAMIANI	2022
3424.34.46.0055.01015	ESPOLIO DE PAULO ROBERTO SILVA MESSINETTI	2023
4153.32.80.0040.01001	ESPOLIO DE ANTENOR DUARTE SILVA	2023
3364.24.87.0497.01001	ESPOLIO DE NILTON ROSA PEREIRA	2023
3444.22.19.0020.01001	ESPOLIO DE ANTONIO CARLOS SPERANCIN	2024
3441.52.56.0369.01001	ESPOLIO DE IVANIL ISEPPE	2024
3423.51.61.0381.01001	ESPOLIO DE MARTHA MARIN JARDIM	2024
3421.24.54.0211.01001	ESPOLIO DE CLARIFONTE JESUS DA SILVA	2024
3432.11.24.0090.01001	ESPOLIO DE MAURILIO ZAMBALDI	2024
3234.52.87.0105.01001	ESPOLIO DE MARIA EMILIA BEOZZO AMARAL	2024
3263.31.54.0122.01001	ESPOLIO DE JOSE MOLOGNI	2024
3423.53.18.0122.01001	ESPOLIO DE ANNA BAPTISTA HADDAD	2024
3424.11.37.0348.01001	ESPOLIO DE MARIA APARECIDA PURCHIO ORTIZ CAMARGO	2024
3414.52.42.0594.01001	ESPOLIO DE NILSON PIRES DE CAMPOS	2024
3441.23.51.0139.01001	ESPOLIO DE ORLANDO LINKE	2024
3442.53.62.0300.01001	ESPOLIO DE MANOEL MACEDO DE LIMA	2024
3441.63.89.0044.01001	ESPOLIO DE SERGIO LUIZ GRANDOLFO	2024
3461.24.32.1268.01001	ESPOLIO DE CARLOS EDUARDO ARRUDA CAMPOS	2024
3441.34.37.0406.01001	ESPOLIO DE ELISEU POLSAQUI	2024
3441.54.25.0172.01001	ESPOLIO DE PERATRIZ APARECIDA DA SILVA	2024
3234.53.10.0214.01001	ESPOLIO DE ATAIR CUSTODIO DE MELLO	2004
3423.61.24.0178.01001	ESPOLIO DE NELSON DEJULIO	2017
3421.53.17.0098.01001	ESPOLIO DE CLARICE FERREIRA	2024
3433.22.74.0131.01001	ESPOLIO DE AROLDO FURQUIM	2024
3322.32.44.0033.01001	ESPOLIO DE ORIVALDO CAVALCANTE	2024
3421.61.45.0135.01001	ESPOLIO DE ANTONIO FERRARI	2024
3432.12.23.0051.01001	ESPOLIO DE WILSON ROBERTO DE MELO	2024
3432.12.80.0407.01001	ESPOLIO DE OSCAR LOURENCO GIL	2024
3264.44.22.0215.01001	ESPOLIO DE PAULO BRISTOTTI	2011
3322.42.51.0001.01001	ESPOLIO DE ANTONIO FERREIRA	2024
3441.64.59.0093.01001	ESPOLIO DE WALDOMIRO MARIANO NARDI	2024
3432.33.75.0076.01001	ESPOLIO DE ANTONIO PONTES	2024
3423.53.01.0293.01001	ESPOLIO DE OCIRIO BATISTA MARTINS	2023
4311.52.82.0155.01001	ESPOLIO DE ANTONIO CORIOLANO ARAUJO	2019
3412.24.10.0116.01001	ESPOLIO DE CELSO FRANCO	2024
3443.12.98.0102.01001	ESPOLIO DE JOSE CARLOS SABINO	2023
3432.43.32.0227.01001	ESPOLIO DE JOSE FRANCISCO DA SILVA	2024
3431.31.75.0214.01001	ESPOLIO DE JOSE GONÇALVES DIAS	2022
3413.32.76.0096.01001	ESPOLIO DE THEREZA MUNHOZ LOPES	2024
3421.41.44.0009.01001	ESPOLIO DE MARIA THEREZA LIMA DE CARVALHO E SILVA	2024
1463.43.39.0001.01001	ESPOLIO DE MARIO MARTINS DE FARIA	2024
3421.43.11.0281.01016	ESPOLIO DE ELDA PISANESCHI	2024
3413.41.97.0093.01001	ESPOLIO DE ROMILDO VAZ DE SIQUEIRA	2002
3413.33.20.0554.01001	ESPOLIO DE DIVINA DE OLIVEIRA FRANZONI	2024
3443.13.41.0380.01001	ESPOLIO DE GUMERCINDO PEREIRA	2022
3163.32.46.0229.01001	ESPOLIO DE LUIZA HELENA BENSUASKI VIEIRA SANTOS	2020
3431.51.72.0331.01001	ESPOLIO DE JOSE BORIM GARCIA	2024
3441.62.00.0162.01001	ESPOLIO DE ANNA BALDIN PINHEIRO	2023
3412.22.61.0362.01001	ESPOLIO DE BESALIEL FAUSTO BOTELHO	2024
4311.61.32.0110.01001	ESPOLIO DE JOÃO EVANGELISTA ALVES	2023
4311.52.82.0092.01001	ESPOLIO DE OLGA SIGNORETI TEIXEIRA	2018
3164.43.85.0242.01001	ESPOLIO DE JOSE ADALBERTO CAMPOS	2012
3423.62.61.0249.01001	ESPOLIO DE JOAO CARMELLO FARIAS DE MELLO	2024
3413.44.87.0167.01001	ESPOLIO DE MARIO DA CRUZ	2012
3441.31.35.0506.01001	ESPOLIO DE ADENIL ALVES DA SILVA MORAES	2024
3443.11.19.0267.01001	ESPOLIO DE JOAO LAZARO CABRAL	2024
4311.24.92.0096.01001	ESPOLIO DE ITAMERI QUADROS BENETTON	2023
3432.11.73.0252.01001	ESPOLIO DE NELSON GIRELLI E/OU	2024
3341.63.81.0108.01001	ESPOLIO DE BENEDITO ERNESTO DOS SANTOS	2023
3423.14.42.0296.01028	ESPOLIO DE LAZARO CASADIA	2024
3413.31.60.0120.01001	ESPOLIO DE ARMANDO PORTELLA	2024
3423.53.42.0083.01001	ESPOLIO DE MARIA DO ROSARIO CAPELINI	2024
3414.21.18.0425.01001	ESPOLIO DE MIGUEL GARCIA LOPES	2024
3362.14.97.0108.01001	ESPOLIO DE BENEDITO INDALECIO DE ARAUJO	2022
3164.44.03.0086.01001	ESPOLIO DE IRINEU LUIZ DA SILVA	2021
3414.51.09.0016.01001	ESPOLIO DE AMELIA VIEIRA GOMES	2024
3164.11.45.0001.01001	ESPOLIO DE BENEDITO TOBIAS ROSA	2019
3431.61.08.0255.01001	ESPOLIO DE LUIZ ROBERTO PEREIRA	2023
3431.33.73.0343.01001	ESPOLIO DE EMMEL ALFONSO FERNANDEZ RODRIGUEZ	2024
3432.21.30.0010.01001	ESPOLIO DE CLAUDINE BERSAN	2024
3432.34.80.0138.01001	ESPOLIO DE JOAQUIM DE SOUZA	2024
3322.32.44.0083.01001	ESPOLIO DE VIVALDO NOVAIS	2023
3434.13.36.0454.01001	ESPOLIO DE LAUDELINO MARIANO FERREIRA	2024
3431.22.85.0359.01001	ESPOLIO DE ANEZIO BOLGHERONI	2024
3164.13.11.0108.01001	ESPOLIO DE SEBASTIAO MILTON DAMASIO	2005
3441.13.64.0128.01001	ESPOLIO DE APARECIDO CHAVES GONCALVES	2024

3164.14.05.0044.01001	ESPOLIO DE SEBASTIAO JOSE DE SANTANA	2024
3264.44.13.0079.01001	ESPOLIO DE ANTONIA DORACI DE CAMPOS VELARDI	2024
3441.22.81.0704.01001	ESPOLIO DE GIAMBATISTA BONANNI	2024
3441.14.71.0791.01001	ESPOLIO DE ALCIDES ZANOTELLO	2024
3412.32.13.1127.01001	ESPOLIO DE LUIZ ANTONIO GABIATTI	2024
3433.21.27.0253.01001	ESPOLIO DE ANA MARIA DO NASCIMENTO LEMES	2023
3431.33.86.0030.01001	ESPOLIO DE DIEGO CAPARROZ	2024
3164.11.33.0132.01001	ESPOLIO DE GUIOMAR CALORI BERALDO	2014
3441.62.31.0471.01001	ESPOLIO DE ORACYLDES LEOCADIA DOS SANTOS	2024
3413.31.50.0357.01001	ESPOLIO DE RUBENS BARBOSA LIMA	2024
3421.22.48.0154.01001	ESPOLIO DE KIMIE OKADA SUDO	2024
3431.31.70.0122.01001	ESPOLIO DE JOAQUIM RAPHAEL NETTO	2024
4311.61.22.0010.01001	ESPOLIO DE JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	2023
3411.23.73.0059.01001	ESPOLIO DE MADALENA APARECIDA PUPIN VECCHI	2024
3443.32.88.0385.01001	ESPOLIO DE ANESIA DE SOUZA SILVA	2024
3414.14.24.0285.01001	ESPOLIO DE SUZETE COELHO	2023
3164.42.01.0131.01001	ESPOLIO DE JOSE LUIZ DE SOUZA	2022
3263.62.16.0011.01001	ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES PEREIRA	2024
3432.12.01.0071.01001	ESPOLIO DE ALCEBIADES MECHE	2024
3431.33.98.0172.01001	ESPOLIO DE RAFAEL GARCIA	1989
3431.21.46.0248.01001	ESPOLIO DE ANTONIO CARLOS ALVES DE MATTOS	2024
3444.11.91.0423.01001	ESPOLIO DE MILTON SPOSITO	2024
3164.14.05.0129.01001	ESPOLIO DE MAURO MARTONI	2021
3441.14.65.0075.01001	ESPOLIO DE ZAIRA APARECIDA LANA CARDOSO	2024
3441.24.56.0201.01001	ESPOLIO DE VASCO POSSARI	2024
3361.33.83.0230.01001	ESPOLIO DE MARIA APARECIDA MARTINIANO	2018
3421.14.21.0001.01035	ESPOLIO DE IDALINA AP. BAUMGARTNER CHRIS-TOFOLETTI	2022
3451.32.78.0473.01001	ESPOLIO DE RUBENS LELIS XIMENES E OU	2024
3444.12.35.0519.01001	ESPOLIO DE LUIZA CALIXTO DE AQUINO	2024
3164.11.10.0120.01001	ESPOLIO DE OSVALDO ANTONIO DO PRADO	2019
3421.54.50.0376.01001	ESPOLIO DE JOSE CARLOS MARTINELI	2024
3164.14.37.0230.01001	ESPOLIO DE DJANIRA ROCHA BIANCHI	2023
3423.64.01.0446.01001	ESPOLIO DE ANTONIO JACINTO RIBEIRO	2024
3441.12.43.0254.01001	ESPOLIO DE NICOLAU AOKI	2024
3362.61.94.0191.01001	ESPOLIO DE FRANCISCO DE ASSIS SILVA	2024
4311.34.14.1328.01001	ESPOLIO DE JOSE MANTOAN	2024
3431.34.36.0093.01001	ESPOLIO DE JOSIAS FREITAS	2023
3412.42.28.0152.01001	ESPOLIO DE JOAO SEGALLA	2024
3164.44.02.0220.01001	ESPOLIO DE IDALINA DE SOUZA	2004
3414.42.10.0001.01001	ESPOLIO DE DERLY PALHARES PUPO	2024
3412.32.55.0040.01001	ESPOLIO DE JURANDYR VIEIRA	2024
3432.42.91.0344.01001	ESPOLIO DE JOSE ROLDAO	2024
3234.42.71.0547.01001	ESPOLIO DE ANTONIO GRANDIN	2024
3254.34.81.0001.01001	ESPOLIO DE FERNANDO VIANA DRUMOND BORGES	2024
3361.33.76.0318.01001	ESPOLIO DE ADEBALDO ALVES DE SOUZA	2022
3443.33.97.0277.01001	ESPOLIO DE ANTONIO ROBERTO PIRANA	2024
3441.21.95.0038.01001	ESPOLIO DE ANTONIA VENANCIO DE SOUZA	2024
3234.42.27.0001.01001	ESPOLIO DE JURACI SOUZA PEREIRA	2024
3414.31.11.0166.01014	ESPOLIO DE ADELIA GROTTA BRITO	2024
3413.54.07.0191.01001	ESPOLIO DE DILSON CONCEICAO DE MELO	2024
3414.43.88.0436.01001	ESPOLIO DE ALCINA OLIVEIRA SANTANA	2023
3444.21.58.0187.01001	ESPOLIO DE SATOSHI KANAYAMA	2024
3431.44.57.0459.01001	ESPOLIO DE WALTER ANTONIO FERNANDES	2024
3414.43.80.0162.01001	ESPOLIO DE JOAO BATISTA MORETTI	2024
3433.51.37.0041.01001	ESPOLIO DE JOAQUIM FRANCISCO LOURO	2024
3421.44.29.0287.01003	ESPOLIO DE APARECIDA DA SILVA REIS	2024
3163.32.82.0225.01001	ESPOLIO DE JOSE VITORELO	2021
3264.44.23.0050.01001	ESPOLIO DE JOAO MARTINS FERNANDES	2023
4311.61.01.0130.01001	ESPOLIO DE ARISTIDES RODRIGUES	1994
3164.13.58.0210.01001	ESPOLIO DE SHIRLEY DA GLORIA ROSA COLO-VATO	2020
4154.51.00.0460.01001	ESPOLIO DE MARIA PASCHOAL ZAMBELLI	2024
3413.33.68.0142.01001	ESPOLIO DE RUY FLORIVALDO PADIN BUENO	2024
3164.11.33.0194.01001	ESPOLIO DE FRANCISCO PEREIRA ALVES	2022
3443.14.51.0356.01001	ESPOLIO DE JOSE FERRAZ	2010
3432.11.53.0327.01001	ESPOLIO DE JOEL CARLOS TOMIEIRO	2022
3162.43.11.0369.01001	ESPOLIO DE ANA MARIA MACCARI ABONICIO	2024
3443.14.73.0013.01001	ESPOLIO DE FRANCISCA ALE PEREIRA	2014
3451.43.89.0105.01001	ESPOLIO DE APARECIDO FIRMINO COSTA	2005
3451.41.51.0307.01001	ESPOLIO DE MAURICIO BORGES DA SILVA	2008
3411.13.39.0423.01001	ESPOLIO DE JOAO DE FATIMA BATISTA	2024
3431.12.84.0162.01001	ESPOLIO DE ALVINO DA HORA NASCIMENTO	2024
3421.41.44.0314.01004	ESPOLIO DE ARLINGTON MOTA DE CAMPOS	2024
3261.64.00.0304.01001	ESPOLIO DE EDUARDO ZABOTTO	2024
3413.52.27.0403.01001	ESPOLIO DE ORLANDO MAZUTTI	2023
3252.63.81.0150.03011	ESPOLIO DE ANTONIO CURTI	2024
3431.51.18.0031.01001	ESPOLIO DE MANOEL GASPAS	2010
3441.13.67.0035.01001	ESPOLIO DE MARIA CATHARINA F CATHARINO	2024
3414.11.27.0157.01001	ESPOLIO DE ANTONIO FUSARO	2024



3164.13.17.0012.01001	ESPOLIO DE VICENTE RIBEIRO DO PRADO	2023	3254.34.56.0112.01001	ESPOLIO DE YOLANDA MARIA CACHIOLO BUENO	2014
3164.43.93.0100.01001	ESPOLIO DE JOSE VIEIRA	2003	3413.51.71.0251.01001	ESPOLIO DE MARIZA CANDIDA MACOTA REGANASSI	2022
3264.44.22.0098.01001	ESPOLIO DE DORIVAL DIAS VICENTE	2021	3362.13.90.0368.01001	ESPOLIO DE ADALGIZA PAES DA SILVA	2024
3164.11.13.0290.01001	ESPOLIO DE PAULO LOPES DE OLIVEIRA FILHO	2002	3164.42.12.0001.01001	ESPOLIO DE ANTONIO LENA	2022
3421.24.54.0247.01001	ESPOLIO DE JOSE CARLOS NICETTO	2024	3442.13.59.0026.01001	ESPOLIO DE ANTONIO ROSA DE PAULA	2007
3164.41.67.0056.01001	ESPOLIO DE JURACI MOREIRA	2014	3344.23.17.0456.01001	ESPOLIO DE CLEMENTINO GERALDO DA SILVA	2024
3164.11.21.0326.01001	ESPOLIO DE LUIZ BADIN	2004	4311.32.52.0338.01001	ESPOLIO DE JOAQUIM RIBEIRO DE GODOI	2024
3413.34.11.0312.01001	ESPOLIO DE APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA GRANDIM	2023	3411.52.26.0176.01001	ESPOLIO DE JOSE JORGE DOS SANTOS	2024
3322.44.82.0426.01001	ESPOLIO DE ONIVALDO DA SILVA	2023	3164.11.01.0020.01001	ESPOLIO DE JOSE CARLOS SOARES	2015
3413.42.11.0279.01001	ESPOLIO DE ANA DE JESUS FERREIRA	2019	3431.31.43.0262.01001	ESPOLIO DE ESTEVAO FRANCELINO DE OLIVEIRA	2024
3431.51.24.0138.01001	ESPOLIO DE RUBENS PRETTI	2014	3322.34.60.0470.01001	ESPOLIO DE JOSE MONTEIRO SOBRINHO	2007
3234.44.35.0001.01001	ESPOLIO DE ANNA VENIZ MODA NAZAR	2024	3322.34.83.0370.01001	ESPOLIO DE JOEL AREDES	2015
4311.61.32.0020.01001	ESPOLIO DE BENEDITO PALMIERI	2006	3164.14.06.0148.01001	ESPOLIO DE PAULO PEREIRA LIMA	2023
3322.34.92.0390.01001	ESPOLIO DE ROSALVO DE SOUZA CARVALHO	2014	3164.42.06.0085.01001	ESPOLIO DE DENISIO JOSE FERRARI	2011
4311.61.54.0050.01001	ESPOLIO DE LUIZ LOPES	2020	3414.41.00.0153.01001	ESPOLIO DE AURORA LOPES RODRIGUES	2024
3432.13.43.0331.01001	ESPOLIO DE JOSE MELO FILHO	2024	3411.63.33.0537.01001	ESPOLIO DE DURVALINO TREVISAN	2024
3413.31.50.0407.01001	ESPOLIO DE ANTONIO CHIERATTO	2024	3431.13.33.0104.01001	ESPOLIO DE ADAO DA CRUZ PRATES	2024
3163.32.82.0049.01001	ESPOLIO DE ZUARDO DE OLIVEIRA	2017	3433.52.69.0001.01001	ESPOLIO DE ALZIRA SILVA DE SOUZA	2024
3164.11.64.0092.01001	ESPOLIO DE BENEDITO GERALDO CARDOSO DA SILVA	2021	3164.13.11.0088.01001	ESPOLIO DE DOMINGOS LEITE	2014
3413.51.80.0526.01001	ESPOLIO DE FRANCISCO APARECIDO CARDOSO	2024	3431.42.73.0182.01001	ESPOLIO DE MARIA DO CARMO FREITAS CUNHA	2024
3413.54.66.0424.01001	ESPOLIO DE OTAVIO LEITE DE ALMEIDA JUNIOR	2024	3164.43.96.0130.01001	ESPOLIO DE NILDO FELIX	2024
3442.44.25.0074.01001	ESPOLIO DE ODETE MARIA PEREIRA	2024	3432.11.53.0337.01001	ESPOLIO DE PEDRO SERRA	2024
3431.42.96.0014.01001	ESPOLIO DE ROSARIA ANANIAS MARTINS	2000	3164.43.84.0221.01001	ESPOLIO DE ALCIDES CAMPANHOLI	2007
3431.62.36.0088.01001	ESPOLIO DE MIGUEL PALERMO	2024	3162.11.95.0089.01001	ESPOLIO DE MARINO DA SILVA	2022
3413.51.71.0461.01001	ESPOLIO DE GLAIDE CONCEIÇÃO DE CAMARGO	2023	3362.63.00.0198.01001	ESPOLIO DE HERMINIO ALVES DOS SANTOS	2009
3421.31.10.0260.01001	ESPOLIO DE LUIZ DA SILVA	2024	4311.62.84.0084.01001	ESPOLIO DE JOSE VICENTE PATROCINIO DE ALMEIDA	1995
3414.44.27.0334.01001	ESPOLIO DE REGINA RODRIGUES NUNES DOS SANTOS	2023	3451.32.76.0210.01001	ESPOLIO DE THEREZA VALERIO DOS SANTOS	2022
3362.24.71.0366.01001	ESPOLIO DE JOSE PEREIRA FILHO	2024	3432.12.48.0518.01018	ESPOLIO DE MARINA DE FIGUEIREDO PONTES	2024
4311.62.15.0364.01001	ESPOLIO DE SERGIO MUNIZ DE GOUVEIA	2001	3164.11.83.0121.01001	ESPOLIO DE MOACIR AUGUSTO RODRIGUES	2020
3164.11.20.0280.01001	ESPOLIO DE LUIZ BELCHIOR FERREIRA	2017	3164.11.83.0089.01001	ESPOLIO DE JOSE CARLOS DE CARVALHO	2018
3264.44.16.0327.01001	ESPOLIO DE GERALDO FELIX	2019	3431.23.56.0286.01001	ESPOLIO DE JOSE PATERO	2024
3164.11.83.0142.01001	ESPOLIO DE MERCEDES THOMAZI BARBOSA	2020	3413.54.48.0244.01001	ESPOLIO DE GERALDO LIMA BRITO	2023
3441.44.34.0101.01001	ESPOLIO DE ALFREDO DE OLIVEIRA	2023	3164.41.76.0014.01001	ESPOLIO DE ANTONIETA MARIA ALVES UGO	2024
3414.14.98.0119.01001	ESPOLIO DE GUILHERME TERUO HIRATA	2024	3322.34.60.0460.01001	ESPOLIO DE JESUS ALVES	2010
3431.64.27.0033.01001	ESPOLIO DE ALCIDES GUERREIRO	2024	3163.32.96.0303.01001	ESPOLIO DE WALDIR FELICIO TAVELLA	2023
3251.54.02.0440.01001	ESPOLIO DE JAIRO DE GOIS RAMOS	2024	3343.23.10.0266.01001	ESPOLIO DE JOSE BENEDITO DA CRUZ	2024
3164.11.10.0080.01001	ESPOLIO DE GERALDO BERTELLI	2017	3164.13.39.0050.01001	ESPOLIO DE MIGUEL BERNE	2015
3444.42.77.0157.01001	ESPOLIO DE BENEDICTO VICENTE	2024	3164.11.54.0269.01001	ESPOLIO DE JOSE CARLOS CANDIDO	2019
3362.54.43.0171.01001	ESPOLIO DE DOMINGOS LUIZ FALCAO	2017	3264.44.16.0059.01001	ESPOLIO DE ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	2021
3431.42.73.0233.01001	ESPOLIO DE FRANCISCO DE ASSIS BELLA	2018	3413.42.24.0284.01001	ESPOLIO DE BENEDITA MARIA DE SOUSA JORGE	2004
3164.13.57.0001.01001	ESPOLIO DE ANGELO FELICIANO	2022	3412.62.89.0212.01001	ESPOLIO DE MARIA ROSA DE JESUS	2024
3413.51.22.0415.01001	ESPOLIO DE ORLANDO CEZAR NETO	2019	3442.13.29.0001.01001	ESPOLIO DE ARNALDO DOS SANTOS	2024
3164.41.97.0388.01001	ESPOLIO DE NAIR DOS SANTOS RODRIGUES	2007	3421.41.63.0076.01001	ESPOLIO DE MIRNA SIGNORI MARCELINO	2024
3362.62.87.0161.01001	ESPOLIO DE JOÃO ESTEVAM	2024	3413.63.05.0534.01001	ESPOLIO DE JOSE LUIZ BURGHI	2024
4311.61.54.0110.01001	ESPOLIO DE MURILO REOLON	2020	3163.32.46.0017.01001	ESPOLIO DE ROBELEI FERRAZ	2012
3264.44.06.0279.01001	ESPOLIO DE MANOEL DE OLIVEIRA	2013	3433.22.96.0102.01001	ESPOLIO DE LUIZ GERALDO DE OLIVEIRA	2024
3164.11.60.0118.01001	ESPOLIO DE RAIMUNDO BALENA	2018	3413.51.25.0832.01001	ESPOLIO DE PEDRO RIBEIRO DE GODOY	2020
3443.33.98.0400.01001	ESPOLIO DE ALCIDES RODRIGUES BANE	2024	3322.34.60.0430.01001	ESPOLIO DE APOLONIO JORDAO DE OLIVEIRA	2021
3432.42.15.0127.01001	ESPOLIO DE ANA MARIA THEODORA FERNANDES	2024	3433.33.07.0211.01001	ESPOLIO DE LUIZ ANTONIO ALVES DE GODOY	2024
3411.43.48.0178.01001	ESPOLIO DE JOSE PAULO DE OLIVEIRA	2022	3451.43.85.0058.01001	ESPOLIO DE MARIA ALICE FERREIRA	2019
3164.42.00.0188.01001	ESPOLIO DE VICENTE JORGE VENTURA	2022	3414.11.27.0041.01014	ESPOLIO DE MARIA HELENA DA SILVA	2024
3322.44.82.0503.01001	ESPOLIO DE PAULO SERGIO DO CARMO	2022	3421.12.51.0113.01001	ESPOLIO DE CINIRA CARLINI SIGNORI	2024
5211.23.68.0266.01001	ESPOLIO DE MINA GUILHERMINA DE SOUZA OLIVEIRA	2024	3164.11.60.0328.01001	ESPOLIO DE MARIO RUIZ TABOSSI	2004
3421.24.74.0155.01001	ESPOLIO DE ANTONIO MAXIMO COELHO	2024	3442.12.43.0294.01001	ESPOLIO DE JOAO DOS SANTOS	2024
3164.11.21.0001.01001	ESPOLIO DE ANTONIO QUINTINO ARAUJO	2005	3413.33.88.0640.01001	ESPOLIO DE LUIZ FELIX DA SILVA	2024
3433.12.84.0473.01001	ESPOLIO DE JOAO CARLOS LOPES DE SOUZA	2024	3164.11.83.0001.01001	ESPOLIO DE LUZIA ALVES ANANIAS	2020
4311.61.52.0045.01001	ESPOLIO DE ULISSES CARVALHO DOS SANTOS	2020	3164.11.54.0045.01001	ESPOLIO DE MARIA DOS ANJOS BARBOSA	2020
3441.33.18.0055.01001	ESPOLIO DE LAURA ARANTES AMORIM	2024	3443.14.13.0121.01001	ESPOLIO DE LEONARDA LOPES SOLER	2023
3164.14.04.0203.01001	ESPOLIO DE JOAO DE OLIVEIRA	2020	3433.33.43.0619.01001	ESPOLIO DE LOURIVAL PEREIRA	2024
3164.13.34.0336.01001	ESPOLIO DE IRACI PEDRO DA SILVA	2019	3164.13.20.0020.01001	ESPOLIO DE BENEDICTO FERREIRA	2003
3164.13.80.0032.01001	ESPOLIO DE VALDEMIR LUIZ GONZAGA	2024	3361.33.57.0224.01001	ESPOLIO DE MARIA ANGELICA PEREIRA ESMERO	2015
3431.42.98.0105.01001	ESPOLIO DE GERALDO DE SOUZA	2022	3431.51.22.0118.01001	ESPOLIO DE ADINOR DE PAULA SILVA	2022
3444.11.75.0154.01001	ESPOLIO DE JOSUE LIMA BARRETO	2024	3264.44.28.0244.01001	ESPOLIO DE MARIO RUBENS SIQUEIRA	2024
3164.43.93.0111.01001	ESPOLIO DE THEREZINHA CORREA LIMA	2017	3431.34.10.0122.01001	ESPOLIO DE APARECIDO ULIANA	2024
3443.14.72.0001.01001	ESPOLIO DE NELLY TEREZINHA JORGE	2023	3451.43.89.0001.01001	ESPOLIO DE PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2020
3451.41.51.0286.01001	ESPOLIO DE ALVINO MANOEL DIAS	2024	3164.11.20.0240.01001	ESPOLIO DE CLAUDINO REINOLDO SCHUK	2020
3442.13.45.0518.01001	ESPOLIO DE GENI COSTA BAPTISTA	2024	3164.41.76.0281.01001	ESPOLIO DE JAIR SANTELO CORADINI	2015
3164.11.10.0140.01001	ESPOLIO DE JOAO FIRMINO DA PAIXAO	2021	3164.11.63.0112.01001	ESPOLIO DE HORACIO DA SILVA	2019
3322.34.92.0260.01001	ESPOLIO DE JOAO ANTUNES DE CARVALHO	2015	3362.54.82.0099.01001	ESPOLIO DE JOSE GERALDO FERREIRA DA SILVA	2021
3431.63.49.0367.01001	ESPOLIO DE FRANCISCO DOS SANTOS	2023	3164.43.77.0081.01001	ESPOLIO DE ADEMAR MOREIRA DA SILVA	2020
3451.43.56.0008.01001	ESPOLIO DE JOSE LUIZ GIACHETTO	2024	3322.34.60.0040.01001	ESPOLIO DE ANTONIO CARLOS PIANCA	1999
3431.33.50.0354.01001	ESPOLIO DE JASON TIAGO DE SANTANA	2024	3322.62.38.0029.01001	ESPOLIO DE ANTONIO CARAMANO	2015
3164.43.78.0067.01001	ESPOLIO DE JOSE ROBERTO RAFAEL	2018	3411.41.63.0250.01001	ESPOLIO DE BENEDICTO ROSSI	2020
3163.32.91.0039.01001	ESPOLIO DE CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MIGUEL	2019	3412.52.68.0547.01001	ESPOLIO DE THILSIBIA MENDONCA DE L STEIN-CHORN	2024
3322.34.83.0320.01001	ESPOLIO DE MENOTTI SACCO JUNIOR	2015	3164.43.84.0026.01001	ESPOLIO DE JOSE CARLOS BARBOSA	2002
3413.42.24.0025.01001	ESPOLIO DE LOURDES THEODORO	2018	4311.61.32.0197.01001	ESPOLIO DE CECILIA MAIA DA SILVA	2017
4311.62.84.0016.01001	ESPOLIO DE JOSE DA SILVA BRUN	2020	3264.44.21.0136.01001	ESPOLIO DE AMADEU LENA	2021
3164.13.32.0075.01001	ESPOLIO DE ISaura FERREIRA DE RESENDE	2020	3164.13.29.0230.01001	ESPOLIO DARCI JOSE DEZORDI	2012
			3322.34.60.0650.01001	ESPOLIO DE ODAIR QUERIDO	2017

3254.32.13.0876.01001	ESPOLIO DE ROSA PIETRO SANTO TOPUIM	2001
3164.44.02.0210.01001	ESPOLIO DE SONIA MARIA MORAES DE SOUZA	2024
3451.43.37.0145.01001	ESPOLIO DE JAIME MANSANO TOSCANO	2023
3264.44.38.0257.01001	ESPOLIO DE PEDRO APARECIDO LOPES	2015
3413.42.12.0231.01001	ESPOLIO DE HELIO DA SILVA	2022
3432.21.78.0295.01001	ESPOLIO DE FLORINDA IFANGER GIORIA	2024
3164.42.00.0206.01001	ESPOLIO DE ANTONIO SANCHES SOTELO	2021
3362.63.58.0010.01001	ESPOLIO DE EDMAR PEREIRA CRUZ	2017
3431.42.95.0035.01001	ESPOLIO DE MOACYR EGIDIO	1996
3362.54.44.0124.01001	ESPOLIO DE JOSE BENEDITO ALVES	2004
3413.44.69.0158.01001	ESPOLIO DE IVO TAMBORIM	2014
3164.43.84.0201.01001	ESPOLIO DE SEBASTIAO MOREIRA MAIA	2017
3233.64.80.0583.01001	ESPOLIO DE JOAQUIM PAES	2022
3423.52.37.0081.01017	ESPOLIO DE RILEY GOBBO	2024
3451.43.85.0039.01001	ESPOLIO DE JOAQUIM PAULINO FILHO	2019
3411.43.64.0286.01001	ESPOLIO DE EDGARD AUGUSTO MACHADO	2019
3432.62.44.0147.01001	ESPOLIO DE ANNA APARECIDA DE ALMEIDA SCUCIATO	2024
3431.51.26.0019.01001	ESPOLIO DE JULIO SANTA CROCE	2020
3413.64.94.0140.01001	ESPOLIO DE FIORAVANTE PINI	2024
3254.34.38.0227.01001	ESPOLIO DE JOAO ALVES BARRETO	2001
3451.43.37.0320.01001	ESPOLIO DE NIVALDO JANASCO	2007
3432.42.07.0292.01001	ESPOLIO DE ERCILIO MARANI	2024
3164.13.85.0170.01001	ESPOLIO DE PAULO RODRIGUES DE LIMA	2021
3164.41.68.0018.01001	ESPOLIO DE VANDEIR TEREENCO	2023
3263.13.26.0020.01001	ESPOLIO DE CELINA COSTA DOS SANTOS FABRIS	2023
3164.11.10.0280.01001	ESPOLIO DE MANOEL BRAZ	2008
3443.13.80.0238.01001	ESPOLIO DE APARECIDA GONÇALVES	2023
3164.11.61.0215.01001	ESPOLIO DE MARIO NICOLUCCI	2006
3164.13.16.0118.01001	ESPOLIO DE OLIMPIO DONATO NETO	2002
3413.42.45.0255.01001	ESPOLIO DE PEDRO SANTANA NASCIMENTO	2005
3451.44.37.0472.01001	ESPOLIO DE DANIEL FERNANDES NEVES	2016
3364.12.60.0212.01001	ESPOLIO DE JOSE CARLOS BASSO	2024
3433.34.20.0060.01001	ESPOLIO DE ULISSES GOMES DA SILVA	2024
3413.31.50.0110.01001	ESPOLIO DE CELIA APARECIDA DE SOUZA FABRIS	2024
3442.11.42.0284.01001	ESPOLIO DE ROSA MARIA FERREIRA DA SILVA	2024
3164.41.99.0105.01001	ESPOLIO DE JOAO FERREIRA DOS SANTOS	2019
3254.34.54.0141.01001	ESPOLIO DE SANTINA HILDA LUCIANO DE SOUZA	2020
3412.53.53.0246.01001	ESPOLIO DE NILZA RAMOS FONSECA	2024
3164.13.57.0080.01001	ESPOLIO DE MANOEL DE OLIVEIRA SILVA	2020
3433.51.25.0219.01001	ESPOLIO DE SEBASTIAO DOS SANTOS LIMA	2024
3411.41.63.0080.01001	ESPOLIO DE WILSON TEODORO	2006
3431.51.26.0078.01001	ESPOLIO DE ENICE ANTUNES FOGACA	2018
3164.11.50.0265.01001	ESPOLIO DE LUIZA MARTINAZZO FRANCO DE OLIVEIRA	2014
3423.23.61.0281.02015	ESPOLIO DE MARIA HELENA MATTIELLI	2024
3164.42.30.0216.01001	ESPOLIO DE VANDERLEI WILSON PAIVA	2008
3431.42.98.0171.01001	ESPOLIO DE LAZARO ELIZIARIO	2002
4311.52.72.0119.01001	ESPOLIO DE APARECIDO TEIXEIRA	2013
3421.54.44.0253.01001	ESPOLIO DE CORINA ALZIRA DE CARVALHO	2024
3451.43.79.0336.01001	ESPOLIO DE MANOEL PINA	2023
3164.11.45.0075.01001	ESPOLIO DE NELSON DE SOUZA LIMA	2014
3264.44.06.0209.01001	ESPOLIO DE LAZARA PEDROSA ALVES	2024
3322.62.78.0166.01001	ESPOLIO DE GETULIO DE GRECCI	2006
3442.13.84.0047.01001	ESPOLIO DE BENEDITO JOSE CAMPOS	2024
3164.43.85.0194.01001	ESPOLIO DE JOSE AUGUSTINHO	2002
3164.11.63.0276.01001	ESPOLIO DE MANOEL LINO FELIPE	2005
4311.61.32.0207.01001	ESPOLIO DE ALCIDES HOMERO PEREIRA	2014
3164.41.19.0190.01001	ESPOLIO DE LUIZ NUNES	2020
3164.44.23.0167.01001	ESPOLIO DE INDALECIO BONFA	2024
3164.14.07.0030.01001	ESPOLIO DE JOSE JOAQUIM DE SOUZA ORTIGOZA	2018
3413.64.39.0091.02006	ESPOLIO DE VILMA DANIEL BARBIERI	2024
3264.43.95.0128.01001	ESPOLIO DE CARMEM CARDOSO CLEMENTE	2014
3164.11.54.0229.01001	ESPOLIO DE JOAO CARLOS BORTOLOTTI	2021
3263.31.34.0222.01001	ESPOLIO DE FELIX TONDATTO	2024
3451.14.64.0244.01001	ESPOLIO DE JOAO ANTONIO VENDRAMINI	2024
3411.43.66.0090.01001	ESPOLIO DE GILBERTO SOUTO	2001
3451.43.66.0021.01001	ESPOLIO DE ISRAEL FERREIRA	2008
3413.51.51.0264.01001	ESPOLIO DE GONÇALVES ANTONIO DA SILVA	2023
3362.42.45.0543.01001	ESPOLIO DE WALDOMIRO EDWIRGES	2024
3164.41.20.0120.01001	ESPOLIO DE MANOEL FERREIRA MARTINS	2001
3334.62.20.0202.01001	ESPOLIO DE JOSE RAMALHO PINHEIRO	2015
3322.62.87.0018.01001	ESPOLIO DE JOSÉ SEVERINO DA SILVA	2022
4311.61.63.0039.01001	ESPOLIO DE GENTIL FIRMINO GONÇALVES	1999
3411.43.85.0220.01001	ESPOLIO DE IRENE RODRIGUES CARDOSO BONFA	2023
3431.33.98.0232.01001	ESPOLIO DE JOSE NESTOR GAVA	2024
3451.43.79.0178.01001	ESPOLIO DE APARECIDO VICENTE SALES	2018
3431.51.18.0241.01001	ESPOLIO DE GILDO DE PAULO	2017
3433.12.47.0089.01001	ESPOLIO DE JOAO FRANCISCO DO NASCIMENTO	2024
3164.13.21.0020.01001	ESPOLIO DE DELCIDES CLARO PEREIRA	2022
3164.11.61.0155.01001	ESPOLIO DE APARECIDA MACCA DE OLIVEIRA	2017

3322.34.83.0280.01001	ESPOLIO DE JOSE MIORIM	2022
3342.64.45.0086.01001	ESPOLIO DE JOSIAS DE FREITAS BARBOSA	2024
3362.54.21.0177.01001	ESPOLIO DE SEBASTIAO ARAUJO	2017
3411.43.48.0038.01001	ESPOLIO DE IVES DE VIETRO	2022
3264.44.13.0228.01001	ESPOLIO DE ODAIR ALVES DO AMARAL	2023
3433.33.03.0104.01001	ESPOLIO DE JOSE NUNES FERREIRA	2024
3451.43.25.0174.01001	ESPOLIO DE MARIA APARECIDA DOS SANTOS DA MATA	2007
3164.13.57.0090.01001	ESPOLIO DE EDNA BARTIE DE SOUZA	2018
3431.24.48.0030.01001	ESPOLIO DE OZIAS LEITE DE TORRES	2024
3164.42.16.0142.01001	ESPOLIO DE CORINA FLORENCIO DA SILVA	2020
3421.54.43.0065.01001	ESPOLIO DE FRANCISCO GONÇALVES NETTO	2024
3254.34.54.0181.01001	ESPOLIO DE JULIO FERIANI	2009
3411.43.66.0060.01001	ESPOLIO DE LUIZ PERINELI	2024
3413.54.26.0001.01001	ESPOLIO DE BENEDITO TEIXEIRA FILHO	2024
3431.51.45.0023.01001	ESPOLIO DE JOSE CARLOS DE CASTRO RUSSO	2019
3343.33.19.0153.01001	ESPOLIO DE GERSINA PEREIRA MONTEIRO	2024
3254.32.23.0779.01001	ESPOLIO DE JOSE ZEFERINO	2013
3252.63.61.0178.01001	ESPOLIO DE SEBASTIANA CASEMIRO DE ABREU PEREIRA	2016
3414.13.00.0010.01001	ESPOLIO DE ADILSON CAMILLO	2024
3164.11.60.0338.01001	ESPOLIO DE ALEXANDRE FRANZOLIN	2022
3164.14.36.0020.01001	ESPOLIO DE ALFREDO PELLIZZER FILHO	1964
4311.61.54.0001.01001	ESPOLIO DE ELIDIA RODRIGUES DE ALMEIDA AMADIO	2021
3431.44.56.0237.01001	ESPOLIO DE JAIR PAES	2024
3264.44.03.0197.01001	ESPOLIO DE ATTILIO BENETASSO	1995
3443.13.90.0026.01001	ESPOLIO DE JOSE DANTAS DE MENEZES	2005
3441.31.08.0153.01002	ESPOLIO DE MARICE DIAS MARTINS	2007
3443.14.43.0317.01001	ESPOLIO DE JOSINO JOSE DE JESUS	2006
3411.41.71.0290.01001	ESPOLIO DE MARIO LENHARO	2020
3443.14.64.0023.01001	ESPOLIO DE VALTER VARANI	2007
3443.42.38.0187.01001	ESPOLIO DE DINO MARIOTTO	2007
3362.63.14.0149.01001	ESPOLIO DE ELZA MARIA DA SILVA	2016
3451.41.71.0278.01001	ESPOLIO DE JOSE MARAIA	2020
3254.32.23.0395.01001	ESPOLIO DE ALGEMIRO BENEDITO DE OLIVEIRA	2023
3431.44.62.0038.01001	ESPOLIO DE JOSE ALVES	2024
3254.34.47.0095.01001	ESPOLIO DE GUILHERMINO PEREIRA DE SOUZA	2002
3411.41.61.0266.01001	ESPOLIO DE ANTONIO PIRES	2001
4311.61.11.0040.01001	ESPOLIO DE MARIA EULALIA CARVALHO	2020
3411.23.67.0068.01001	ESPOLIO DE JOAO JOSE DOS SANTOS	2024
3441.33.58.0001.01005	ESPOLIO DE BENTA ELOISA DE SEIXAS ESMI	2024
3414.41.70.0699.01001	ESPOLIO DE GERALDO DE SOUZA	2015
3443.14.03.0078.01001	ESPOLIO DE MARIO ANTONELLI	2024
3413.53.61.0382.01001	ESPOLIO DE SERGIO LOMBARDOSO	2013
3413.53.56.0058.01001	ESPOLIO DE EDIVAL ANTONIO ROVERSI	2017
3413.53.35.0317.01001	ESPOLIO DE ALCIDES DE FREITAS SOUZA	2022
3322.44.84.0289.01001	ESPOLIO DE JOSE ANTONIO DOLPHINI	2024
3413.53.73.0409.01001	ESPOLIO DE GERALDA DE ARAUJO SANTOS	2022
3413.53.51.0164.01001	ESPOLIO DE MARIA APARECIDA RUFINO DOS SANTOS	2004
3431.13.20.0333.01001	ESPOLIO DE LAZINHA LUIZ DA COSTA	2024
3414.43.98.0305.01001	ESPOLIO DE THEREZA DE OLIVEIRA DA SILVA	2024
3322.62.78.0576.01001	ESPOLIO DE MIGUEL ARCANJO DA COSTA	2021
3411.43.64.0276.01001	ESPOLIO DE TSURUKO MIZUKAMI YASUDA	2011
3164.11.85.0102.01001	ESPOLIO DE VALDIR ALEXANDRE	2001
3413.54.44.0258.01001	ESPOLIO DE TEREZA PORTELLA DE CASTRO	2024
3413.52.27.0001.01001	ESPOLIO DE LUIZ ROBERTO DE ANDRADE	2023
3451.41.35.0378.01001	ESPOLIO DE JOÃO MOREIRA DOS SANTOS	2024
3422.13.51.0318.01001	ESPOLIO DE LAZARO AMARO DE LIMA	2024
3254.32.23.0799.01001	ESPOLIO DE VIRMONDES OLIVEIRA DE MORAIS	2014
3432.13.14.0190.01001	ESPOLIO DE IVO VITOR LOURENCO	2024
3411.51.78.0460.01001	ESPOLIO DE JOSE ANCHIETA RABELLO	2024
3443.14.73.0497.01001	ESPOLIO DE MAURO SERGIO MARTINS	2017
3362.54.82.0061.01001	ESPOLIO DE JOSE ANTONIO DOS SANTOS	2020
3413.42.12.0056.01001	ESPOLIO DE ODEVAR MOREIRA	2008
3442.41.32.0301.01001	ESPOLIO DE RAPHAELA LUIZA ALIMENTI	2024
3431.21.47.0323.01001	ESPOLIO DE FRANCISCO DE OLIVEIRA	2024
3413.52.17.0620.01001	ESPOLIO DE ADAO PINTO	2024
3322.34.83.0040.01001	ESPOLIO DE JOSE RICCI	2007
3433.24.55.0131.01001	ESPOLIO DE ANTONIO DE MORAES	2024
3413.54.12.0361.01001	ESPOLIO DE CLAUDIONOR GONÇALVES DE LIMA	2000
3164.13.25.0174.01001	ESPOLIO DE CREUSA APARECIDA XAVIER	2018
3411.41.38.0330.01001	ESPOLIO DE PEDRO VICENTE	2022
3413.31.25.0211.01021	ESPOLIO DE ALFREDO ESTEVES PEREIRA	2022
3362.54.21.0123.01001	ESPOLIO DE ARMANDO SIMIONATO	2007
3413.54.66.0384.01001	ESPOLIO DE LAZARO SILVANO FERREIRA	2022
3432.12.85.0042.01002	ESPOLIO DE FRANCISCA DELGHINGARO BENTO GONÇALVES	2023
3164.14.04.0051.01001	ESPOLIO DE MARIA CARMEN VICENTE GALLUCCI	2024
3413.52.07.0336.01001	ESPOLIO DE EDUARDO DE MELO	2023
3413.41.97.0084.01001	ESPOLIO DE JOSEFA VIEIRA DA SILVA	2003
3413.54.82.0291.01001	ESPOLIO DE ANTONIO ROYO	2014

3413.44.96.0118.01001	ESPOLIO DE FLORENCIO AFONSO SIQUEIRA	2019	3322.34.60.0610.01001	ESPOLIO DE VIRGILIO JOSE TARTARI	2015
3431.24.18.0307.01001	ESPOLIO DE ARMANDO NALIN	2022	3413.51.25.0631.01001	ESPOLIO DE LUCAS SMIRELLI	2004
3432.62.30.0046.01001	ESPOLIO DE LEONILDA BRUNELLI DE SOUZA LOPES	2022	3451.43.37.0175.01001	ESPOLIO DE JOSE MINGINI	2016
3451.43.77.0009.01001	ESPOLIO DE JOSE MIGUEL COELHO	2019	3413.42.94.0340.01001	ESPOLIO DE SATURNINO FERREIRA DOS SANTOS	2024
3414.42.50.0446.01001	ESPOLIO DE GENNY APARECIDA M VALLADARES	2024	3164.13.16.0108.01001	ESPOLIO DE MARCILIO MAGNANI	2016
3413.62.99.0001.01018	ESPOLIO DE NILCELI MARIA GIACOMELLI ESPIRITO SANTO	2024	3451.43.66.0041.01001	ESPOLIO DE LUIZ STECHI	2020
3164.43.96.0216.01001	ESPOLIO DE MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	1999	3164.13.85.0180.01001	ESPOLIO DE ANTONIO JULIAO DE BARROS	2002
3413.51.38.0257.01001	ESPOLIO DE JOSE LUIZ BARRADAS	2024	3442.13.09.0013.01001	ESPOLIO DE JOAO MELARI	2001
3443.14.32.0033.01001	ESPOLIO DE ODIR CIRINO DO AMARAL	1997	3264.43.95.0099.01001	ESPOLIO DE ROSA DOS SANTOS GUIMARAES	2024
3334.62.20.0017.01001	ESPOLIO DE DURVAL MODESTO	2017	3451.22.99.7173.01019	ESPOLIO DE SEVERINO MARIANO DOS SANTOS	2024
3441.12.89.0739.01013	ESPOLIO DE PAULO CEZAR BARRETO THEREZA	2024	3443.14.11.0169.01001	ESPOLIO DE JOSE SOBRAL ANTONIO	2007
3443.14.73.0425.01001	ESPOLIO DE MILTON ALVES PINHEIRO	2012	3164.42.00.0066.01001	ESPOLIO DE ELIZABETE SANTANA	2023
3413.42.04.0055.01001	ESPOLIO DE JOAQUIM DARLEI DOS SANTOS	2019	3263.11.14.0073.01001	ESPOLIO DE SEBASTIAO RAMOS DE OLIVEIRA	2004
3164.13.32.0085.01001	ESPOLIO DE APARECIDA CONCEICAO DOS ANJOS FURTADO	2024	3164.42.30.0006.01001	ESPOLIO DE DINA DE CAMPOS ALVES	2019
3413.42.11.0060.01001	ESPOLIO DE IRINEU FLAUZINO	2018	3413.41.88.0234.01001	ESPOLIO DE JOSE ZUQUETI	2002
3263.31.34.0202.01001	ESPOLIO DE JOAO BENTO COUTINHO	2024	3413.42.94.0370.01001	ESPOLIO DE NEUSA APARECIDA NOGUEIRA	2023
3164.11.32.0328.01001	ESPOLIO DE JOVINA FIRMINO DE SOUZA	2004	3443.22.08.0074.01001	ESPOLIO DE JOAO SILVA FILHO	2024
3164.43.96.0269.01001	ESPOLIO DE JOÃO DURANTE	2019	3413.42.43.0239.01001	ESPOLIO DE JOSE NAVERO	2000
3164.41.99.0001.01001	ESPOLIO DE ARISTIDES SERPA FILHO	2011	3343.31.95.0426.01001	ESPOLIO DE ALMIRO RODRIGUES DA SILVA	2024
3431.51.27.0031.01001	ESPOLIO DE DEVANIR RIBEIRO DE SOUZA	2018	3164.43.84.0162.01001	ESPOLIO DE AMAURI ANTONIO MORAIS	2011
3164.11.61.0245.01001	ESPOLIO DE JOSE CANDIDO DE SOUZA	2007	3451.43.27.0001.01001	ESPOLIO DE ADAO JOSE LOPES	2022
3451.23.77.0198.01001	ESPOLIO DE REINALDO DIOTO	2024	3264.44.33.0060.01001	ESPOLIO DE OSWALDO ROSA	2008
3413.42.11.0160.01001	ESPOLIO DE VECIO ROPOLI	2024	3421.62.37.0313.11011	ESPOLIO DE JOAO VERGINELLI FILHO	2009
3164.41.69.0071.01001	ESPOLIO DE MARIA JOSE RODRIGUES	2013	3411.43.64.0226.01001	ESPOLIO DE JOSE NELSON DE SOUZA RAMOS	2014
3413.42.03.0098.01001	ESPOLIO DE WALDOMIRO PEREIRA	2022	3413.42.12.0211.01001	ESPOLIO DE FRANCISCO XAVIER CANTARIM	2021
3441.62.31.0255.01001	ESPOLIO DE MAURILO DE MORAES	2023	3322.34.92.0001.01001	ESPOLIO DE VANDA JOAQUIM DE OLIVEIRA	2013
3411.43.48.0318.01001	ESPOLIO DE ROSARIA BORGES NOLASCO	2014	3433.34.80.0195.01001	ESPOLIO DE DARCY CAVICHIOLI	2023
3164.42.23.0025.01001	ESPOLIO DE LOURDES RAPHAEL BERTINI	2016	3432.21.96.0266.01001	ESPOLIO DE DIOGILDA MENDES DOS SANTOS	2024
3414.14.24.0123.01001	ESPOLIO DE JOSE DE LIMA MELOTO	2022	3322.34.92.0130.01001	ESPOLIO DE ALVARINDO PARTICELLI	2013
3362.44.46.0191.01001	ESPOLIO DE WALDEMAR EMILIO GUIOTTI	2024	3413.42.45.0228.01001	ESPOLIO DE JOAO FUSINELI	2011
3164.13.72.0058.01001	ESPOLIO DE LINDINALVA COSMOS LIMA	2016	3411.41.32.0030.01001	ESPOLIO DE NELSON DE SOUZA	2014
3413.41.88.0025.01001	ESPOLIO DE JOSE ANTONIO LOPES	2003	3411.43.85.0180.01001	ESPOLIO DE GABRIEL VICENTE	2005
3411.43.57.0090.01001	ESPOLIO DE JOSE RIBEIRO	2007	3414.54.31.0001.05003	ESPOLIO DE BENEDICTA MAFRA	2008
3431.42.82.0229.01001	ESPOLIO DE ANTONIO CAVALHEIRO	2007	3414.54.31.0001.15001	ESPOLIO DE MARIA THEREZINHA FORNARI DE LIMA	2014
3264.44.38.0001.01001	ESPOLIO DE CARLOS ALBERTO RODRIGUES	2013	3414.53.93.0171.20002	ESPOLIO DE JOSEFA NOGUEIRA PARANHOS	2015
3413.53.72.0366.01001	ESPOLIO DE DANTON JUSIOLI	2006	3414.54.31.0001.01003	ESPOLIO DE GILBERTO AMARAL DE OLIVEIRA	2001
3413.52.17.0262.01001	ESPOLIO DE ADACIR MARIA DE SANTANA MENIN	2024	3413.42.93.0327.01001	ESPOLIO DE JUSTINA MENDONCA MARINHO	2022
3413.41.88.0294.01001	ESPOLIO DE SANDOVAL FLAVIO RIBEIRO DE CASTRO FILHO	2024	3164.43.59.0170.01001	ESPOLIO DE SARA SERPA CAURIN	2022
3413.44.96.0108.01001	ESPOLIO DE JOSE DOS SANTOS	2008	3431.51.23.0087.01001	ESPOLIO DE DORACY DE LOURDES FLORIM PINHEIRO	2013
3443.14.73.0033.01001	ESPOLIO DE GONSALE ISAQUE	2021	3431.51.45.0093.01001	ESPOLIO DE BENEDICTO LOPES DA SILVA	2021
3451.43.26.0270.01001	ESPOLIO DE CARLOS GOMES	2006	3413.44.99.0080.01001	ESPOLIO DE JOSE DE OLIVEIRA	2008
3164.11.32.0254.01001	ESPOLIO DE ANTONIO AUGUSTO	2023	3413.42.37.0861.01001	ESPOLIO DE JOAO BERTOLUCCI SANCHES	2013
3411.23.67.0420.01001	ESPOLIO DE ROSA DE CAMARGO	2024	3451.44.39.0053.01001	ESPOLIO DE ADELINA FERREIRA MACHADO	2017
3451.43.77.0257.01001	ESPOLIO DE PIEDADE DE JESUS MOREIRA	2015	3164.13.60.0120.01001	ESPOLIO DE ORCHIDES APARECIDO MATTO DE MORAES	2024
3413.42.51.0079.01001	ESPOLIO DE BRAZ DE CAMARGO	1999	3164.11.05.0118.01001	ESPOLIO DE NAIR BALDIN AZANHA	2006
3413.44.98.0118.01001	ESPOLIO DE HELIO CORREIA	2015	3164.44.07.0149.01001	ESPOLIO DE RUI DA COSTA LOPES	2014
3411.41.72.0090.01001	ESPOLIO DE SALOMAO LUIZ GOMES	2022	3413.42.11.0140.01001	ESPOLIO DE CAMILO SILVA	2024
3263.11.30.0178.01001	ESPOLIO DE ITAMAR SEBASTIAO MAZZARELLI	2022	3164.11.13.0150.01001	ESPOLIO DE WALDEMAR ALBERGHETTI	2007
3264.42.30.0001.01001	ESPOLIO DE GERALDO FIRMINO DA SILVA	2009	3431.51.47.0001.01001	ESPOLIO DE ELVIO SOARES FERREIRA	2016
3164.11.04.0160.01001	ESPOLIO DE ANTONIO FELICIANO DE OLIVEIRA	2011	3362.54.22.0111.01001	ESPOLIO DE HILARIO GABASSA FILHO	2021
3443.31.41.0358.01001	ESPOLIO DE JOSE ANTONIO DAL GALLO	2024	3442.13.83.0074.01001	ESPOLIO DE FRANCISCO GREGORIO DA SILVA	2006
3444.11.53.0218.01001	ESPOLIO DE ANTONIO AUGUSTINHO ROMAO	2024	3411.43.58.0130.01001	ESPOLIO DE EDGARD BANDEIRA TORRES	2014
3164.43.85.0042.01001	ESPOLIO DE JAIR ALVES	2019	3164.13.32.0166.01001	ESPOLIO DE MARIA JOSE DOS SANTOS	2014
3362.52.52.0002.03026	ESPOLIO DE MARIA APARECIDA SANTOS	2024	3164.42.30.0105.01001	ESPOLIO DE LOURENCO JACINTO DA SILVA	2006
3451.43.56.0070.01001	ESPOLIO DE LEONOR DE OLIVEIRA MORAES	2005	3451.43.37.0165.01001	ESPOLIO DE MARCILIO QUILIMARTE	2017
3444.13.87.0244.01001	ESPOLIO DE MARIA INES FRANCO DE OLIVEIRA	2024	3413.42.04.0001.01001	ESPOLIO DE OSWALDO DE SOUZA	2022
3442.11.30.0096.01001	ESPOLIO DE ODAIR JOSE LOURENCO	2024	3362.63.21.0172.01001	ESPOLIO DE JOSE APOSTOLO DE LIMA	2022
3413.44.87.0277.01001	ESPOLIO DE JOSE BAPTISTA	2004	3362.63.12.0232.01001	ESPOLIO DE ESTER PEREIRA	2021
3164.11.10.0030.01001	ESPOLIO DE APARECIDA DA SILVA STEINHARDT	2021	3411.43.64.0514.01001	ESPOLIO DE MOISES ALVES DE OLIVEIRA	2014
3431.51.25.0133.01001	ESPOLIO DE LEONARDO CASTRO PEIXOTO	2020	3361.51.83.0295.06004	ESPOLIO DE LUZIA FAUSTINO DE SOUZA LIMA	2022
3164.11.61.0115.01001	ESPOLIO DE OSCAR PEREIRA DA SILVA	2024	3451.43.14.0162.01001	ESPOLIO DE MARIA DO CARMO SILVA DE MEIRA	2024
3413.42.12.0156.01001	ESPOLIO DE ANTONIO TERZI	2004	3413.44.87.0083.01001	ESPOLIO DE MANOEL JESUINO DA SILVA	2018
3264.44.28.0304.01001	ESPOLIO DE MARIA BERNARDES DE SOUSA	2017	3413.51.31.0091.01001	ESPOLIO DE ROSA APARECIDA PIRES DE SOUZA	2013
3164.43.59.0252.01001	ESPOLIO DE AUGUSTA MARIANO	2020	3254.34.56.0248.01001	ESPOLIO DE ARLINDA RODRIGUES GIANEZZI	2017
3431.42.95.0023.01001	ESPOLIO DE JOSE MACEDO	1986	3414.31.32.0145.01042	ESPOLIO DE CECILIO DIAS DE BARROS	2023
3164.42.16.0273.01001	ESPOLIO DE JOVELINO MIGUEL PEREIRA	2023	3411.41.70.0050.01001	ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	2020
3413.42.93.0111.01001	ESPOLIO DE BENEDITA MARIA LOURENÇO	2021	3413.42.11.0369.01001	ESPOLIO DE EDGARD MARTINS	2022
3164.14.18.0328.01001	ESPOLIO DE GREGORIO PIZZICO	2023	3432.22.29.0001.10003	ESPOLIO DE ALPHEU BRUNETTO	2006
3433.12.91.0421.01001	ESPOLIO DE FREDERICO DE SOUZA ARRUDA FILHO	2022	3362.54.52.0217.01001	ESPOLIO DE ANA PULCINA FERNANDES	2023
3411.41.80.0120.01001	ESPOLIO DE JOSE HONORIO VIEIRA	2005	3413.42.42.0042.01001	ESPOLIO DE WANDA RODRIGUES TEIXEIRA	2016
3362.54.21.0320.01001	ESPOLIO DE ANTONIO BARBOSA DA SILVA	2023	3252.63.51.0324.01001	ESPOLIO DE LUIZ AMERICO MORELLI	2020
3432.41.55.0262.01011	ESPOLIO DE PEDRO INOCENCIO MANZATTO	2024	3413.42.90.0128.01001	ESPOLIO DE ALVINO MANUEL DOS SANTOS	2012
3451.43.68.0381.01001	ESPOLIO DE BENEDITO EZEQUIEL	2002	3442.11.40.0198.01001	ESPOLIO DE CLARA MARIA DE SOUZA GONCALVES	2019
3164.42.09.0361.01001	ESPOLIO DE ORLANDO RODRIGUES	2023	3334.62.20.0076.01001	ESPOLIO DE ARLINDO PIRES OLIVEIRA	2019
3423.11.00.0170.01016	ESPOLIO DE MARIA BEATRIZ PENTEADO DE FREITAS PADILHA	2024	3413.54.61.0442.01001	ESPOLIO DE DELANEI AMANTE	2005
3164.41.05.0097.01001	ESPOLIO DE IZAURA SILVA DE ARAUJO	2006	3164.42.00.0136.01001	ESPOLIO DE JOSE BATISTA DA SILVA	2021
3451.43.54.0100.01001	ESPOLIO DE SEBASTIAO ANTONIO DE MELLO	2024	3414.11.12.0031.01001	ESPOLIO DE ANTONIO PERES SANCHES	2024
			3264.42.30.0118.01001	ESPOLIO DE SEBASTIAO CLARO DA SILVA	1984
			3164.13.32.0025.01001	ESPOLIO DE ANTONIO SEBASTIAO DE FIGUEIREDO	2021

3164.11.61.0125.01001	ESPOLIO DE JOSE BATISTA DO NASCIMENTO	2016
3442.13.79.0015.01001	ESPOLIO DE WALDEMAR DA VEIGA NUNES	2021
3413.54.94.0001.14006	ESPOLIO DE RITA LEONEL DE MACEDO ROSSANI	2024
3442.11.20.0005.01001	ESPOLIO DE ALTAIR COELHO DE OLIVEIRA	2017
3411.41.40.0108.01001	ESPOLIO DE JOSE VIANA	1991
3252.63.51.0138.01001	ESPOLIO DE ARISTEU CAMARGO	2019
3352.31.97.0001.01001	ESPOLIO DE NATIVO TOLENTINO DA SILVA	2012
3443.14.40.0013.01001	ESPOLIO DE OSCAR DOS CORGOS	2015
3411.43.71.0058.01001	ESPOLIO DE CARMEM MASSUCI	2024
3263.13.03.0010.01001	ESPOLIO DE MAFALDO TRENTA	2001
3322.62.88.0524.01001	ESPOLIO DE ALZIRA PEREIRA DE SOUZA SANTOS	2017
3413.42.40.0291.01001	ESPOLIO DE CELIA DA SILVA	2023
3413.42.75.0200.01001	ESPOLIO DE ARGEMIRO PIRES GOMES	2020
3421.31.63.0001.03001	ESPOLIO DE TEREZINHA PIRES MARCONDES	2022
3334.31.70.0370.01001	ESPOLIO DE JANDIRA SANTIAGO CHIERATTO	2024
3164.42.01.0105.01001	ESPOLIO DE SEBASTIANA FRANCISCA ROSA	2007
3411.41.72.0120.01001	ESPOLIO DE BENEDITO LOPES	2010
3413.53.72.0249.01001	ESPOLIO DE IZABEL GAMA	2021
3413.53.91.0100.01001	ESPOLIO DE RUTH FABBRI BERTUCCI	2024
3343.11.65.0103.07008	ESPOLIO DE ALEXANDRE VITORIO DOS SANTOS	2024
3411.41.40.0258.01001	ESPOLIO DE EUDES TOLEDO QUEIROZ	1994
3413.42.45.0157.01001	ESPOLIO DE ANTONIO DA SILVA	2019
3263.13.18.0205.01001	ESPOLIO DE FLORENTINO MANUEL	2006
3413.42.42.0356.01001	ESPOLIO DE JOSE RAFAEL DA SILVA	2006
3411.43.57.0320.01001	ESPOLIO DE FRANCISCO PINHEIRO NETO	2003
3413.42.33.0106.01001	ESPOLIO DE PEDRO BENEDITO DA LUZ	2002
3344.31.84.0015.01001	ESPOLIO DE MARIA EVARISTA COSTA	2022
3164.41.19.0131.01001	ESPOLIO DE PAULO SERAPILIA	2024
3362.54.44.0075.01001	ESPOLIO DE SEBASTIANA PEREIRA DA COSTA	2018
3164.11.04.0020.01001	ESPOLIO DE VALDEVINO ANTONIO DA SILVA	2004
3451.44.37.0372.01001	ESPOLIO DE FRANCISCA CAVALCANTE MONTEIRO	2021
3451.43.54.0030.01001	ESPOLIO DE MANUEL GARCIA	2005
3413.53.33.0141.01001	ESPOLIO DE DIRCEU DA CONCEICAO	2019
3164.11.20.0060.01001	ESPOLIO DE JOAO SEBASTIAO MARTINS	2022
3413.51.06.0126.01001	ESPOLIO DE AGUINALDO ORTIZ DE OLIVEIRA	2016
3263.13.48.0110.01001	ESPOLIO DE ODETE DOS SANTOS DA SILVA	2024
3164.44.02.0160.01001	ESPOLIO DE IVANI PAZINATO	2024
3413.54.20.0066.01001	ESPOLIO DE SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA	2002
3442.13.69.0001.01001	ESPOLIO DE JOSE RODRIGUES DOURADO	2006
3164.43.78.0307.01001	ESPOLIO DE VALDEMAR PAULO DE BRITO	2011
3264.44.22.0195.01001	ESPOLIO DE LAZARO MARCOLINO GRANGEIRO	2011
3322.21.62.0114.01001	ESPOLIO DE HERMINIO NUNES DA SILVA	2021
3413.54.51.0219.01001	ESPOLIO DE LUIZ HENRIQUE DE ASSIS	2015
3164.13.71.0010.01001	ESPOLIO DE LUIZ AFONSO	2003
3413.54.61.0183.01001	ESPOLIO DE MARIA JOSE VICTOR	2001
3413.54.11.0001.01001	ESPOLIO DE ONOFRE DE PAULA SIQUEIRA	1999
3163.32.91.0275.01001	ESPOLIO DE DJANIRA BATISTA	2023
3411.43.64.0416.01001	ESPOLIO DE RENATO DE OLIVEIRA	2017
3431.32.36.0228.08005	ESPOLIO DE ORESTES FRIAS	2022
3362.63.52.0061.01001	ESPOLIO DE MARIA RODRIGUES ARAUJO	2024
3411.41.70.0170.01001	ESPOLIO DE ARI JOSE DA SILVA	2007
3443.31.87.0120.01001	ESPOLIO DE MARIA ALVES LOPES NEVES	2024
3413.42.33.0178.01001	ESPOLIO DE BENEDITO IZIDORO DE ARAUJO	2002
3431.51.19.0087.01001	ESPOLIO DE MARIA PINHEIRO DOS SANTOS	2015
3362.53.45.0280.01001	ESPOLIO DE LAZARO PEREIRA	1985
3413.42.93.0239.01001	ESPOLIO DE SEBASTIAO PEKIN	2018
3433.51.81.0200.01001	ESPOLIO DE TEREZA SOARES PEREIRA	2024
3343.43.79.0263.01001	ESPOLIO DE JOAO BATISTA GONCALVES	2024
3413.42.42.0273.01001	ESPOLIO DE EDDIE ANTONIO SOAVE	2019
3413.42.04.0109.01001	ESPOLIO DE RUBENS BRISTOTTI	2011
3411.41.61.0236.01001	ESPOLIO DE ANTONIO FRANCISCO SOLPOSTO	2007
3322.62.97.0449.01001	ESPOLIO DE GERALDO ROSA FERREIRA	2004
3352.31.97.0123.01001	ESPOLIO DE SANTO GARCIA CHIARELO	2024
3352.32.09.0022.01001	ESPOLIO DE JOSE PAULO DE CASTRO	2021
3413.54.11.0093.01001	ESPOLIO DE MARIA AMELIA FERREIRA	2016
3431.51.19.0196.01001	ESPOLIO DE MANOEL SIMAO DE MOURA	2014
3431.51.13.0207.01001	ESPOLIO DE MARIA JOSE DA SILVA	2023
3163.32.93.0170.01001	ESPOLIO DE BAPTISTA SOLDERA FILHO	2020
3362.63.35.0004.01001	ESPOLIO DE SEBASTIAO VITOR DOS REIS	2024
3413.53.74.0283.01001	ESPOLIO DE MARIA ELIAS JOSE	2015
3362.64.81.0085.01008	ESPOLIO DE LENICE COSTA	2021
3264.43.81.0287.01001	ESPOLIO DE CREUSA LIMA OSORIO MAIA	2003
3431.31.57.0180.02015	ESPOLIO DE ISABEL CRISTINA COELHO DE ALMEIDA	2024
3431.51.47.0093.01001	ESPOLIO DE VICENTE LOPES DA SILVA	2017
3443.13.90.0078.01001	ESPOLIO DE JOSE ANTONIO DE SOUZA	2020
3334.63.70.0245.01001	ESPOLIO DE APARECIDO GOMES	2022
3413.54.92.0263.01001	ESPOLIO DE LETICIA CANOVA MATTANO	2002
3334.31.76.0037.01001	ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES NAZARENO DOS REIS	2023
3451.43.77.0051.01001	ESPOLIO DE LUCI BENEDITA DE ABREU	2024
3413.44.97.0092.01001	ESPOLIO DE PEDRO DAMAS	1983

3411.43.66.0070.01001	ESPOLIO DE SILAS DAMINELLI	2018
3254.32.81.0088.01001	ESPOLIO DE OSVALDO PIRES	2022
3411.41.71.0120.01001	ESPOLIO DE JOSEFA ROSA CAMPOS	2023
3413.42.86.0095.01001	ESPOLIO DE ANTONIO CESARINO FILHO	2017
3431.32.36.0158.06013	ESPOLIO DE APARECIDA LUCIA VIDOTTI	2024
3264.42.30.0069.01001	ESPOLIO DE SUELENE NANCY PERAS	2019
3413.42.85.0086.01001	ESPOLIO DE JOSE VIEIRA DE MELO	2022
3411.43.95.0274.01001	ESPOLIO DE GALIANO ANTONIO DO PRADO	2012
3451.43.48.0291.01001	ESPOLIO DE PEDRO PAULA	2022
3362.63.45.0269.01001	ESPOLIO DE JOAO RODRIGUES	2024
3413.53.55.0213.01001	ESPOLIO DE GILBERTO DI PACCE	2008
3322.62.88.0404.01001	ESPOLIO DE ALBERTO JOSE DE LEMOS PEREIRA	2019
3413.42.79.0041.01001	ESPOLIO DE MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA APOLINARIO	2013
3411.43.54.0103.01001	ESPOLIO DE CLOVIS ALBERTO ZAMBONI	2014
3413.51.25.0001.06003	ESPOLIO DE NATALINO LOURENCONI	2015
3413.51.25.0001.10005	ESPOLIO DE IEDA MEDEIROS CRUZ	2015
3413.51.25.0001.09003	ESPOLIO DE MAURO DA SILVA PINTO	2016
3362.53.34.0164.01001	ESPOLIO DE UMBELINO DOS SANTOS	2022
3413.51.25.0001.02007	ESPOLIO DE EZECHIEL LONER	2004
3413.51.25.0001.05015	ESPOLIO DE EUCLIDES PRETO DE GODOI	2002
3362.63.00.0014.01001	ESPOLIO DE JORGE RODRIGUES DA MOTA	2018
3423.12.60.0001.01019	ESPOLIO DE MARCIA DAS GRACAS NASCIMENTO	2024
3264.44.38.0139.01001	ESPOLIO DE JOAO RIBEIRO DA FONSECA	2014
3322.21.36.0235.01001	ESPOLIO DE JOSE HELIO DE ANDRADE	2013
3413.64.90.0001.25010	ESPOLIO DE NEUZA RITA CASSIANI	2024
3362.63.96.0001.01001	ESPOLIO DE OLIVIA FERREIRA DA SILVA	2020
3263.13.06.0256.01001	ESPOLIO DE GERALDO DE SANTIS	2009
3411.41.28.0130.01001	ESPOLIO DE MARIA APARECIDA AREIAS	2021
3413.32.70.0017.01017	ESPOLIO DE ORMINDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	2024
3362.64.23.0001.03001	ESPOLIO DE JOSE CARLOS DE FIGUEIREDO	2024
3413.42.85.0077.01001	ESPOLIO DE MARIA AUGUSTA BECELER	2023
3433.62.68.0241.06028	ESPOLIO DE TITO LUCCHETTI	2024
3252.63.60.0092.01001	ESPOLIO DE GERALDO EFANGER	2012
3413.42.37.0001.04009	ESPOLIO DE KIOYITI SAITO	2019
3413.42.37.0001.11011	ESPOLIO DE JOSE ATAIDE DE MENESES	2021
3413.42.37.0001.05004	ESPOLIO DE OSMILDO RAMOS ALBERTAO	2015
3322.62.97.0076.01001	ESPOLIO DE VERONICA ALBINA DE SOUZA	2011
3263.11.03.0010.01001	ESPOLIO DE ANTONIO MIGUEL DE SOUZA	2010
3413.42.79.0143.09012	ESPOLIO DE HYGINO LOURENCO LAGE	2008
3413.42.79.0143.08014	ESPOLIO DE MARLENE FORATTO	2022
3413.42.79.0143.10012	ESPOLIO DE MAURO BATISTA DE CAMARGO	2022
3413.42.79.0143.01014	ESPOLIO DE VALTER CUSTODIO XAVIER JUNIOR	2013
3362.64.14.0001.01007	ESPOLIO DE ANTONIO GOUVEIA LARANJA	2007
3413.53.63.0155.01001	ESPOLIO DE JOSE FRANCO DE OLIVEIRA	2015
3264.44.21.0204.01001	ESPOLIO DE ODILA JESUS MARQUES	2023
3411.43.57.0160.01001	ESPOLIO DE LUIZ LOMBARDI	2020
3442.13.68.0001.01001	ESPOLIO DE GERALDINO RODRIGUES DE CASTRO	2015
3451.43.91.0001.02005	ESPOLIO DE ZELINDO BELLINI	2019
3364.31.67.0001.01002	ESPOLIO DE JOSE RENATO VIEIRA	2020
3364.31.67.0001.02006	ESPOLIO DE EDUARDO SILVA	2023
3343.24.09.0080.01001	ESPOLIO DE BENEDICTA FERREIRA FRANCO	2024
3254.34.39.0228.01001	ESPOLIO DE DIONICIA DE LOURDES ALVES CRUZ	2000
3254.34.59.0020.01001	ESPOLIO DE NESTOR FRANCO	2011
3362.64.32.0133.01004	ESPOLIO DE DIVINA ALVES DE OLIVEIRA	2014
3413.42.33.0061.01001	ESPOLIO DE VALDIVIO ALVES DA ROCHA	2017
3433.61.65.0001.09001	ESPOLIO DE GUMERCINA ALBERTINA DE JESUS OLIVEIRA	2023
3362.54.40.0082.01001	ESPOLIO DE MARIA MADALENA TEIXEIRA DE BRITO	2023
3322.21.36.0111.01001	ESPOLIO DE MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	2014
3362.64.63.0028.02005	ESPOLIO DE ESMERINO OLIMPIO	2019
3362.54.54.0053.01001	ESPOLIO DE JOSE BARATO	2018
3443.14.35.0237.01001	ESPOLIO DE AMALIA LEONELOS DOS SANTOS	2022
3451.43.91.0237.01003	ESPOLIO DE DIVINA TEREZA BOLDRIN VIEIRA	2016
3364.32.36.0001.01001	ESPOLIO DE RISALVA BARBOSA DA SILVA ARAUJO	2003
3362.63.21.0052.01001	ESPOLIO DE JOAQUIM DE ALMEIDA COSTA	2006
3164.41.15.0001.04019	ESPOLIO DE JOAO PADUAN	2015
3364.32.99.0001.03003	ESPOLIO DE MARIA SUELI DA SILVA	2023
3164.41.15.0001.03008	ESPOLIO DE SALVADOR BRAVO FERNANDES	2008
3362.64.63.0001.04006	ESPOLIO DE ANTONIO GOMES	1998
3451.43.77.0081.01001	ESPOLIO DE JOSE VICENTE DA SILVA	1999
3352.31.97.0323.01001	ESPOLIO DE IRINEU FORESTI	2014
3453.12.05.0210.03002	ESPOLIO DE IBRAINA DE CAMPOS	2014
3453.12.07.0543.04007	ESPOLIO DE WILSON XAVIER DE AMORIM	2001
3431.62.60.0296.01001	ESPOLIO DE ANTONIO THIELFALO	1978
3453.12.07.0001.02002	ESPOLIO DE TEREZINHA ARAUJO DA SILVA	2018
3453.12.66.0073.01004	ESPOLIO DE ANA LUJAN	2018
3413.53.63.0418.01001	ESPOLIO DE CESAR PINTO SERIO	2019
3453.12.66.0073.03003	ESPOLIO DE ELIZABETH LIMA GONCALVES	2020
3442.13.29.0238.01001	ESPOLIO DE EVERALDO BUENO TEIXEIRA	2005
3322.21.26.0008.01001	ESPOLIO DE ORLANDO DOS SANTOS	2020



3362.54.23.0188.01001	ESPOLIO DE SEBASTIAO TEIXEIRA	2022
3413.51.22.0001.04003	ESPOLIO DE ANTONIO LUIZ DIAS	2018
3413.51.22.0001.04008	ESPOLIO DE JOSE MARIA MACHADO	2018
3411.41.63.0360.01001	ESPOLIO DE JOEL DOS SANTOS	2023
3413.51.22.0001.01011	ESPOLIO DE IVONE RAMOS DA SILVA	2019
3362.53.56.0054.01001	ESPOLIO DE SERGIO RINALDI	2002
3362.62.54.0224.01001	ESPOLIO DE JOAO RIBEIRO DE SOUZA	2024
3411.41.61.0136.01001	ESPOLIO DE PEDRO GRANADI	2004
3364.32.17.0001.01002	ESPOLIO DE JOSE PRADO DOS SANTOS	2006
3411.43.57.0010.01001	ESPOLIO DE ANA DORIGAN PALADINI	2005
3413.53.41.0084.01001	ESPOLIO DE ANTÔNIO MARTINS MIRANDA	2016
3431.22.09.0177.01001	ESPOLIO DE CLODOMIRO ROMAO ALVES RIBEIRO	2004
3414.42.17.0067.01001	ESPOLIO DE TELMO LOPES	2024
3411.43.57.0230.01001	ESPOLIO DE MILTON PEREZ	2007
3443.14.35.0249.01001	ESPOLIO DE ALVARO LENCIONE	2014
3411.43.53.0046.01001	ESPOLIO DE JOAO RAMOS CORREA	2015
3364.32.88.0072.01004	ESPOLIO DE HELIO PELEGRINI JUNIOR	2016
3442.13.79.0163.01001	ESPOLIO DE MARIA DARCY DA SILVA PEREIRA	2021
3411.41.37.0040.01001	ESPOLIO DE RUBENS FRONTEIRA	1972
3411.43.75.0414.01001	ESPOLIO DE OLIVIO STANTE	2014
3411.41.54.0260.01001	ESPOLIO DE LAYDE DOS SANTOS DE PAULA	2024
3322.34.73.0305.01001	ESPOLIO DE ANTONIO DA SILVEIRA PRADO	1986
3254.31.93.0439.01001	ESPOLIO DE OVANDA GALLINARI MARIA FILHO	2022
3411.41.15.0169.01001	ESPOLIO DE ARMANDO CORREA FILHO	2015
4311.52.82.0107.01001	ESPOLIO DE ANA SHIRLEY HARDY PRADO	2023
3254.34.59.0178.01001	ESPOLIO DE CARLOS MANCINI	2021
3352.31.67.0001.02004	ESPOLIO DE ROSA DIAS EIRAS DOS SANTOS	2021
3352.31.99.0001.03004	ESPOLIO DE MARIA JOSÉ GONÇALVES SCUTTI	2024
3254.31.19.0295.01001	ESPOLIO DE SEBASTIAO LEME DA ROCHA	1993
3411.43.54.0023.01001	ESPOLIO DE VILMA BAO FERNANDES	2010
3254.31.87.0300.01001	ESPOLIO DE JOSE CARLOS SILVA	2017
3254.34.38.0237.01001	ESPOLIO DE LUCIA CONCEICAO ANTONIO TEIXEIRA	2014
3254.32.12.0816.01001	ESPOLIO DE CARLOS BENEVIDES GARCIA	2002
3263.13.16.0244.01001	ESPOLIO DE JANDIR MESQUITA	2015
3411.43.64.0058.01001	ESPOLIO DE LUIZ MANOEL	2022
3413.54.44.0183.01001	ESPOLIO DE ROQUE DE ALMEIDA	2021
3413.53.56.0031.01001	ESPOLIO DE GERALDO DE PAULA	2021
3362.54.21.0340.01001	ESPOLIO DE NAIR SILVA FARIA	2022
3322.21.55.0025.01001	ESPOLIO DE CLEUSA ALVES DA SILVA	2023
3431.62.60.0072.01001	ESPOLIO DE ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	2000
3254.31.93.0321.01001	ESPOLIO DE REINALDO TOMAZ	2014
3322.34.60.0080.01001	ESPOLIO DE EVA GOMES DE SOUZA	2020
3334.63.83.0001.01003	ESPOLIO DE NILZA BIAJO FERREIRA	2022
3254.31.60.0108.01001	ESPOLIO DE PAULO GOMES DA ROSA	2012
3362.53.67.0221.01001	ESPOLIO DE ALEXANDRINO MARTINS RIBEIRO	2019
3411.43.58.0260.01001	ESPOLIO DE ALIPIO PEREIRA DE ANDRADE	2023
3413.41.88.0035.01001	ESPOLIO DE EUCLIDES BELINE	2013
3254.34.38.0463.01001	ESPOLIO DE AMARO DE CARVALHO	1982
3411.41.37.0250.01001	ESPOLIO DE OSWALDO DA SILVA	2019
3451.44.42.0068.01001	ESPOLIO DE ANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	2020
3254.32.13.0484.01001	ESPOLIO DE NEIDE AMARAL	2021
3451.44.54.0001.03003	ESPOLIO DE INDALECIO MATHEUS DELGADO	2014
3451.44.54.0054.04003	ESPOLIO DE FRANCISCO AMERICO	2019
3453.14.77.0114.04009	ESPOLIO DE LUIZ RICARDO DE SA	2019
3431.22.09.0491.01001	ESPOLIO DE JOSE BATISTA DA CRUZ FILHO	2021
3322.34.83.0150.01001	ESPOLIO DE JOAO BATISTA CINTRA	2006
3453.12.64.0001.01014	ESPOLIO DE JOAQUIM MESSIAS DE BARROS	2023
3164.11.91.0001.01008	ESPOLIO DE ESPEDITO SABINO DE SOUZA	2015
3254.33.88.0068.01001	ESPOLIO DE JOAO FIDELIS CORREIA	2017
3164.12.00.0001.01009	ESPOLIO DE ANA PAULINA DE OLIVEIRA MORAIS	2023
3164.11.91.0001.02013	ESPOLIO DE CLEUSA DE CAMPOS NEVES	2024
3413.42.73.0001.02008	ESPOLIO DE LUIZ MUZETI	2008
3164.11.91.0001.04009	ESPOLIO DE BENEDITO TEIXEIRA MARTINS	2004
3322.34.70.0443.01001	ESPOLIO DE OVIDIO ZANIBONI	1996
3164.11.91.0001.04006	ESPOLIO DE DOMINGOS MARTINS PEREIRA	2019
3164.41.13.0001.01003	ESPOLIO DE DANILO GONCALVES	2017
3263.13.06.0390.01001	ESPOLIO DE JOAO FELIX DA SILVA	1974
3413.42.62.0001.04008	ESPOLIO DE BENEDITA GALVAO CORREIA	2017
3413.53.62.0339.01001	ESPOLIO DE FELIX MACIESQUE	1975
3263.13.16.0116.01001	ESPOLIO DE EDSON JOSE FERREIRA	2010
3164.14.37.0010.01001	ESPOLIO DE BENEDITA RIBEIRO RUIS DE MIRANDA	2016
3322.21.62.0041.01001	ESPOLIO DE JOSE BENEDICTO LEITE	2016
3164.13.78.0001.04016	ESPOLIO DE JUVENTINA PRADO	2008
3254.34.98.0052.01001	ESPOLIO DE ELUZE GONCALVES DE LIMA	2014
3164.13.78.0001.04009	ESPOLIO DE ANTONIO GGLIOTTI	1997
3263.13.09.0238.01001	ESPOLIO DE PAULO DE OLIVEIRA CAMPELO	2013
3164.13.78.0001.02005	ESPOLIO DE YOLANDA ROBBI	2015
3254.31.27.0108.01001	ESPOLIO GASPARINA MARQUES SOARES	2000
3254.31.50.0391.01001	ESPOLIO DE OVIDIO RIBEIRO	2019
3164.13.30.0001.05002	ESPOLIO DE HELENA DA ROSA LIMA GARBIERI	2020

3164.13.26.0001.06006	ESPOLIO DE BENEDITO TEODORO DA SILVA	2004
3411.43.85.0010.01001	ESPOLIO DE BENEDITA PARLATTI SAMPAIO	2005
3164.13.26.0001.01012	ESPOLIO DE CARMEN LUCIA DE LIMA RAMOS	2020
3411.41.46.0001.01001	ESPOLIO DE ARMANDO BORGHI	2000
3413.42.82.0001.01007	ESPOLIO DE GILDO DOS SANTOS VASQUES	2018
3413.42.82.0001.02010	ESPOLIO DE MARIA ESTER CAMARGO FERREIRA SILVA	2018
3442.11.10.0071.01001	ESPOLIO DE VERGLIO DA SILVA	2023
3164.44.20.0179.01001	ESPOLIO DE JOAO NAVARRO	2002
3254.31.43.0314.01001	ESPOLIO DE LAURINDA DE SOUZA CANGUSSU	2020
3254.34.37.0075.01001	ESPOLIO DE FERNANDO LUCIO DA SILVA	2011
3413.42.56.0001.02014	ESPOLIO DE ROSALINA ALVES DE ARAUJO	2024
3164.13.78.0001.07003	ESPOLIO DE JOAO FIEL DE OLIVIERA	2005
3411.13.21.0247.01001	ESPOLIO DE BRASILIO FRANCISCO FILHO	2017
3164.13.78.0001.07005	ESPOLIO DE ALBINO BARBOSA DE BRITO	2021
3252.63.52.0406.01001	ESPOLIO DE DIONISIO FLAIBAM	2024
3263.13.09.0202.01001	ESPOLIO DE APARECIDA PEDDI FERREIRA	2022
3164.13.98.0001.03005	ESPOLIO DE LUCIA SANTANA DA SILVA	2023
3254.31.93.0708.01001	ESPOLIO DE WILSON JERONIMO DE PAULA	2014
3411.41.80.0261.01001	ESPOLIO DE AMELIA GONCALVES TEIXEIRA MERLUGO	2014
3411.43.49.0385.01001	ESPOLIO DE JULIA MODESTO DE SOUZA	2007
3411.41.16.0271.01001	ESPOLIO DE LUCIANO DAL COLLETO	2022
3413.54.11.0595.01001	ESPOLIO DE OSVALDO RIBEIRO	2001
3322.62.38.0059.01001	ESPOLIO DE DIRCE RUZENE RICCI	2022
3322.34.73.0155.01001	ESPOLIO DE JOAO ZACARIAS DA SILVA	2005
3252.63.61.0168.01001	ESPOLIO DE SEBASTIAO FORTUOSO DE ANDRADE	2017
3411.13.21.0015.01001	ESPOLIO DE JURACI FRANCISCO TOLEDO	2007
3254.31.36.0256.01001	ESPOLIO DE MARIA BARBOSA BALDO	2014
3164.13.92.0001.01001	ESPOLIO DE JOSE BEGOSSI	2022
3164.13.98.0001.07012	ESPOLIO DE SEBASTIAO ONOFRE GARCIA	2021
3164.13.98.0001.02011	ESPOLIO DE ORLANDO GAMBIM BATISTUCI	2022
3254.31.43.0354.01001	ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES FRANCO BRANCA	2020
3164.14.03.0001.06005	ESPOLIO DE GERALDO EVANGELISTA DE CASTRO BUENO	2002
3254.32.13.0966.01001	ESPOLIO DE DEOLIDIA OLIVIO SAVI	2023
3451.44.35.0001.02008	ESPOLIO DE MARIA DAS GRACAS SANTOS CRUZ	2013
3451.44.35.0001.04013	ESPOLIO DE SEBASTIAO PIRES DE CAMPOS	2010
3451.44.56.0001.03016	ESPOLIO DE SEBASTIANA DE CARVALHO RODRIGUES	2020
3443.14.43.0130.01001	ESPOLIO DE ALFREDO CASSIANO DO AMARAL	2023
3322.62.97.0136.01001	ESPOLIO DE LUIZ MARQUES LUIZ	2022
3451.44.36.0001.01009	ESPOLIO DE MARIA TEREZA QUERINO	2016
3451.44.36.0001.06020	ESPOLIO DE ANTONIO PORCARI FILHO	1995
3344.31.71.0113.01001	ESPOLIO DE IRACEMA FERREIRA	2024
3254.31.17.0204.01001	ESPOLIO DE ELCIO JOSE DONA	1978
3453.12.53.0106.01001	ESPOLIO DE JOAO ANTONIO FERREIRA	2019
3413.54.43.0201.01001	ESPOLIO DE BENEDITO VITOR MENDONCA	2020
3413.54.10.0240.01001	ESPOLIO DE MANOEL ROMEIRO ALONSO	2018
3164.41.13.0001.03003	ESPOLIO DE BASILIO DALBEN NETO	2024
3411.41.61.0076.01001	ESPOLIO DE BENEDITA PEREIRA LOPES	2011
3413.53.22.0160.01001	ESPOLIO DE WILSON GIROTTO	2008
3413.54.61.0111.01001	ESPOLIO DE HILDA FIDELIS DE ARAUJO	2018
3413.53.51.0209.01001	ESPOLIO DE CICERO DE SOUZA	2024
3451.43.14.0112.01001	ESPOLIO DE OFELIA FLORES GUMIERO	2003
3364.31.95.0030.01001	ESPOLIO DE JOSÉ MENDES GOMES	2021
3413.51.06.0209.01001	ESPOLIO DE MARIA DA GLORIA FELLES	2022
3451.43.33.0326.01001	ESPOLIO DE ADMIR COELHO	2004
3431.62.62.0008.01001	ESPOLIO DE JULIO DA VINHA	2000
3431.62.60.0080.01001	ESPOLIO DE MARIA CONCEBIDA GONZAGA	2016
3254.31.36.0434.01001	ESPOLIO DE JOSE DONATO	2019
3431.64.58.0001.01001	ESPOLIO DE ARMENIO BENEDICTO DA SILVA	2020
3432.43.19.0080.01001	ESPOLIO DE PEDRO VALENTIN	1999
3451.43.84.0205.01001	ESPOLIO DE JOSE CARLOS GONCALVES	2011
3451.43.84.0127.01001	ESPOLIO DE CARLOS ALBERTO RODRIGUES	2024
3361.33.76.0162.01001	ESPOLIO DE ANTONIA INES SANTOS DE SOUZA	2015
3364.31.33.0263.01001	ESPOLIO DE CARLOS ALBERTO VACCARI	2022
3364.32.39.0116.01001	ESPOLIO DE APARECIDA MARIA PIRES NOGUEIRA	2008
3334.64.26.0102.01001	ESPOLIO DE VALDICE CONCEICAO JULIAO	2021
3334.63.83.0126.01001	ESPOLIO DE NELSON MORAES	2022
3451.44.44.0035.01001	ESPOLIO DE DILZA AUXILIADORA BUTIGNON PISSAROUK	2019
3451.44.30.0124.01001	ESPOLIO DE JESUS PEREIRA	2022

Campinas, 28 de janeiro de 2025

**FERNANDO BOTELHO LOURENCO**  
AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**  
**DECISÃO EM PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**  
**TRIBUTÁRIO**

Protocolo: PMC.2024.00012536-90

Interessado: ALMEIDA &amp; BARRETO DESENVOLVIMENTO E INCORPORAÇÕES EIRELI

Requerente: ANTÔNIO CARLOS VIDAL BARRETO

Código Cartográfico: 3343.44.83.0213.00000

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3343.44.83.0213.00000**, tendo em vista que o laudo de avaliação do imóvel apresentado pelo interessado não atende as exigências contidas nas Instruções Normativas SMF nº 08/2021 e 10/2021, que regulamentam o artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, posto que: **a)** o laudo apresentado pelo interessado não registra as datas de coleta das amostras, dado essencial para análise no disposto no artigo 3º da IN SMF nº 08/2021; **b)** No método comparativo direto por tratamento de fatores, o laudo utiliza no cálculo apenas o fator localização, por meio da transposição, com base na divergência entre a região fiscal do imóvel avaliado e as regiões das amostras apresentadas, porém a IN SMF nº 10/2021 é precisa ao estabelecer a utilização dos fatores oferta, localização e forma (testada, profundidade, terrenos populares), portanto, o laudo não atende aos itens 4.3.1, a) e 4.3.1, b) e 4.4.b.4 da IN-SMF nº 10/2021; **c)** Em relação ao cálculo da tabela da página 15 do laudo (doc. **10170255**), há um equívoco na obtenção do valor "q corr (última coluna)", o que prejudica o resultado e a comparação efetiva entre os valores para a análise e impacta diretamente na comparação precisa entre os valores apresentados e o resultado final, comprometendo a precisão dos cálculos subsequentes e a precisão do laudo; **d)** as áreas de terreno das amostras 1, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 18, 19, 23, 24 e 25, utilizadas no laudo, apoiam-se em elementos amostrais discrepantes, cujos valores unitários, em relação ao valor médio amostral, extrapolam a sua metade ou dobro, contrariando as Normas do IBAPE-SP 2011, da NBR 14653-2 e o item 4.4.b) da IN-SMF nº 10/2021; **e)** não foram apresentados ART ou RRT, nem os arquivos digitais definidos em instrução normativa, consoante o artigo 16-A, § 4º, III, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e item 9 da IN SMF nº 10/2021.

**Protocolo: PMC.2024.00012591-16****Interessado: ALMEIDA & BARRETO DESENVOLVIMENTO E INCORPORAÇÕES EIRELI****Requerente: ANTÔNIO CARLOS VIDAL BARRETO****Código Cartográfico: 3343.53.10.0062.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3343.53.10.0062.00000**, tendo em vista que o laudo de avaliação do imóvel apresentado pelo interessado não atende as exigências contidas nas Instruções Normativas SMF nº 08/2021 e 10/2021, que regulamentam o artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, posto que: **a)** o laudo apresentado pelo interessado não registra as datas de coleta das amostras, dado essencial para análise no disposto no artigo 3º da IN SMF nº 08/2021; **b)** No método comparativo direto por tratamento de fatores, o laudo utiliza no cálculo apenas o fator localização, por meio da transposição, com base na divergência entre a região fiscal do imóvel avaliado e as regiões das amostras apresentadas, porém a IN SMF nº 10/2021 é precisa ao estabelecer a utilização dos fatores oferta, localização e forma (testada, profundidade, terrenos populares), portanto, o laudo não atende aos itens 4.3.1, a) e 4.3.1, b) e 4.4.b.4 da IN-SMF nº 10/2021; **c)** Em relação ao cálculo da tabela da página 15 do laudo (doc. **10170255**), há um equívoco na obtenção do valor "q corr (última coluna)", o que prejudica o resultado e a comparação efetiva entre os valores para a análise e impacta diretamente na comparação precisa entre os valores apresentados e o resultado final, comprometendo a precisão dos cálculos subsequentes e a precisão do laudo; **d)** as áreas de terreno das amostras 1, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 18, 19, 23, 24 e 25, utilizadas no laudo, apoiam-se em elementos amostrais discrepantes, cujos valores unitários, em relação ao valor médio amostral, extrapolam a sua metade ou dobro, contrariando as Normas do IBAPE-SP 2011, da NBR 14653-2 e o item 4.4.b) da IN-SMF nº 10/2021; **e)** não foram apresentados ART ou RRT, nem os arquivos digitais definidos em instrução normativa, consoante o artigo 16-A, § 4º, III, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e item 9 da IN SMF nº 10/2021.

**Protocolo: PMC.2024.00012604-75****Interessado: ALMEIDA & BARRETO DESENVOLVIMENTO E INCORPORAÇÕES EIRELI****Requerente: ANTÔNIO CARLOS VIDAL BARRETO****Código Cartográfico: 3343.44.95.0377.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3343.44.95.0377.00000**, tendo em vista que o laudo de avaliação do imóvel apresentado pelo interessado não atende as exigências contidas nas Instruções Normativas SMF nº 08/2021 e 10/2021, que regulamentam o artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, posto que: **a)** o laudo apresentado pelo interessado não registra as datas de coleta das amostras, dado essencial para análise no disposto no artigo 3º da IN SMF nº 08/2021; **b)** No método comparativo direto por tratamento de fatores, o laudo utiliza no cálculo apenas o fator localização, por meio da transposição, com base na divergência entre a região fiscal do imóvel avaliado e as regiões das amostras apresentadas, porém a IN SMF nº 10/2021 é precisa ao estabelecer a utilização dos fatores oferta, localização e forma (testada, profundidade, terrenos populares), portanto, o laudo não atende aos itens 4.3.1, a) e 4.3.1, b) e 4.4.b.4 da IN-SMF nº 10/2021; **c)** Em relação ao cálculo da tabela da página 15 do laudo (doc. 10171270), há um equívoco na obtenção do valor "q corr (última coluna)", o que prejudica o resultado e a comparação efetiva entre os valores para a análise e impacta diretamente na comparação precisa entre os valores apresentados e o resultado final, comprometendo a precisão dos cálculos subsequentes e a precisão do laudo; **d)** as áreas de terreno das amostras 1, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 18, 19, 23, 24 e 25, utilizadas no laudo, apoiam-se em elementos amostrais discrepantes, cujos valores unitários, em relação ao valor médio amostral, extrapolam a sua metade ou dobro, contrariando as Normas do IBAPE-SP 2011, da NBR 14653-2 e o item 4.4.b) da IN-SMF nº 10/2021; **e)** não foram apresentados ART ou RRT, nem os arquivos digitais definidos em instrução normativa, consoante o artigo 16-A, § 4º, III, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e item 9 da IN SMF nº 10/2021.

**Protocolo: PMC.2024.00014017-11****Interessado: ALMEIDA & BARRETO DESENVOLVIMENTO E INCORPORAÇÕES EIRELI****Requerente: ANTÔNIO CARLOS VIDAL BARRETO****Código Cartográfico: 3343.53.06.0117.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3343.53.06.0117.00000**, tendo em vista que o laudo de avaliação do imóvel apresentado pelo interessado não atende as exigências contidas nas Instruções Normativas SMF nº 08/2021 e 10/2021, que regulamentam o artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, posto que: **a)** o laudo apresentado pelo interessado não registra as datas de coleta das amostras, dado essencial para análise no disposto no artigo 3º da IN SMF nº 08/2021; **b)** No método comparativo direto por tratamento de fatores, o laudo utiliza no cálculo apenas o fator localização, por meio da transposição, com base na divergência entre a região fiscal do imóvel avaliado e as regiões das amostras apresentadas, porém a IN SMF nº 10/2021 é precisa ao estabelecer a utilização dos fatores oferta, localização e forma (testada, profundidade, terrenos populares), portanto, o laudo não atende aos itens 4.3.1, a) e 4.3.1, b) e 4.4.b.4 da IN-SMF nº 10/2021; **c)** Em relação ao cálculo da tabela da página 15 do laudo (doc. 10200843), há um equívoco na obtenção do valor "q corr (última coluna)", o que prejudica o resultado e a comparação efetiva entre os valores para a análise e impacta diretamente na comparação precisa entre os valores apresentados e o resultado final, comprometendo a precisão dos cálculos subsequentes e a precisão do laudo; **d)** as áreas de terreno das amostras 1, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 18, 19, 23, 24 e 25, utilizadas no laudo, apoiam-se em elementos amostrais discrepantes, cujos valores unitários, em relação ao valor médio amostral, extrapolam a sua metade ou dobro, contrariando as Normas do IBAPE-SP 2011, da NBR 14653-2 e o item 4.4.b) da IN-SMF nº 10/2021; **e)** não foram apresentados ART ou RRT, nem os arquivos digitais definidos em instrução normativa, consoante o artigo 16-A, § 4º, III, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e item 9 da IN SMF nº 10/2021.

**Protocolo: PMC.2024.00014042-21****Interessado: ALMEIDA & BARRETO DESENVOLVIMENTO E INCORPORAÇÕES EIRELI****Requerente: ANTÔNIO CARLOS VIDAL BARRETO****Código Cartográfico: 3343.44.97.0001.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3343.44.97.0001.00000**, tendo em vista que o laudo de avaliação do imóvel apresentado pelo interessado não atende as exigências contidas nas Instruções Normativas SMF nº 08/2021 e 10/2021, que regulamentam o artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, posto que: **a)** o laudo apresentado pelo interessado não registra as datas de coleta das amostras, dado essencial para análise no disposto no artigo 3º da IN SMF nº 08/2021; **b)** No método comparativo direto por tratamento de fatores, o laudo utiliza no cálculo apenas o fator localização, por meio da transposição, com base na divergência entre a região fiscal do imóvel avaliado e as regiões das amostras apresentadas, porém a IN SMF nº 10/2021 é precisa ao estabelecer a utilização dos fatores oferta, localização e forma (testada, profundidade, terrenos populares), portanto, o laudo não atende aos itens 4.3.1, a) e 4.3.1, b) e 4.4.b.4 da IN-SMF nº 10/2021; **c)** Em relação ao cálculo da tabela da página 15 do laudo (doc. 10201120), há um equívoco na obtenção do valor "q corr (última coluna)", o que prejudica o resultado e a comparação efetiva entre os valores para a análise e impacta diretamente na comparação precisa entre os valores apresentados e o resultado final, comprometendo a precisão dos cálculos subsequentes e a precisão do laudo; **d)** as áreas de terreno das amostras 1, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 18, 19, 23, 24 e 25, utilizadas no laudo, apoiam-se em elementos amostrais discrepantes, cujos valores unitários, em relação ao valor médio amostral, extrapolam a sua metade ou dobro, contrariando as Normas do IBAPE-SP 2011, da NBR 14653-2 e o item 4.4.b) da IN-SMF nº 10/2021; **e)** não foram apresentados ART ou RRT, nem os arquivos digitais definidos em instrução normativa, consoante o artigo 16-A, § 4º, III, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e item 9 da IN SMF nº 10/2021.

**Protocolo: PMC.2024.00014048-17****Interessado: ALMEIDA & BARRETO DESENVOLVIMENTO E INCORPORAÇÕES EIRELI****Requerente: ANTÔNIO CARLOS VIDAL BARRETO****Código Cartográfico: 3343.44.97.0287.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3343.44.97.0287.00000**, tendo em vista que o laudo de avaliação do imóvel apresentado pelo interessado não atende as exigências contidas nas Instruções Normativas SMF nº 08/2021 e 10/2021, que regulamentam o artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, posto que: **a)** o laudo apresentado pelo interessado não registra as datas de coleta das amostras, dado essencial para análise no disposto no artigo 3º da IN SMF nº 08/2021; **b)** No método comparativo direto por tratamento de fatores, o laudo utiliza no cálculo apenas o fator localização, por meio da transposição, com base na divergência entre a região fiscal do imóvel avaliado e as regiões das amostras apresentadas, porém a IN SMF nº 10/2021 é precisa ao estabelecer a utilização dos fatores oferta, localização e forma (testada, profundidade, terrenos populares), portanto, o laudo não atende aos itens 4.3.1, a) e 4.3.1, b) e 4.4.b.4 da IN-SMF nº 10/2021; **c)** Em relação ao cálculo da tabela da página 15 do laudo (doc. 10201384), há um equívoco na obtenção do valor "q corr (última coluna)", o que prejudica o resultado e a comparação efetiva entre os valores para a análise e impacta diretamente na comparação precisa entre os valores apresentados e o resultado final, comprometendo a precisão dos cálculos subsequentes e a precisão do laudo; **d)** as áreas de terreno das amostras 1, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 18, 19, 23, 24 e 25, utilizadas no laudo, apoiam-se em elementos amostrais discrepantes, cujos valores unitários, em relação ao valor médio amostral, extrapolam a sua metade ou dobro, contrariando as Normas do IBAPE-SP 2011, da NBR 14653-2 e o item 4.4.b) da IN-SMF nº 10/2021; **e)** não foram apresentados ART ou RRT, nem os arquivos digitais definidos em instrução normativa, consoante o artigo 16-A, § 4º, III, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e item 9 da IN SMF nº 10/2021.

**Protocolo: PMC.2024.00014652-80****Interessado: ALMEIDA & BARRETO DESENVOLVIMENTO E INCORPORAÇÕES EIRELI****Requerente: ANTÔNIO CARLOS VIDAL BARRETO****Código Cartográfico: 3343.44.83.0001.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos

autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3343.44.83.0001.00000**, tendo em vista que o laudo de avaliação do imóvel apresentado pelo interessado não atende as exigências contidas nas Instruções Normativas SMF nº 08/2021 e 10/2021, que regulamentam o artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, posto que: a) o laudo apresentado pelo interessado não registra as datas de coleta das amostras, dado essencial para análise no disposto no artigo 3º da IN SMF nº 08/2021; b) No método comparativo direto por tratamento de fatores, o laudo utiliza no cálculo apenas o fator localização, por meio da transposição, com base na divergência entre a região fiscal do imóvel avaliado e as regiões das amostras apresentadas, porém a IN SMF nº 10/2021 é precisa ao estabelecer a utilização dos fatores oferta, localização e forma (testada, profundidade, terrenos populares), portanto, o laudo não atende aos itens 4.3.1, a) e 4.3.1, b) e 4.4.b.4 da IN-SMF nº 10/2021; c) Em relação ao cálculo da tabela da página 15 do laudo (doc. 10214204), há um equívoco na obtenção do valor "q corr (última coluna)", o que prejudica o resultado e a comparação efetiva entre os valores para a análise e impacta diretamente na comparação precisa entre os valores apresentados e o resultado final, comprometendo a precisão dos cálculos subsequentes e a precisão do laudo; d) as áreas de terreno das amostras 1, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 18, 19, 23, 24 e 25, utilizadas no laudo, apoiam-se em elementos amostrais discrepantes, cujos valores unitários, em relação ao valor médio amostral, extrapolam a sua metade ou dobro, contrariando as Normas do IBAPE-SP 2011, da NBR 14653-2 e o item 4.4.b) da IN-SMF nº 10/2021; e) não foram apresentados ART ou RRT, nem os arquivos digitais definidos em instrução normativa, consoante o artigo 16-A, § 4º, III, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e item 9 da IN SMF nº 10/2021.

**Protocolo: PMC.2024.00014670-61**

**Interessado: ALMEIDA & BARRETO DESENVOLVIMENTO E INCORPORAÇÕES EIRELI**

**Requerente: ANTÔNIO CARLOS VIDAL BARRETO**

**Código Cartográfico: 3343.44.83.0182.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3343.44.83.0182.00000**, tendo em vista que o laudo de avaliação do imóvel apresentado pelo interessado não atende as exigências contidas nas Instruções Normativas SMF nº 08/2021 e 10/2021, que regulamentam o artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, posto que: a) o laudo apresentado pelo interessado não registra as datas de coleta das amostras, dado essencial para análise no disposto no artigo 3º da IN SMF nº 08/2021; b) No método comparativo direto por tratamento de fatores, o laudo utiliza no cálculo apenas o fator localização, por meio da transposição, com base na divergência entre a região fiscal do imóvel avaliado e as regiões das amostras apresentadas, porém a IN SMF nº 10/2021 é precisa ao estabelecer a utilização dos fatores oferta, localização e forma (testada, profundidade, terrenos populares), portanto, o laudo não atende aos itens 4.3.1, a) e 4.3.1, b) e 4.4.b.4 da IN-SMF nº 10/2021; c) Em relação ao cálculo da tabela da página 15 do laudo (doc. 10214539), há um equívoco na obtenção do valor "q corr (última coluna)", o que prejudica o resultado e a comparação efetiva entre os valores para a análise e impacta diretamente na comparação precisa entre os valores apresentados e o resultado final, comprometendo a precisão dos cálculos subsequentes e a precisão do laudo; d) as áreas de terreno das amostras 1, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 18, 19, 23, 24 e 25, utilizadas no laudo, apoiam-se em elementos amostrais discrepantes, cujos valores unitários, em relação ao valor médio amostral, extrapolam a sua metade ou dobro, contrariando as Normas do IBAPE-SP 2011, da NBR 14653-2 e o item 4.4.b) da IN-SMF nº 10/2021; e) não foram apresentados ART ou RRT, nem os arquivos digitais definidos em instrução normativa, consoante o artigo 16-A, § 4º, III, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e item 9 da IN SMF nº 10/2021.

**Protocolo: PMC.2024.00014692-77**

**Interessado: ALMEIDA & BARRETO DESENVOLVIMENTO E INCORPORAÇÕES EIRELI**

**Requerente: ANTÔNIO CARLOS VIDAL BARRETO**

**Código Cartográfico: 3343.53.22.0001.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3343.53.22.0001.00000**, tendo em vista que o laudo de avaliação do imóvel apresentado pelo interessado não atende as exigências contidas nas Instruções Normativas SMF nº 08/2021 e 10/2021, que regulamentam o artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, posto que: a) o laudo apresentado pelo interessado não registra as datas de coleta das amostras, dado essencial para análise no disposto no artigo 3º da IN SMF nº 08/2021; b) No método comparativo direto por tratamento de fatores, o laudo utiliza no cálculo apenas o fator localização, por meio da transposição, com base na divergência entre a região fiscal do imóvel avaliado e as regiões das amostras apresentadas, porém a IN SMF nº 10/2021 é precisa ao estabelecer a utilização dos fatores oferta, localização e forma (testada, profundidade, terrenos populares), portanto, o laudo não atende aos itens 4.3.1, a) e 4.3.1, b) e 4.4.b.4 da IN-SMF nº 10/2021; c) Em relação ao cálculo da tabela da página 15 do laudo (doc. 10214834), há um equívoco na obtenção do valor "q corr (última coluna)", o que prejudica o resultado e a comparação efetiva entre os valores para a análise e impacta diretamente na comparação precisa entre os valores apresentados e o resultado final, comprometendo a precisão dos cálculos subsequentes e a precisão do laudo; d) as áreas de terreno das amostras 1, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 18, 19, 23, 24 e 25, utilizadas no laudo, apoiam-se em elementos amostrais discrepantes, cujos valores unitários, em relação ao valor médio amostral, extrapolam a sua metade ou dobro, contrariando as Normas do IBAPE-SP 2011, da NBR 14653-2 e o item 4.4.b) da IN-SMF nº 10/2021; e) não foram apresentados ART ou RRT, nem os arquivos digitais definidos em instrução normativa, consoante o artigo 16-A, § 4º, III, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e item 9 da IN SMF nº 10/2021.

**Protocolo: PMC.2024.00017580-31**

**Interessado: ALMEIDA & BARRETO DESENVOLVIMENTO E INCORPORAÇÕES EIRELI**

**Requerente: ANTÔNIO CARLOS VIDAL BARRETO**

**Código Cartográfico: 3343.53.32.0001.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento

do IPTU referente ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3343.53.32.0001.00000**, tendo em vista que o laudo de avaliação do imóvel apresentado pelo interessado não atende as exigências contidas nas Instruções Normativas SMF nº 08/2021 e 10/2021, que regulamentam o artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, posto que: a) o laudo apresentado pelo interessado não registra as datas de coleta das amostras, dado essencial para análise no disposto no artigo 3º da IN SMF nº 08/2021; b) No método comparativo direto por tratamento de fatores, o laudo utiliza no cálculo apenas o fator localização, por meio da transposição, com base na divergência entre a região fiscal do imóvel avaliado e as regiões das amostras apresentadas, porém a IN SMF nº 10/2021 é precisa ao estabelecer a utilização dos fatores oferta, localização e forma (testada, profundidade, terrenos populares), portanto, o laudo não atende aos itens 4.3.1, a) e 4.3.1, b) e 4.4.b.4 da IN-SMF nº 10/2021; c) Em relação ao cálculo da tabela da página 15 do laudo (doc. 10281601), há um equívoco na obtenção do valor "q corr (última coluna)", o que prejudica o resultado e a comparação efetiva entre os valores para a análise e impacta diretamente na comparação precisa entre os valores apresentados e o resultado final, comprometendo a precisão dos cálculos subsequentes e a precisão do laudo; d) as áreas de terreno das amostras 1, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 18, 19, 23, 24 e 25, utilizadas no laudo, apoiam-se em elementos amostrais discrepantes, cujos valores unitários, em relação ao valor médio amostral, extrapolam a sua metade ou dobro, contrariando as Normas do IBAPE-SP 2011, da NBR 14653-2 e o item 4.4.b) da IN-SMF nº 10/2021; e) não foram apresentados ART ou RRT, nem os arquivos digitais definidos em instrução normativa, consoante o artigo 16-A, § 4º, III, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e item 9 da IN SMF nº 10/2021.

**Protocolo: PMC.2024.00017588-99**

**Interessado: ALMEIDA & BARRETO DESENVOLVIMENTO E INCORPORAÇÕES EIRELI**

**Requerente: ANTÔNIO CARLOS VIDAL BARRETO**

**Código Cartográfico: 3343.53.52.0001.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3343.53.52.0001.00000**, tendo em vista que o laudo de avaliação do imóvel apresentado pelo interessado não atende as exigências contidas nas Instruções Normativas SMF nº 08/2021 e 10/2021, que regulamentam o artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, posto que: a) o laudo apresentado pelo interessado não registra as datas de coleta das amostras, dado essencial para análise no disposto no artigo 3º da IN SMF nº 08/2021; b) No método comparativo direto por tratamento de fatores, o laudo utiliza no cálculo apenas o fator localização, por meio da transposição, com base na divergência entre a região fiscal do imóvel avaliado e as regiões das amostras apresentadas, porém a IN SMF nº 10/2021 é precisa ao estabelecer a utilização dos fatores oferta, localização e forma (testada, profundidade, terrenos populares), portanto, o laudo não atende aos itens 4.3.1, a) e 4.3.1, b) e 4.4.b.4 da IN-SMF nº 10/2021; c) Em relação ao cálculo da tabela da página 15 do laudo (doc. 10281419), há um equívoco na obtenção do valor "q corr (última coluna)", o que prejudica o resultado e a comparação efetiva entre os valores para a análise e impacta diretamente na comparação precisa entre os valores apresentados e o resultado final, comprometendo a precisão dos cálculos subsequentes e a precisão do laudo; d) as áreas de terreno das amostras 1, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 18, 19, 23, 24 e 25, utilizadas no laudo, apoiam-se em elementos amostrais discrepantes, cujos valores unitários, em relação ao valor médio amostral, extrapolam a sua metade ou dobro, contrariando as Normas do IBAPE-SP 2011, da NBR 14653-2 e o item 4.4.b) da IN-SMF nº 10/2021; e) não foram apresentados ART ou RRT, nem os arquivos digitais definidos em instrução normativa, consoante o artigo 16-A, § 4º, III, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e item 9 da IN SMF nº 10/2021.

**Processo: PMC.2024.00030578-21**

**Interessado: ESCOLA AMERICANA DE CAMPINAS**

**Código Cartográfico: 3421.34.06.0627.00000**

**Assunto: Pedido de revisão de ofício de ato administrativo**

Diante do exposto e com base na manifestação da área competente, **deixo de acolher o presente pedido** de revisão de ofício de ato administrativo que não acolheu o petição intercorrente para fins de pedido de reconsideração de decisão de impugnação de lançamento tributário, com base na IN/SMF 10/2022 de 01/07/2022 e não conheceu do pedido protocolizado sob nº PMC.2024.00015169-68 por ser intempestivo, tendo em vista que não houve nenhuma ilegalidade nos atos praticados a ensejar a aplicação do art. 25-A da Lei nº 13.104/2007, de forma que não há amparo legal para a nulidade solicitada pela interessada, estando a impugnação do lançamento do IPTU exercício 2023 definitivamente julgada, nos termos do artigo 93, III, da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Processo: PMC.2024.00139657-97**

**Interessado: PIRELLI PNEUS LTDA**

**Requerente: AMANDA VIEIRA DA SILVA**

**Código Cartográfico: 3344.14.08.0001.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e demais documentos constantes dos autos, e atendendo às disposições dos artigos 4º, 13, 14, 68 a 70 e 91, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento tributário do IPTU, exercício de 2019, emitido retroativamente em setembro de 2024, para o imóvel de código cartográfico **3344.14.08.0001.01001**, tendo em vista que o lançamento complementar respeitou o artigo 142 do CTN; a matéria tributável foi apurada nos autos do protocolo PMC.2020.00017618-14; o tributo foi corretamente calculado em consonância com a Lei Municipal nº 11.111/2001; foi observado o prazo decadencial previsto no artigo 173 do CTN; e o benefício fiscal do IPTU concedido a partir do exercício de 2020 não obsta a revisão do lançamento tributário do exercício 2019. **DE OFÍCIO**, com fundamento nos artigos 145, inciso III e 149, inciso VIII, ambos do CTN combinados com artigo 16-D e 23 da Lei Municipal 11.111/01, **determina a retificação** do lançamento do IPTU, exercício de 2019, emitido retroativamente em setembro de 2024, imóvel de código cartográfico **3344.14.08.0001.01001**, alterando-se a área de terreno de 497.250,00 m² para **457.250,00 m²**, conforme consta na certidão da matrícula do imóvel nº 141.304 do 3º CRI.

Campinas, 30 de janeiro de 2025

**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**

AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**  
**ÁREA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO / NOTIFICAÇÃO FISCAL**

**Protocolado: PMC.2021.00001996-59**

**Interessado:** Terrazul LO SPE Ltda.  
**Requerente:** Myrella Cristine Trevisan da Costa  
**Código Cartográfico:** 3341.23.09.0001.01001  
**Assunto:** Pedido de Isenção do IPTU e Taxa de Lixo para Área de Preservação Permanente  
**Endereço do Imóvel:** Rua Ricardo Albieri - Gelba 042  
 Em observância ao estabelecido nos artigos 21, I e 63, parágrafo 1º da Lei Municipal 13.104/07, Lei Municipal 11.111/01, art. 4º inciso V, e art. 10 do Decreto 19.723/2017 (redação vigente em 2021) apresentar documentação para fins de concessão do benefício de Isenção para área de preservação ambiental permanente conforme especificado abaixo:

Fazer agendamento pelo Portal do Cidadão: <https://cidadao.campinas.sp.gov.br> (se necessário, clique em "Obtenha ajuda" para esclarecimentos na própria página do Portal do Cidadão) ou Presencialmente nas unidades de Atendimento Porta Aberta. Comparecer à Prefeitura Municipal de Campinas, na Av. Anchieta, 200, ao Setor Porta Aberta na data e horário agendado. Solicitar juntada ao protocolado acima apresentando esta notificação acompanhada do(s) seguinte(s) arquivos digitalizados em formato PDF:

**Planta de Levantamento Topográfico Planialtimétrico que descreva a área total de preservação permanente em m² e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. (formato pdf).**

**Prazo para apresentação dos documentos: Trinta (30) dias**  
 Salientamos que a não apresentação de qualquer documento deverá ser justificada por escrito pelo representante legal. O não atendimento desta notificação no prazo estabelecido implicará não conhecimento do pedido nos moldes do inciso VIII do artigo 83 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 31 de janeiro de 2025

**MARIO AUGUSTO G. SIQUEIRA**  
 AFTM - Matrícula nº 127.230-6

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

### COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

**Protocolo:** PMC.2024.00087975-47

**Interessado:** CARGO SERVICE CENTER BRAZIL SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA  
**CNPJ:** 00.321.756/0004-85  
**I.M.** 68928-9

**Requerente/Procurador:** Carlos Eduardo Brites  
**Assunto:** Cancelamento de NFSe

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, **DEFIRO** o pedido do interessado e **AUTORIZO** o cancelamento da NFSe nº 07717, emitida em 25/04/2024, nos termos do art. 10, § 5º, II da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

**Protocolo:** PMC.2024.00098800-65

**Interessado:** GARDNER DENVER NASH BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS LTDA  
**CNPJ:** 60.882.776/0001-04  
**I.M.** 30238-4

**Requerente/Procurador:** Tarcisio Toledo Carnauba Junior  
**Assunto:** Cancelamento de NFSe/Restituição ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, **DEFIRO** o pedido do interessado e **AUTORIZO** o cancelamento da NFSe nº 03085, emitida em 19/12/2023, nos termos do art. 10, § 5º, II da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

**FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA**  
 AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) ACESSÓRIO

Notificação de Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56 da Lei nº 12.392/05, conforme detalhamento abaixo:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	AIIM	VALOR (UFIC)	PROCESSO SEI
570.647-5	JULIA VERECHI MIGLIORINI	008655/2025	300,0000	PMC.2025.00013375-32
696.092-8	JULIANA SIMOES DO LAGO ANITELI	008656/2025	300,0000	PMC.2025.00013381-81
390.586-1	LUCAS BELLINTANI FIORIN	008657/2025	300,0000	PMC.2025.00013384-23
562.089-9	MARCELO MAGALHAES DE MEDINA	008658/2025	300,0000	PMC.2025.00013385-12
434.017-5	MARCELO PEREIRA MACHADO	008659/2025	300,0000	PMC.2025.00013387-76
483.382-1	MARIA JULIA RIBEIRO GUIMARAES	008660/2025	300,0000	PMC.2025.00013389-38
505.006-5	MARINA CRISTINA FRANCESCHINI DOS SANTOS	008661/2025	300,0000	PMC.2025.00013392-33
105.393-0	MARTA TORNAVOI DE CARVALHO	008662/2025	300,0000	PMC.2025.00013395-86
445.989-0	MATEUS CIRILO	008663/2025	300,0000	PMC.2025.00013399-18
674.086-3	NATALIA CRISTINA LOMBAS OLIVARI	008664/2025	300,0000	PMC.2025.00013400-88
400.908-8	NATASCHA MAGNI DE SOUZA	008665/2025	300,0000	PMC.2025.00013401-69
187.246-0	NICOLAU SARQUIS JUNIOR	008666/2025	300,0000	PMC.2025.00013406-73

**Descrição:** deixar de comunicar à Administração Tributária dentro de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, o encerramento de suas atividades de prestação de serviços no Município de Campinas.

**Capitulação Legal:** Infração: art. 43, inciso II, da Lei 12.392/05; Penalidade: art. 56,

inciso VI, alínea "b", da Lei 12.392/05 (alt. p/ Lei 13.519/2008 e p/ Lei Complementar nº 292/2020).

Para acesso ao processo SEI referenciado, informamos que o contribuinte deve solicitar a disponibilização do acesso ao Departamento responsável por meio do e-mail [drm@campinas.sp.gov.br](mailto:drm@campinas.sp.gov.br). Informamos também que essa disponibilização apenas ocorre após a liberação do cadastro como usuário externo. Para esse cadastramento, favor acessar [sei.campinas.sp.gov.br/externo](http://sei.campinas.sp.gov.br/externo).

O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital de notificação, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 21 a 23, todos da Lei 13.104/07.

**VÂNDER FRANCISCO MOÇO**  
 AFTM/CSCM/DRM/SMF

## SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

### COMUNICADO 001/2025

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 22 e 27 da Lei nº 12.985/07 e seus Anexos IV e V, nos artigos 32, 33, 34, 35 e 40 da Lei nº 12.987/07 e seu Anexo V, no artigo 24 da Lei nº 12.989/07 e seu Anexo IV, nos artigos 26 a 28 do Decreto nº 17.074/10, nos artigos 08 a 10 do Decreto nº 17.794/2012, as Resoluções 03/2008, 01/2012 e 01/2016;

1 - Torna público o resultado da **análise inicial** dos cursos de capacitação e congressos previstos para a pontuação no tópico **Evolução da Qualificação**, referente à Avaliação de Desempenho do período de 01/07/2023 à 30/06/2024.

2 - Torna público o resultado da **análise inicial** dos títulos previstos para a Progressão Vertical dos servidores abrangidos pela Lei nº 12.985/07 (Quadro Geral de Cargos e Quadro de Cargos da Saúde) e pela Lei nº 12.987/07 (Quadro de Cargos do Magistério).

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

3 - Somente foram validados os cursos de capacitação, congressos e títulos que **não foram considerados como requisito de ingresso ou inerentes à atribuição do cargo** e que tenham estrita compatibilidade com o cargo do servidor e com as áreas nas quais seja possível sua atuação como titular, conforme Anexo Único da Resolução nº 01/2012, exceto para os títulos de Graduação para os cargos de nível médio, situados nos Grupos D e E da Lei nº 12.985/07.

3.1 - Para a Progressão Vertical dos servidores do **Quadro de Cargos do Magistério** somente foram validados os títulos que tenham estrita compatibilidade com o cargo do servidor e com as áreas onde seja possível sua atuação como titular, conforme Anexo Único do Comunicado 148/2009 e suas alterações posteriores.

4 - Os cursos de capacitação, congressos e títulos mencionados nos artigos 18, 20 e 31 da Resolução nº 01/2012, entregues sem a tradução juramentada, **não foram analisados** pela Comissão Técnica de Gestão de Carreiras.

5 - Os certificados de Fórum, Encontro, Seminário, Palestra, Colóquio, Conclave, Workshop, Simpósio, Semana, Jornada, Jogra, Mostra, Mesa Redonda, Conferência, Vivência, Participação, Evento, Comemoração, Parabenização, Apresentação de Trabalho, Tutoria, Grupo de Trabalho, Oficina e outros títulos **não previstos em Lei** e que não sejam configurados como cursos, **não foram analisados pela Comissão Técnica de Gestão de Carreiras**.

6 - É obrigatória a apresentação da cópia simples do **Histórico** para todos os Títulos, exceto para Residência Médica, Título de Especialista e Congresso, conforme artigo 11 da Resolução nº 01/2012, alterado pelo artigo 4º da Resolução 01/2016.

#### DA ANÁLISE DE CURSOS E CONGRESSOS PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

7 - A análise dos cursos de capacitação e congressos para pontuação do tópico Evolução da Qualificação dos servidores do Quadro Geral, Quadro de Cargos da Saúde, Quadro do Magistério e Quadro da Orquestra ocorreu mediante protocolos entregues até 31/03/2024.

8 - Somente foram validados os cursos de capacitação e congressos concluídos após **1º de março de 2020**, tendo em vista o disposto no Inciso IV do artigo 26 da Resolução nº 01/2012.

9 - O certificado de participação de atividades dentro do Congresso será considerado válido.

9.1 - Caso tenha sido apresentado mais de um certificado de participação do mesmo congresso, somente um será pontuado.

10 - Foram considerados como **Informática Básica** para pontuação na Avaliação de Desempenho, os cursos de: Editor de Texto, Elaboração de Planilha, Internet Básico, Informática Básica.

11 - Foram considerados como **Informática Avançada** os cursos de: Apresentação de Slides, Informática Avançada, cursos de Programação, Banco de Dados, Desenhos Técnicos, Análise de Sistema e Design.

12 - Para pontuação na Avaliação de Desempenho, os cursos de capacitação tiveram a sua carga horária somada, conforme artigo 28 da Resolução nº 01/2012, e para a pontuação cada curso deve ter no mínimo 20 horas.

12.1 - Para os Congressos e cursos de Informática Básica e Avançada não há necessidade de carga horária mínima.

12.2 - Para pontuação na Avaliação de Desempenho, os cursos de Informática Básica e Avançada e os Congressos têm a sua pontuação somada entre si e também com os cursos de capacitação, quando houver.

13 - Os títulos de **Ensino Médio, Ensino Técnico, Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado não possuem previsão em Lei para pontuação no Tópico Evolução da Qualificação**, da Avaliação Periódica de Desempenho.



## DA ANÁLISE DE TÍTULOS PARA A PROGRESSÃO VERTICAL DO QUADRO GERAL DE CARGOS, QUADRO DE CARGOS DA SAÚDE E QUADRO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO

**14** - A habilitação na qualificação exigida da Progressão Vertical dos servidores do Quadro Geral de Cargos e Quadro de Cargos da Saúde se deu com base nos títulos protocolados até **31/03/2024** e, de acordo com o artigo 9º e 33 do Decreto nº 17.794/12, somente foram analisados os títulos dos servidores que concluíram o período probatório até **30/06/2024**.

**15** - A habilitação na qualificação exigida para a Progressão Vertical dos servidores do Quadro de Cargos do Magistério se deu com base nos títulos protocolados até **31/12/2024** e, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 17.794/2012, somente foram analisados os títulos dos servidores que concluíram o período probatório até **30/06/2024**.

**16** - Para a Progressão Vertical dos servidores do **Quadro Geral de Cargos e Quadro de Cargos da Saúde**, através de cursos de capacitação, foi utilizada a somatória de sua carga horária desde que atingisse o mínimo disposto pelo artigo 5º da Resolução nº 01/2012, conforme tabela a seguir:

A, B, B-1 e C = 40 HORAS  
D, E e F = 60 HORAS  
G, H, I, J e K = 180 HORAS

**17** - Conforme definido no artigo 10 da Resolução 03/2008, para a Progressão para o Nível 3 do Grupo D-A somente é aceito título de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

**18** - Os títulos mencionados no Parágrafo Único dos Incisos I a V do Artigo 5º da Resolução nº 01/2012 **não foram analisados** pela Comissão Técnica de Gestão de Carreiras.

**19** - Para a Progressão Vertical dos servidores do **Quadro Geral de Cargos e Quadro de Cargos da Saúde**, os títulos de Especialização foram somados entre si.

**20** - Não é permitida a somatória de cursos de capacitação com Especialização, cursos de capacitação com Mestrado ou Especialização com Mestrado.

### DOS RECURSOS

**21** - Para os servidores cujos títulos constem nesta publicação com falta de documentos (Certificado, Diploma, Registro de Diploma ou Histórico), esses deverão ser protocolados **com cópia simples**, conforme artigo 12 da Resolução nº 01/2012, alterado pelo artigo 5º da Resolução 01/2016 e artigo 20 da Resolução nº 03/2008, alterado pelo artigo 2º da Resolução 01/2016.

**22** - Os recursos referentes ao Anexo Único deste Comunicado deverão ser protocolados **EM FORMATO FÍSICO**, no período de **03/02/2025 a 14/02/2024**, **impreterivelmente**, por meio do formulário FO691, disponível no endereço <http://www.campinas.sp.gov.br/sa/impresos/adm/FO691E.pdf>, e conter o número do título a que se refere.

**23** - Não deverá ser realizada a entrega de títulos novos através de recurso.

**23.1** - A entrega de títulos novos deverá ser realizada por meio do formulário FO688, disponível no endereço <http://www.campinas.sp.gov.br/sa/impresos/adm/FO688E.pdf>.

### DAS OCORRÊNCIAS NA ANÁLISE DE TÍTULOS

**24** - A seguir elucidamos as descrições das ocorrências constantes da publicação.

FALTA RECONHECIMENTO MEC	FALTA RECONHECIMENTO MEC - CURSO NÃO RECONHECIDO COMO VÁLIDO PELO MEC.
FALTA HISTÓRICO/DOC. INCOMPLETO	FALTA HISTÓRICO/DOCUMENTO INCOMPLETO - O HISTÓRICO NÃO FOI APRESENTADO OU FOI APRESENTADO COM INFORMAÇÕES INCOMPLETAS. APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA PARA TODOS OS TÍTULOS, EXCETO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA, TÍTULO DE ESPECIALISTA E CONGRESSO.
FALTA DIPLOMA	FALTA DIPLOMA - O DIPLOMA NÃO FOI APRESENTADO. APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA PARA CURSOS TÉCNICOS, GRADUAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO.
FALTA CERTIFICADO	FALTA CERTIFICADO - O CERTIFICADO NÃO FOI APRESENTADO. APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA PARA OS CURSOS DE CAPACITAÇÃO, CONGRESSO E ESPECIALIZAÇÃO.
FALTA TRADUÇÃO JURAMENTADA	FALTA TRADUÇÃO JURAMENTADA - OS CURSOS DE CAPACITAÇÃO, CONGRESSOS E TÍTULOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA EXIGEM TRADUÇÃO JURAMENTADA.
FALTA RECONHEC TIT. INTERNACION.	FALTA RECONHECIMENTO DO TÍTULO INTERNACIONAL - OS TÍTULOS INTERNACIONAIS DE GRADUAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO DEVEM SER OBRIGATORIAMENTE RECONHECIDOS POR COMPETENTE UNIVERSIDADE BRASILEIRA.
FALTA REGISTRO NO DIPLOMA	FALTA REGISTRO DO DIPLOMA - O DIPLOMA NÃO POSSUI NÚMERO DE REGISTRO, OBRIGATORIO PARA CURSOS TÉCNICOS, GRADUAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO. EM GERAL O REGISTRO CONSTA NO VERSO DO DIPLOMA.
C. HORÁRIA MÍNIMA INSUFICIENTE	CARGA HORÁRIA MÍNIMA INSUFICIENTE - CARGA HORÁRIA ABAIXO DO MÍNIMO EXIGIDO PARA SUA SOMATÓRIA PARA FINS DE PONTUAÇÃO NO TÓPICO EVOLUÇÃO DA QUALIFICAÇÃO, REFERENTE À AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO OU DE TÍTULOS QUE ESTEJAM EM DESACORDO COM O MÍNIMO EXIGIDO PELAS RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.
C. HORÁRIA NÃO INFORMADA	CARGA HORÁRIA NÃO INFORMADA - CURSO DE CAPACITAÇÃO OU TÍTULO NÃO CONTEM CARGA HORÁRIA INFORMADA.
CURSO INCOMPATÍVEL C/CARGO	CURSO INCOMPATÍVEL COM O CARGO - CURSO NÃO É COMPATÍVEL COM O CARGO ATUAL DO SERVIDOR. DE ACORDO COM O ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 01/2012.
FALTA TÍTULO MON/DISS/TESE NO HISTÓRICO	FALTA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - FALTA O TÍTULO DA MONOGRAFIA, TESE OU DISSERTAÇÃO NO HISTÓRICO ESCOLAR, OBRIGATORIO PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO.
TÍT. MENOR/EQUIV. REQ. INGRESSO	TÍTULO MENOR OU EQUIVALENTE AO REQUISITO DE INGRESSO
TÍT. DE NÍVEL IGUAL/ INFERIOR AO CONSIDERADO APTO	TÍTULO DE NÍVEL IGUAL OU INFERIOR AO CONSIDERADO APTO - A SUGESTÃO APRESENTADA É EQUIVALENTE OU INFERIOR A SUGESTÃO DE OUTRO TÍTULO ANALISADO.

TÍT. INSUFICIENTE PRÓXIMO NÍVEL VERTICAL	TÍTULO INSUFICIENTE PARA O PRÓXIMO NÍVEL NA PROGRESSÃO VERTICAL - O NÍVEL ATUAL DO SERVIDOR É SUPERIOR OU EQUIVALENTE AO DA SUGESTÃO DO TÍTULO ANALISADO, NÃO SENDO UTILIZADO PARA A PROGRESSÃO VERTICAL NESTE PROCESSO.
TÍT. NÃO PREV. NÍVEL ATUAL CARGO	TÍTULO NÃO PREVISTO PARA O NÍVEL ATUAL DO CARGO - TÍTULO QUE NECESSITE DE OUTRO INFERIOR. PARA OS SERVIDORES DE CARGO DE NÍVEL MÉDIO ENQUADRADOS NO NÍVEL 1 DO GRUPO D-A NÃO É PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E STRICTO SENSU.
TÍT. APTO PARA CONCORRER PROGRESSÃO VERTICAL - GERAL E SAÚDE	TÍTULO APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL - TÍTULO QUE SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NAS RESOLUÇÕES Nº 03/2008 E 01/2012 E QUE ESTÁ APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL.
TÍTULO APTO PROGRESSÃO VERTICAL - MAGISTÉRIO	TÍTULO APTO PARA HABILITAÇÃO À PROGRESSÃO VERTICAL DO MAGISTÉRIO - TÍTULO QUE SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 03/2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E QUE ESTÁ APTO PARA HABILITAÇÃO DO SERVIDOR NA QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A PROGRESSÃO VERTICAL.
TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO	TÍTULO APTO PARA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - TÍTULO QUE SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PARA SUA ACEITAÇÃO NA PONTUAÇÃO DO TÓPICO EVOLUÇÃO DA QUALIFICAÇÃO.

OBS: Anexo Único publicado em suplemento anexo a esta edição.  
Campinas, 30 de janeiro de 2025

### COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS

#### CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os abaixo relacionados a comparecerem em suas respectivas datas e horários, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

**Aline Dorfilia Venâncio**, matrícula 107453-9  
Data: **04/02/2025 às 09:00h**

**Luciana Cristina Amaral**, matrícula 140130-0 (acompanhando seu filho menor **Gael Fernando Amaral Moraes**)  
Data: **04/02/2025 às 09:30h**

**Paula Santos Paiva**, matrícula 129354-0  
Data: **05/02/2025 às 09:00h**

**Benedita Zilda Carvalho Goes**, matrícula 110576-0 (acompanhando seu filho menor **João Vitor Carvalho de Goes**)  
Data: **05/02/2025 às 09:30h**

Campinas, 31 de janeiro de 2025  
**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PROGRAMAÇÃO EGDS

#### INSCRIÇÕES ABERTAS:

**Curso: O uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas - impactos e consequências**

O uso de substâncias psicoativas e o surgimento de outros tipos de dependência são um constante desafio, e apesar das políticas públicas de prevenção ao consumo abusivo, na saúde ocupacional observa-se o agravamento do problema, o que torna indispensável a criação de programas específicos.

Assim, considerando a necessidade de sensibilização sobre o tema, englobando prevenção, monitoramento e acolhimento, o Programa ELOS (Estratégias de Prevenção, Laços Familiares Fortalecidos, Orientações aos Gestores e Servidor Acolhido), em parceria com a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) promovem o curso "O uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas - impactos e consequências".

**Conteúdo:** O curso está dividido em 5 módulos:

- Fundamentos da Prevenção
- Estratégias de Prevenção Escolar (parte 1)
- Estratégias de Prevenção Escolar (parte 2)
- Prevenção na Comunidade
- Prevenção Familiar

**Público-alvo:** Servidores(as) da Prefeitura Municipal de Campinas  
**Carga Horária:** 30 horas

**Modalidade:** EaD. Todo o conteúdo poderá ser acessado em dias e horários que forem mais convenientes para os alunos. O curso será realizado em plataforma específica, e o acesso será disponibilizado após a confirmação da inscrição, na última semana de fevereiro.

**Datas:** As aulas poderão ser acessadas no período de 06/03/25 até 31/05/25.

**Período de Inscrições:** de 22/01/25 a 21/02/25 pelo link:  
<https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/858545?lang=pt-BR>

### Curso: O uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas - impactos e consequências

**Objetivo:** Orientar sobre a importância do acolhimento e da prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas, e alertar sobre as diferentes dependências

**Modalidade:** EaD

**Carga Horária:** 30 horas

**Público-alvo:** Servidores da Prefeitura Municipal de Campinas

**Data:** O aluno terá o prazo de **06/03/25 até 31/05/25** para realizar o curso  
(Os e-mails com o acesso ao curso serão enviados na última semana de fevereiro)

**Reabertura do Período de Inscrições:** de 22/01/25 a 21/02/25 pelo link: [forms.campinas.sp.gov.br/index.php/858545?lang=pt-BR](https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/858545?lang=pt-BR) ou por meio do QR Code →

Informações: (19) 2515-7130/7131  
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



**Curso Presencial de Parentalidade Responsável**

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a paternidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável". Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível.

Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto nº 21.882, de 6 de janeiro de 2022.

O curso será realizado na sede da EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a 1ª aula no dia 19/03/2025 de 8h30 as 12h e de 13h as 16h e a 2ª aula no dia 20/03/2025, de 8h30 as 12h e de 13h as 16h.

**Conteúdo:** O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

**Instrutores(as)** do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

**Público-alvo:** Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

**Data:** 19 e 20 de março de 2025

**Horário:** 8h30 às 12h e das 13h às 16h

**Carga horária total:** 13h

**Local:** EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

**A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.**

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=372>

**Curso Presencial de Parentalidade Responsável**

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC

**Dias 19 e 20 de março de 2025, das 8h30 às 16h**

**Local: Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, Centro**

Destinado aos pais, independentemente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença-paternidade de 05 para 20 dias (Lei Municipal nº 314/2021).

**Carga horária: 13h**

**Inscrições:**  
<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=372> ou pelo QR Code →

O certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto 21.882, de 6 de janeiro de 2022.

**Informações:** (19) 2515-7130/7131  
[egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

EGDS  
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E SAÚDE DIGITAL

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA DE CAMPINAS

**Maiores informações: (19) 2515-7130 ou**

**Email [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)**

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP. A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:

<https://campinas.sp.gov.br/sites/souservidor/cursos-enap>

Campinas, 31 de janeiro de 2025

**LIGIA TELES BRITO**

Coordenadora da CSICS

**FÁBIO H. F. CUSTÓDIO**

Diretor do DAGPI

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**

(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Nome: Guilherme Henrique Marcondes dos Reis Gomes

Cargo: Diretor Educacional

Avaliação Médica: Apto

Nome: Beatriz Salgueiro Leite

Cargo: Professor de Educação Básica I

Avaliação Médica: Apto

Nome: Joao Pedro da Silva Makoski

Cargo: Professor de Educação Básica I

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 31 de janeiro de 2025

**MIRELLA TONIN TAVARES**

DIRETORA EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO****PORTARIA 103521/2025**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00012369-31

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 31/01/2025, a servidora CINTIA RODRIGUES DOS SANTOS MARIANO, matrícula 126448-6, do cargo de Professor de Educação Básica III - Artes, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA 103522/2025**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ARLETE SIMONE RIBEIRO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora ARLETE SIMONE RIBEIRO, matrícula 54497-3, CPF 137.734.598-07, PASEP 1.237.302.065-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (reduzido do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo D-A, Nível 4, Grau D, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAM- PREV.2022.00001965-61.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2025.

**PORTARIA 103523/2025**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CARLA CLEMENTE SIMAO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora CARLA CLEMENTE SIMAO, matrícula 128102-0, CPF 411.091.298-90, PASEP 2.073.780.068-7, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Agente Administrativo, Grupo D, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI PMC.2024.00054151-63.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2025.

**PORTARIA 103524/2025**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CLEUSA DAS GRACAS DE MORAIS FIUZA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora CLEUSA DAS GRACAS DE MORAIS FIUZA, matrícula 131674-5, CPF 038.100.088-50, PASEP 1.082.093.997-5, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Agente de Educação Infantil, Grupo D, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI PMC.2023.00008873-00.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2025.

**PORTARIA 103525/2025**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DIRCE HIDALGO PINTO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora DIRCE HIDALGO PINTO, matrícula 100449-2, CPF 117.006.078-12, PASEP 1.705.886.129-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Higiene Hospitalar, Grupo B, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI PMC.2022.00071675-66.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2025.

#### **PORTARIA 103526/2025**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE EDELSON SIMONATO.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

**RESOLVE**

Conceder ao servidor EDELSON SIMONATO, matrícula 29304-0, CPF 062.339.338-70, PASEP 1.224.877.525-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Condutor de Veículos e Máquinas, Grupo C, Nível 3, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00000080-71.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2025.

#### **PORTARIA 103527/2025**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE EDVALDO BADAN NOVAIS, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

**RESOLVE**

Conceder ao servidor EDVALDO BADAN NOVAIS, matrícula 92413-0, CPF 068.384.698-12, PASEP 1.700.354.312-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Suporte Técnico, Grupo E, Nível 1, Grau F, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00001856-07.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2025.

#### **PORTARIA 103528/2025**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ERIKA KRAHEMBUHL DE MORAES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

**RESOLVE**

Conceder à servidora ERIKA KRAHEMBUHL DE MORAES, matrícula 29204-4, CPF 177.344.728-93, PASEP 1.255.212.530-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Dentista, Grupo J, Nível 3, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00001383-66.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2025.

#### **PORTARIA 103529/2025**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE FATIMA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

**RESOLVE**

Conceder à servidora FATIMA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 119644-8, CPF 093.283.418-33, PASEP 1.224.043.331-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Educação Infantil, Grupo D, Nível 1, Grau C, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00000006-91.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2025.

#### **PORTARIA 103530/2025**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE GERALDO ROCHA DA SILVA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

**RESOLVE**

Conceder ao servidor GERALDO ROCHA DA SILVA, matrícula 85898-6, CPF 433.649.859-87, PASEP 1.700.037.322-7, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Soldador, Grupo B, Nível 1, Grau G, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2024.00002109-11.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2025.

#### **PORTARIA 103531/2025**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ISABEL PASSOS DE OLIVEIRA SANTOS, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

**RESOLVE**

Conceder à servidora ISABEL PASSOS DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 108256-6, CPF 094.015.378-52, PASEP 1.210.560.223-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Diretor Educacional, Grupo E-D, Nível 3, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00000434-89.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2025.

#### **PORTARIA 103532/2025**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE IVANA CRISTINA TAGLIARI.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

**RESOLVE**

Conceder à servidora IVANA CRISTINA TAGLIARI, matrícula 111086-1, CPF 137.900.658-97, PASEP 1.225.101.081-7, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Grupo B, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00001060-89.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2025.

#### **PORTARIA 103533/2025**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOAO VITOR DIAS DA SILVA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

**RESOLVE**

Conceder ao servidor JOAO VITOR DIAS DA SILVA, matrícula 34397-8, CPF 015.240.608-52, PASEP 1.079.409.035-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Guarda Municipal Classe Distinta Masculino, Grupo CDI, Nível 5, Grau A, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00000766-71.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2025.

#### **PORTARIA 103534/2025**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOSE APARECIDO ROCHA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

**RESOLVE**

Conceder ao servidor JOSE APARECIDO ROCHA, matrícula 63655-0, CPF 096.921.238-04, PASEP 1.217.055.119-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Técnico em Contabilidade, Grupo F, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00000718-57.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2025.

#### **PORTARIA 103535/2025**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOSE FERREIRA CAMPOS FILHO, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

**RESOLVE**

Conceder ao servidor JOSE FERREIRA CAMPOS FILHO, matrícula 58813-0, CPF 054.861.988-33, PASEP 1.802.903.842-4, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Procurador do Município IV, Grupo J, Nível/Grau IV, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI PMC.2024.00120322-31.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2025.

**PORTARIA 103536/2025**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LAERCIO VALVASSOURA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor LAERCIO VALVASSOURA, matrícula 28901-9, CPF 030.940.868-70, PASEP 1.073.438.888-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Enfermeiro, Grupo G, Nível 1, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00001791-27.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2025.

**PORTARIA 103537/2025**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MAITE MADUREIRA GONZAGA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora MAITE MADUREIRA GONZAGA, matrícula 25351-0, CPF 147.723.338-51, PASEP 1.246.272.253-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Terapeuta Ocupacional, Grupo G, Nível 1, Grau C, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2024.00001218-11.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2025.

**PORTARIA 103538/2025**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARCOS ANTONIO MARASSATTO, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor MARCOS ANTONIO MARASSATTO, matrícula 89205-0, CPF 096.782.468-05, PASEP 1.700.354.351-4, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Suporte Técnico, Grupo E, Nível 1, Grau F, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2020.00002116-16.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2025.

**PORTARIA 103539/2025**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA ARINALDES DE SOUZA.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora MARIA ARINALDES DE SOUZA, matrícula 65409-4, CPF 416.843.111-87, PASEP 1.225.191.501-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2024.00002629-89.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2025.

**PORTARIA 103540/2025**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROBERTA CRISTINA DE PAULA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora ROBERTA CRISTINA DE PAULA, matrícula 120549-8, CPF 119.188.258-66, PASEP 1.227.829.608-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica II, Grupo D-A, Nível 6, Grau B, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00002361-12.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2025.

**PORTARIA 103541/2025**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROSELY ALVES DE LIMA SILVA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora ROSELY ALVES DE LIMA SILVA, matrícula 124048-0, CPF 846.797.278-53, PASEP 1.089.847.973-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio à Saúde Farmácia, Grupo E, Nível 1, Grau A, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00000035-17.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2025.

**PORTARIA 103542/2025**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SEBASTIAO BATISTA DA CRUZ, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor SEBASTIAO BATISTA DA CRUZ, matrícula 99196-1, CPF 102.240.068-19, PASEP 1.201.702.931-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 3, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2024.00002651-47.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2025.

**PORTARIA 103543/2025**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERGIO CARLOS ORIEL, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor SERGIO CARLOS ORIEL, matrícula 66035-3, CPF 099.445.898-37, PASEP 1.222.279.473-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente Administrativo, Grupo D, Nível 1, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00000364-40.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2025.

**PORTARIA 103544/2025**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE TANIA MARA NOGUEIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora TANIA MARA NOGUEIRA, matrícula 103230-5, CPF 078.519.688-95, PASEP 1.807.266.870-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (reductor do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica III - Geografia, Grupo D-B, Nível 2, Grau C, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00000849-32.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2025.

**PORTARIA 103545/2025**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00009929-61

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 20/01/2025, a servidora JULIANA DE SOUZA DIAS, matrícula 129174-2, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA 103546/2025**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00011577-12

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 27/01/2025, o servidor EVANDRO SANTOS BILEK, matrícula 142897-7, do cargo de Médico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Campinas, 31 de janeiro de 2025

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**

(Edital 01/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:



CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
ARIANE DOS SANTOS MOREIRA	APTO
DENISIA APARECIDA CARVALHO	APTO
ERIKA CANDIDO SILVA	APTO
JAMYLLÉ ESTEPHANNE FERREIRA LUCAS	APTO
JÉSSICA MARIA DA SILVA PRADO DOS SANTOS	APTO
JULIANA CRISTINA DA SILVA	APTO
LUCIMARA ESPINDOLA TRINDADE	APTO
LUCIRLEI GUIDO DE PAIVA	APTO
LUNARA FRANCINI CORREA DA SILVA	APTO
MARIA DO SOCORRO SUCUPIRA DUARTE	APTO
MARILUCE DA SILVA CASTILHANO	APTO
MICHAELA DOS SANTOS FERREIRA	APTO
MICHELE FERNANDA DOS SANTOS	APTO
MILENA DA COSTA SILVA	APTO
SAMANTA BARROS SOUZA VASCONCELOS	APTO

Campinas, 31 de janeiro de 2025

**MIRELLA TONIN TAVARES**

DIRETORA EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO***(Edital 01/2022)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que os candidatos abaixo relacionados foram considerados **eliminados** do Concurso Público Edital 01/2022 por não comparecimento no exame médico pré-admissional.

Cargo: Agente de Educação Infantil  
Nome: Gislaíne de Almeida Russo

Cargo: Agente de Educação Infantil  
Nome: Juliana Camargo Rodrigues

Campinas, 31 de janeiro de 2025

**MIRELLA TONIN TAVARES**

DIRETORA EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO****PORTARIA 103547/2025**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00014216-73

**RESOLVE**

Exonerar, a partir de 03/02/2025, a servidora ANA PAULA ALVES FERREIRA REIS, matrícula 136883-4, do cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Exonerar, a partir de 03/02/2025, o servidor CESAR AUGUSTO RAVAGNI, matrícula 142319-3, do cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Secretaria Municipal de Transportes.

Exonerar, a partir de 03/02/2025, o servidor JOEL BRITO RODRIGUES, matrícula 130097-0, do cargo em comissão de Assessor Nível Médio III, junto à Administração Regional 8, da Coordenadoria das Administrações Regionais, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar, a partir de 01/02/2025, o servidor PAULO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO, matrícula 141977-3, do cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente, do Gabinete do Prefeito.

Exonerar, a partir de 03/02/2025, o servidor RICHARD OLIVEIRA MONTRAZZI, matrícula 142886-1, do cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Secretaria Municipal de Justiça.

Revogar, a partir de 01/02/2025, o item da portaria 97693/2022, que designou a servidora ADRIANE MARQUES FERNANDES, matrícula 111653-3, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Ação Territorial, da Coordenadoria Departamental de Cidadania Cultural, do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Revogar, a partir de 01/02/2025, o item da portaria 90890/2018, que designou o servidor EDSON ANTONIO SILVEIRA, matrícula 108700-2, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Revogar, a partir de 01/02/2025, o item da portaria 96299/2021, que designou o servidor JOSÉ APARECIDO DA SILVA, matrícula 108926-9, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Manutenção, da Coordenadoria Departamental Administrativa, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Revogar, a partir de 01/02/2025, o item da portaria 97693/2022, que designou o servidor LUIZ GUILHERME WEISS FRANCO DE CAMPOS, matrícula 125972-5, para exercer a Gratificação de Função Nível 5, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Revogar, a partir de 01/02/2025, o item da portaria 95520/2021, que designou o servidor PAULO SERGIO FIRMINO, matrícula 37755-4, para exercer a Gratificação de Função Nível 1, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Revogar, a partir de 03/02/2025, o item da portaria 96857/2022, que nomeou o servidor RAFAEL DA SILVA BONARDO, matrícula 137289-0, para exercer o cargo em comissão de Diretor, junto à Secretaria Municipal de Transportes.

Designar, a partir de 01/02/2025, a servidora ADRIANE MARQUES FERNANDES, matrícula 111653-3, para exercer a Gratificação de Função Nível 5, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Nomear, a partir de 03/02/2025, o senhor ALCIMAR PEREIRA, RG 21.974.612-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Nomear, a partir de 03/02/2025, o senhor AMAURI SANTA ROSA DE LAIA, RG 19.769.178-X, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial Noroeste, do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais, da Secretaria Municipal de Habitação.

Nomear, a partir de 03/02/2025, o senhor APARECIDO SOUZA SANTOS, RG 53.222.532, para exercer o cargo em comissão de Diretor, junto à Secretaria Municipal de Transportes.

Nomear, a partir de 03/02/2025, o senhor AYRTON FRANCISCO DA COSTA, RG 47.536.690-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Habitação.

Nomear, a partir de 03/02/2025, o senhor CELSO APARECIDO BIANCHI, RG 16.569.878, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio III, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Designar, a partir de 01/02/2025, o servidor EDSON ANTONIO SILVEIRA, matrícula 108700-2, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Manutenção, da Coordenadoria Departamental Administrativa, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Nomear, a partir de 03/02/2025, o senhor FERNANDO FERREIRO, RG 10.867.737, para exercer o cargo em comissão de Diretor, junto ao Departamento Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Nomear, a partir de 03/02/2025, o senhor HERCULES MARQUES, RG 25.341.809-4, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Secretaria Municipal de Justiça.

Designar, a partir de 01/02/2025, o servidor JOSE APARECIDO DA SILVA, matrícula 108926-9, para exercer a Gratificação de Função Nível 5, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Nomear, a partir de 03/02/2025, o servidor RAFAEL DA SILVA BONARDO, matrícula 137289-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Secretaria Municipal de Transportes.

Designar, a partir de 01/02/2025, o servidor SALVADOR GALDEANO JUNIOR, matrícula 36734-6, para exercer a Gratificação de Função Nível I, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Designar, a partir de 01/02/2025, a servidora VIVIANE SANCAO LEMES DE JESUS, matrícula 140681-7, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Ação Territorial, da Coordenadoria Departamental de Cidadania Cultural, do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS****PREÇO PÚBLICO PELO USO DE VIAS PÚBLICAS, ESPAÇO AÉREO E DO SUBSOLO E DE OBRAS DE ARTE DE DOMÍNIO MUNICIPAL**

**Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da lei 13.104/2007.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS-DP/SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos preços públicos constituídos pelo uso de vias públicas, espaço aéreo e do subsolo e de obras de arte de domínio municipal, abaixo relacionados, NOTIFICADOS do lançamento do Preço Público constituído nos termos da Lei 10.639, de 05 de outubro de 2000, ficando especialmente intimados a efetuar-lhes o pagamento na data de vencimento ou a oferecer impugnação até 08/03/2025, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

PROTOCOLO/SEI	INTERESSADO	CNPJ / CPF	VR. PERÍODO (UFICS)	VR. PERÍODO (RS)	VENCIMENTO	PERÍODO
2015/10/26070	3Z JACARANDÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	12.564.237/0001-84	84,2400	411,13	15/03/25	MAR A MAI/2025
2020/10/00062	A E C CENTRO DE CONTATOS S/A.	02.455.233.0001/04	168,2700	821,24	15/03/25	MAR A MAI/2025
2011/10/36157	A.S.S.G. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	09.612.530/0001-65	58,9200	287,56	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2014/10/00343	ACADEMIA 24HR LAGOA DE GINÁST. MUSC. E ART. MARC. EIRELLI EPP.	17.819.497/0001-77	28,7400	140,27	15/03/25	MAR A MAI/2025
2017/10/38290	ALFEMAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	05.134.573/0001-21	20,7600	101,32	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2021/10/03913	ALFEMAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	05.134.573/0001-21	66,6900	325,48	15/03/25	MAR A MAI/2025
2013/10/27216	ALMIRANTE TAMANDARÉ EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA.	13.805.272/0001-00	58,5300	285,66	15/03/25	MAR A MAI/2025
2023/00063280-43	AMPLIARE REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS.	13.712.902/0001-00	46,4700	226,80	15/03/25	MAR A MAI/2025
2020/10/09514	ANGUILLA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.	32.384.888/0001-08	42,1500	205,71	15/03/25	MAR A MAI/2025
2022/00070554-15	APB012 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	15.485.945/0001-18	337,8600	1.648,93	15/03/25	MAR A MAI/2025



2010/10/00904	ARISTASIA EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIÁ- RIOS LTDA.	08.235.775/0001-58	120,5100	588,15	15/03/25	MAR A MAI/2025
2010/10/00905	ARISTASIA EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIÁ- RIOS LTDA.	08.235.775/0001-58	135,1500	659,60	15/03/25	MAR A MAI/2025
2010/10/00906	ARISTASIA EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIÁ- RIOS LTDA.	08.235.775/0001-58	119,2500	582,00	15/03/25	MAR A MAI/2025
2017/10/12560	ASSOCIAÇÃO DO CEMITÉRIO SANTO ANTONIO DE PADUA.	07.078.469/0001-92	58,0800	283,46	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2015/10/58616	ASSOCIAÇÃO EDU- CACIONAL SAGRADO CORACÃO DE JESUS.	46.050.951/0001-76	64,8000	316,26	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2019/10/10697	AYOSHII ENGENHA- RIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	78.016.003/0041-06	101,3700	494,74	15/03/25	MAR A MAI/2025
2022/00073138- 13	AYOSHII ENGENHA- RIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	78.016.003/0041-06	95,2200	464,72	15/03/25	MAR A MAI/2025
2017/10/10919	BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	76.736.123/0001-57	389,4600	1.900,76	15/03/25	MAR A MAI/2025
2017/10/17984	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.	00.360.305/0001-04	238,0500	1.161,80	15/03/25	MAR A MAI/2025
2022/00077207- 96	CAMPINAS EDUCA- CIONAL CURSOS TÉCNICOS LTDA.	34.801.966/0001-40	273,0900	1.332,82	15/03/25	MAR A MAI/2025
2023/00055676- 81	CAMPINAS EMPREEN- DIMENTO IMOBILIÁ- RIO SPE LTDA.	08.736.684/0001-04	53,7300	262,23	15/03/25	MAR A MAI/2025
2023/00059636- 16	CAPRETZ EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIÁ- RIOS LTDA.	46.794.229/0001-46	95,7600	467,36	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2010/10/31961	CAPUCHINHA EMPRE- ENDIMENTOS IMOBILI- ÁRIOS LTDA.	08.234.740/0001-02	29,7600	145,24	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2010/10/31962	CAPUCHINHA EMPRE- ENDIMENTOS IMOBILI- ÁRIOS LTDA.	08.234.740/0001-02	54,3600	265,30	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2016/10/30485	CARIBA EMPREENDI- MENTOS E PARTICIPA- ÇÕES LTDA.	47.877.659/0001-94	124,5600	607,92	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2021/10/00863	CENTENNIAL BRASIL TORRES DE TELECO- MUNICAÇÕES LTDA.	19.902.753/0001-104	776,3300	23.310,88	15/03/25	MAR A MAI/2025
2007/10/24044	CENTRO DE PESQUI- SAS AVANÇADAS WER- NER VON BRAUN.	04.783.281/0001-57	10,6764	52,11	15/03/25	MAR A MAI/2025
2014/10/54343	CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATE- RIAIS.	01.576.817/0001-75	10,9428	53,41	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2017/10/37177	CEVA SAÚDE ANIMAL LTDA.	03.224.570/0001-53	8,0400	39,24	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2016/10/28819	COLMEIA ABSOLUTO MARIA MONTEIRO EMPREEND. IMOB. SPE LTDA.	21.446.237/0001-70	140,5200	685,81	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2010/10/13756	COLMEIA LIFE TOWER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.	09.248.641/0001-34	40,9500	199,86	15/03/25	MAR A MAI/2025
2015/10/56100	COMPANHIA DE HABITA- ÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB.	46.044.871/0001-08	52,2000	254,76	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2016/10/19009	CONDOMÍNIO EDIFÍ- CIO ZENITE.	05-956.948/0001- 39	113,0100	551,55	15/03/25	MAR A MAI/2025
2014/10/02573	CONDOMÍNIO CAM- PINAS SHOPPING CENTER.	00.273.712/0001-84	42,8100	208,93	15/03/25	MAR A MAI/2025
2020/10/09945	CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING CENTER IGUATEMI CAMPINAS.	58.997.354/0001-32	238,1100	1.162,10	15/03/25	MAR A MAI/2025
2017/10/19793	CONDOMÍNIO DOT HOME & OFFICE.	21.755.740/0001-08	111,0852	542,15	15/03/25	MAR A MAI/2025
2020/10/12961.	CONDOMÍNIO EDIFÍ- CIO BEAUMONT.	56.152.904/0001-97	142,0800	693,42	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2023/00115971- 11	CONDOMÍNIO EDIFÍ- CIO BORDEAUX.	43.464.487/0001-76	1.929,0000	9.414,48	15/03/25	MAR A MAI/2025
2020/10/10197	CONDOMÍNIO EDIFÍ- CIO BORDEAUX.	59.504.589/0001-08	86,5500	422,41	15/03/25	MAR A MAI/2025
2020/10/10198	CONDOMÍNIO EDIFÍ- CIO LILLE.	43.298.761/0001-84	130,7700	638,22	15/03/25	MAR A MAI/2025
2023/00115961- 40	CONDOMÍNIO EDIFÍ- CIO LILLE.	43.298.761/0001-84	265,3800	1.295,19	15/03/25	MAR A MAI/2025
2014/10/46001	CONDOMÍNIO EDIFÍ- CIO LONDON LOFT.	28.006.562/0001-61	80,6700	393,71	15/03/25	MAR A MAI/2025
2014/10/35553	CONDOMÍNIO EDIFÍ- CIO LUMIERE.	22.031.922/0001-07	1.233,0900	6.018,10	15/03/25	MAR A MAI/2025
2014/10/57555	CONDOMÍNIO EDIFÍ- CIO LUMIERE.	22.031.922/0001-07	114,9300	560,92	15/03/25	MAR A MAI/2025
2018/10/02109	CONDOMÍNIO EDIFÍ- CIO MONTEVIDEU.	59.001.768/0001-22	97,8000	477,31	15/03/25	MAR A MAI/2025
2017/10/19577	CONDOMÍNIO EDIFÍ- CIO OLIVA.	71.754.907/0001-94	12,1800	59,44	15/03/25	MAR A MAI/2025
2017/10/31797	CONDOMÍNIO EDIFÍ- CIO RESIDENCE LA FONTAINE ST PAUL.	86.873.205/0001-05	84,5700	412,74	15/03/25	MAR A MAI/2025
2014/10/31595	CONDOMÍNIO EDI- FÍCIO RESIDENCIAL BENITO JUAREZ.	67.168.369/0001-89	211,5000	1.032,23	15/03/25	MAR A MAI/2025
2017/10/19576	CONDOMÍNIO EDIFÍ- CIO RIO VERDE.	67.157.370/0001-08	12,9600	63,25	15/03/25	MAR A MAI/2025

2017/10/19575	CONDOMÍNIO EDIFÍ- CIO SERRA DOURADA.	66.069.519/0001-34	7,2000	35,14	15/03/25	MAR A MAI/2025
2013/10/56067	CONDOMÍNIO EDIFÍ- CIO VENEZA.	20.523.758/0001-11	149,7600	730,90	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2014/10/20948	CONDOMÍNIO GR LLI- VING DESIGN CAMBUÍ.	21.850.668/0001-06	131,5200	641,88	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2009/10/39345	CONDOMÍNIO PIAZZA AFFARI.	14.071.182/0001-04	62,4900	304,98	15/03/25	MAR A MAI/2025
2004/11/00243	CONDOMÍNIO RESERVA JARDIM AMAZONAS.	21.614.582/0001-76	140,9100	687,71	15/03/25	MAR A MAI/2025
2015/10/43693	CONDOMÍNIO RESID. PARQUE DAS CACHO- EIRA DAS PEDRAS.	29.081.057/0001-44	56,9700	278,04	15/03/25	MAR A MAI/2025
2011/10/47774	CONDOMÍNIO RESI- DENCIAL HELBOR HOME FLEX CAMBUÍ.	17.069.104/0001-55	76,7400	374,53	15/03/25	MAR A MAI/2025
2018/10/23833	CONDOMÍNIO RESI- DENCIAL HM 13-1.	41.779.801/0001-84	40,0800	195,61	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2018/10/23836	CONDOMÍNIO RESI- DENCIAL HM 13-2.	42.512.215/0001-31	77,0400	375,99	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2018/10/23838	CONDOMÍNIO RESI- DENCIAL HM 13-5.	42.044.100/0001-60	57,9900	283,02	15/03/25	MAR A MAI/2025
2018/10/23415	CONDOMÍNIO RE- SIDENCIAL HM27-3 LIBERDADE 3.	41.013.751/0001-20	146,3700	714,36	15/03/25	MAR A MAI/2025
2016/10/19010	CONDOMÍNIO RESI- DENCIAL JANDAIAIS DO CAMBUÍ.	17.007.104/0001-20	46,0200	224,60	15/03/25	MAR A MAI/2025
2014/10/48750	CONDOMÍNIO RESI- DENCIAL ORQUÍDEAS.	23.465.025/0001-66	49,5900	242,02	15/03/25	MAR A MAI/2025
2016/10/30755	CONDOMÍNIO RESI- DENCIAL PARQUE DOS CANÁRIOS.	32.421.634/0001-04	55,4100	270,43	15/03/25	MAR A MAI/2025
2009/10/14018	CONDOMÍNIO RESI- DENCIAL PÁSSAROS E FLORES.	10.487.768/0001-95	36,2640	176,99	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2014/10/37990	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO BERNARDO 10A.	22.767.171/0001-83	97,9500	478,04	15/03/25	MAR A MAI/2025
2010/10/20231	CONDOMÍNIO RESI- DENCIAL TOSCANA.	15.117.892/0001-82	120,0000	585,66	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2018/10/24216	CONDOMÍNIO RESI- DENCIAL VITÓRIA RÉGIA.	01.526.306/0001-49	91,2000	445,10	15/03/25	MAR A MAI/2025
2013/10/31236	CONDOMÍNIO UNIC.	19.686.156/0001-04	212,6700	1.037,94	15/03/25	MAR A MAI/2025
2020/10/07435	CONDOMÍNIO VARAN- DAS JARDIM DO LAGO II SPE LTDA.	27.039.535/0001-22	47,4600	231,63	15/03/25	MAR A MAI/2025
2011/10/23458	CONDOMÍNIO VO- LARE.	18.992.441/0001-82	67,0800	327,38	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2016/10/42909	COOPERATIVA HABI- TACIONAL MESTRES DA OBRA.	00.027.619/0001-90	10,1400	49,49	15/03/25	MAR A MAI/2025
2010/11/15333	COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.	04.370.282/0001-703	642,2400	17.775,95	15/03/25	MAR A MAI/2025
2023/00042039- 44	CORRECTOR ADMINI- STRAÇÃO E EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	51.900.348/0001-76	45,7800	223,43	15/03/25	MAR A MAI/2025
2023/00006791- 11	CPN - CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTO E NEGÓCIOS LTDA.	40.132.096/0001-66	63,2100	308,50	15/03/25	MAR A MAI/2025
2020/10/08917	CSN GRAND PAYSAGE INCORPORADORA IMOB. SPE LTDA..	35.672.411/0001-08	195,6300	954,77	15/03/25	MAR A MAI/2025
2013/10/26880	DESERET ENVIRON- MENT RE-REFINO RE- CICLAGEM LTDA-ME.	10.381.217/0001-42	238,4700	1.163,85	15/03/25	MAR A MAI/2025
2010/10/18153	DIRECIONAL ENGE- NHARIA S/A.	16.614.075/0001-00	119,0400	580,97	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2010/10/32831	DIRECIONAL ENGE- NHARIA S/A.	16.614.075/0001-00	73,4400	358,42	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2015/10/57327	DIRETA IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - ME.	19.709.567/0001-60	62,2800	303,96	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2021/00052037- 19	EASY ITAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	29.604.849/0001-56	89,5500	437,05	15/03/25	MAR A MAI/2025
2024/00113176- 15	ECO VILA BONFIM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	36.607.506/0001-56	92,3100	450,52	15/03/25	MAR A MAI/2025
2019/10/12960	EMPREENDIMENTO BARÃO DE JAGUARA SPE LTDA.	30.012.821/0001-09	158,3400	772,78	15/03/25	MAR A MAI/2025
2018/10/22574	EMPREENDIMENTO EDUARDO BARROS SPE LTDA.	29.655.788/0001-56	80,6700	393,71	15/03/25	MAR A MAI/2025
2019/10/03305	EMPREENDIMENTO OCTAVIANO GOZZANO SPE LTDA.	30.012.935/0001-59	314,6400	1.535,60	15/03/25	MAR A MAI/2025
2021/10/06661	ENTRE-RIOS EMPRE- ENDIMENTOS IMOBILI- ÁRIOS LTDA.	05.352.322/0001-13	107,2800	523,58	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2010/10/29868	ESPAÇO MOGNO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10.507.238/0001-61	69,8400	340,85	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2020/10/10118	FNOS PARTICIPAÇÕES LTDA.	24.399.267/0001-61	121,3200	592,10	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026

2011/10/48645	GOLD ALASKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.184.641/0001-18	106,2000	518,31	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2009/10/40805	GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A.	58.507.286/0001-86	73,8000	360,18	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2020/10/01538	GRP GP21 EMPREENDIMENTOS LTDA.	14.023.356/0001-55	66,3600	323,87	15/03/25	MAR A MAI/2025
2015/10/44356	IGREJA DO NAZARENO DISTRITO CAMPINAS.	46.110.987/0001-06	65,1756	318,09	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2019/10/06772	IGREJA DO NAZARENO DISTRITO SUDOESTE PAULISTA.	46.110.987/0001-06	109,1400	532,66	15/03/25	MAR A MAI/2025
2010/10/41450	IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL.	00.118.331/0001-20	28,0800	137,04	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2011/10/08092	IMUNOSUL DISTRIB. DE VACINAS E PROD. MÉD. HOSPITALARES LTDA.	91.481.432/0002-06	102,5664	500,58	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2017/11/39868	INDUSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CAFÉ MORAES LTDA.	46.041.091/0001-04	48,9600	238,95	15/03/25	MAR A MAI/2025
2013/10/34654	INVITE TAQUARAL.	26.821.190/0001-00	45,1527	220,37	15/03/25	MAR A MAI/2025
2020/19/00028	ITAJÁ COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	58.580.481/0001-31	81,0600	395,61	15/03/25	MAR A MAI/2025
2013/10/25545	JCD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	11.544.352/0001-24	1.281,5400	6.254,56	15/03/25	MAR A MAI/2025
2014/10/23988	JCF RESTAURANTE E BAR LTDA - ME.	10.642.509/0001-91	150,4800	734,42	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2024/00073022-00	JFC 199 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	41.843.554/0001-38	134,4000	655,94	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2023/00038493-28	JN 19 PARTICIPAÇÕES SPE LTDA.	34.116.622/0001-00	292,3500	1.426,81	15/03/25	MAR A MAI/2025
2015/10/54845	JOSÉ EDUARDO PERESSINOTO.	820.446.358-87	87,1800	425,48	15/03/25	MAR A MAI/2025
2018/10/40639	KAWAMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	28.186.144/0001-01	45,4800	221,97	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2014/10/13648	LE MANS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	16.995.728/0001-30	104,4000	509,52	15/03/25	MAR A MAI/2025
2016/10/10978	LIVING IPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	16.620.215/0001-45	11,1600	54,47	15/03/25	MAR A MAI/2025
2016/10/13995	LIVING JACARANDÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	16.620.229/0001-69	19,0800	93,12	15/03/25	MAR A MAI/2025
2014/10/47613	LIVING NAZARÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	11.360.573/0001-42	123,0468	600,53	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2018/10/17505	LIVING SABINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	11.365.737/0001-24	70,5600	344,37	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2019/10/11405	MADRE MARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	33.203.082/0001-20	49,1100	239,68	15/03/25	MAR A MAI/2025
2021/00069954-14	MANHATTAN RESIDENCE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	42.790.517/0001-71	142,8300	697,08	15/03/25	MAR A MAI/2025
2013/10/20342	MARIA ANTONIETA PADARIA E CONFEITARIA LTDA - EPP.	16.631.019/0001-76	55,8300	272,48	15/03/25	MAR A MAI/2025
2020/10/06461	MAV OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI.	21.334.399/0001-17	42,3600	206,74	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2023/00014260-21	MF COMÉRCIO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	06.193.420/0001-18	103,6200	505,72	15/03/25	MAR A MAI/2025
2013/10/37367	MGR - INCORPORAÇÕES LTDA.	08.432.032/0001-78	92,7696	452,76	15/03/25	MAR A MAI/2025
2014/10/41097	MHN CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	51.305.399/0001-50	86,7852	423,56	15/03/25	MAR A MAI/2025
2010/10/41311	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.	01.468.760/0001-90	31,9200	155,79	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2020/10/05423	MMC CAMBUÍ INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	35.009.197/0001-04	167,7300	818,61	15/03/25	MAR A MAI/2025
2019/10/03454	MMC CASTELO INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	32.463.102/0001-30	131,2800	640,71	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2011/10/36438	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	08.343.492/0001-20	48,9600	238,95	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2011/10/53345	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	08.343.492/0001-20	63,8400	311,57	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2013/10/06139	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	08.343.492/0001-20	140,4492	685,46	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2013/10/22318	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	08.343.492/0001-20	6,1200	29,87	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2018/10/28911	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	08.343.492/0001-20	103,2900	504,11	15/03/25	MAR A MAI/2025
2019/10/07855	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	08.343.492/0001-20	109,4400	534,12	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2016/10/38260	NOVA GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	17.643.326/0001-30	134,8800	658,28	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2019/10/19127	NOVILLE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	29.153.365/0001-38	116,3100	567,65	15/03/25	MAR A MAI/2025
2023/00104043-95	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	32.041.796/0001-17	110,8200	540,86	15/03/25	MAR A MAI/2025
2015/10/06470	OROZIMBO INCORPORADORA SPE LTDA.	08.948.271/0001-85	153,3600	748,47	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2021/10/00164	OURO ABSOLUTO 3 EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA.	37.143.140/0001-29	71,5500	349,20	15/03/25	MAR A MAI/2025
2013/10/44272	P&M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	10.197.024/0001-36	50,1600	244,81	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2019/19/00052	PARQUE LINEAR INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA.	35.078.275/0001-22	92,8800	453,30	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2020/10/04797	PATRIANI SPE 03 INCORPORAÇÃO LTDA.	17.337.976/0001-57	91,5600	331,09	15/03/25	MAR A MAI/2025
2015/10/54990	PATRIANI SPE 03 INCORPORAÇÃO LTDA.	17.337.976/0001-57	81,5700	398,10	15/03/25	MAR A MAI/2025
2015/10/52574	PAULA BUENO SP CIA 05 - EMPREEND. IMOBILIÁRIO LTDA.	12.997.932/0001-30	34,0329	166,10	15/03/25	MAR A MAI/2025
2010/10/44419	PAULO ROBERTO CUNHA DENENO.	777.595.758-15	70,4400	343,78	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2013/10/07862	PERES & TEIXEIRA IMOVEIS SPE LTDA.	14.710.778/0001-07	58,4064	285,05	15/03/25	MAR A MAI/2025
2022/00038349-83	PL CPS 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	43.753.673/0001-25	152,4300	743,93	15/03/25	MAR A MAI/2025
2020/10/09545	PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA.	78.638.061/0089-08	207,8700	1.014,51	15/03/25	MAR A MAI/2025
2022/00006307-83	PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA.	78.638.061/0089-08	117,8100	574,97	15/03/25	MAR A MAI/2025
2022/00057756-07	PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA.	78.638.061/0089-08	116,1600	566,92	15/03/25	MAR A MAI/2025
2024/00007007-65	PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA.	78.638.061/0089-08	564,1800	2.753,48	15/03/25	MAR A MAI/2025
2011/10/24123	PRAÇA CAPITAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	07.007.012/0001-97	41,5200	202,64	15/03/25	MAR A MAI/2025
2018/10/07593	QUEIROZ GALVÃO PAULISTA S DESENV. IMOBILIÁRIO LTDA.	12.413.063/0001-59	81,5100	397,81	15/03/25	MAR A MAI/2025
2011/10/01231	R. S. CABELEIREIROS LTDA. - ME.	04.926.693/0001-07	54,9300	268,09	15/03/25	MAR A MAI/2025
2021/10/04475	REGIONAL BILD CAMPINAS DESENVOLVIMENTO IMOB. LTDA.	31.436.817/0001-30	253,7700	1.238,52	15/03/25	MAR A MAI/2025
2018/10/27446	RESIDENCIAL ITALIA SPE LTDA.	11.587.708/0001-07	103,3200	504,25	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2010/10/19627	RIO EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA.	05.329.554/0001-50	108,7200	530,61	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2018/10/34488	ROBERT BOSCH LTDA.	45.990.181/0001-89	15,1200	73,79	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2010/10/05351	SANDRA PEDROSO DE MORAES.	020.265.008-19	36,4800	178,04	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2016/10/35332	SANTA HELENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	40.775.427/0001-86	23,4000	114,20	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2021/10/06226	SAVEGNAGO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	07.889.007/0001-55	87,4800	426,95	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2023/00049934-90	SAVEGNAGO - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	07.889.007/0001-55	94,0500	459,01	15/03/25	MAR A MAI/2025
2017/10/19574	SAVOY IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA LTDA.	60.863.032/0001-42	18,3600	89,61	15/03/25	MAR A MAI/2025
2009/10/13791	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.	46.384.400/0021-92	65,2148	318,28	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2021/10/01032	SEI ANTONIO LAPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	31.976.692/0001-31	1.851,8700	9.038,05	15/03/25	MAR A MAI/2025
2015/10/39422	SÉRGIO GNATOS LOM-BARDI.	966.956.098-53	107,4300	524,31	15/03/25	MAR A MAI/2025
2009/10/28360	SINDICATO DOS EMPREG. EM ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DE CAMPINAS.	46.087.854/0001-58	65,2148	318,28	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2020/10/04256	SOEDIL SOTECO EDIFICAÇÕES LTDA.	49.596.323/0001-89	43,6800	213,18	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2013/10/51722	SPCIA 01 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	16.588.973/0001-23	68,2800	333,24	15/03/25	MAR A MAI/2025
2013/10/51723	SPCIA 01 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	16.588.973/0001-23	35,3400	172,48	15/03/25	MAR A MAI/2025
2010/10/01939	SQUARE CAMPINAS SPE - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	09.064.367/0001-43	47,1600	230,16	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2015/10/25371	TARJAB - CAMBUÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	18.132.224/0001-12	151,5240	739,51	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2021/19/00014	TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.	09.625.762/0001-58	75,4800	368,38	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2013/10/55657	TG SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.	58.877.812/0001-08	59,4000	289,90	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026

2020/10/13508	TGO SKY BANDEIRAS EMPREENDIMENTO SPE LTDA.	36.738.747/0001-99	62,7600	306,30	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2020/10/03079	TGSP – 101 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	13.661.492/0001-08	248,1600	1.211,14	15/03/25	MAR A MAI/2025
2017/10/19139	TGSP-25 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	17.948.461/0001-93	224,1000	1.093,72	15/03/25	MAR A MAI/2025
2014/10/30185	UP CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	25.256.642/0001-87	19,5600	95,46	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2010/10/42263	VILLA GAIVOTA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS.	09.336.529/0001-55	104,0400	507,77	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2017/10/07075	VILLENEUVE EMPREENDIMENTO SPE LTDA.	26.831.413/0001-01	52,6500	256,96	15/03/25	MAR A MAI/2025
2015/10/57563	VITÓRIA EXPRESS BARÃO GERALDO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.	18.983.302/0001-92	11,7600	57,39	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2013/10/07861	VITÓRIA HOTÉIS LTDA.	03.639.008/0001-90	56,7975	277,20	15/03/25	MAR A MAI/2025
2014/10/00644	YKS LUZA – PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	59.504.589/0001-08	143,5200	700,45	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026

**Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da lei 13.104/2007.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS-DP/SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos preços públicos constituídos pelo uso de vias públicas, espaço aéreo e do subsolo e de obras de arte de domínio municipal, abaixo relacionados, NOTIFICADOS do lançamento do Preço Público constituído nos termos da Lei 10.639, de 05 de outubro de 2000, ficando especialmente cientificados que os mesmos encontram-se suspensos em razão de concessão de medida liminar em julgamento.

PROTOCOLO/SEI	INTERESSADO	CNPJ / CPF	VR. PERÍODO (UFICS)	VR. PERÍODO (RS)	VENCIMENTO	PERÍODO
2018/10/35363	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	10.009,9500	48.853,56	15/03/25	MAR A MAI/2025
2018/10/36373	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	3.204,9300	15.641,66	15/03/25	MAR A MAI/2025
2020/10/01388	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	327,4500	1.598,12	15/03/25	MAR A MAI/2025
2020/10/02240	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	1.328,2800	6.482,67	15/03/25	MAR A MAI/2025
2020/10/07853	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	332,7000	1.623,74	15/03/25	MAR A MAI/2025
2017/10/07795	AMÉRICA NET LTDA.	01.778.972/0001-74	8.804,2500	42.969,14	15/03/25	MAR A MAI/2025
2023/00035317-43	AMÉRICA NET LTDA.	01.778.972/0001-74	1.602,5700	7.821,34	15/03/25	MAR A MAI/2025
2023/00021315-12	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	3.200,5500	15.620,28	15/03/25	MAR A MAI/2025
2023/00021333-02	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	20.225,7000	98.711,53	15/03/25	MAR A MAI/2025
2023/00021341-12	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	11.335,2900	55.321,88	15/03/25	MAR A MAI/2025
2023/00021345-38	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	4.934,3400	24.082,05	15/03/25	MAR A MAI/2025
2023/00021347-08	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	424,0800	2.069,72	15/03/25	MAR A MAI/2025
2023/00021708-44	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	871,0800	4.251,31	15/03/25	MAR A MAI/2025
2024/00039925-62	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	5.505,3600	26.868,91	15/03/25	MAR A MAI/2025
2018/10/35762	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	3.196,4100	15.600,08	15/03/25	MAR A MAI/2025
2019/10/02925	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	245,9400	1.200,31	15/03/25	MAR A MAI/2025
2020/10/06705	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	2.711,9100	13.235,48	15/03/25	MAR A MAI/2025
2020/10/10011	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	498,5400	2.433,12	15/03/25	MAR A MAI/2025
2020/10/14434	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	900,7200	4.395,96	15/03/25	MAR A MAI/2025
2016/10/33946	ASCENTY TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	12.260.443/0001-09	207,8400	1.014,36	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026

2022/00042932-34	CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.	72.843.212/0001-41	1.522,9200	7.432,61	15/03/25	MAR A MAI/2025
2022/00059873-70	CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.	72.843.212/0001-41	1.385,9100	6.763,93	15/03/25	MAR A MAI/2025
2022/00061501-12	CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.	72.843.212/0001-41	155,7900	760,33	15/03/25	MAR A MAI/2025
2022/00061507-16	CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.	72.843.212/0001-41	174,7500	852,87	15/03/25	MAR A MAI/2025
2022/00061513-56	CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.	72.843.212/0001-41	125,2500	611,28	15/03/25	MAR A MAI/2025
2023/00131039-81	CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.	72.843.212/0001-41	29.948,4000	146.163,17	15/03/25	MAR A MAI/2025
2009/10/44941	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	21.181,4100	103.375,87	15/03/25	MAR A MAI/2025
2010/10/05493	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	17.212,0500	84.003,41	15/03/25	MAR A MAI/2025
2010/10/05494	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	41.669,1300	203.366,19	15/03/25	MAR A MAI/2025
2010/10/05495	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	9.652,4400	47.108,73	15/03/25	MAR A MAI/2025
2010/10/05496	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	22.546,4100	110.037,75	15/03/25	MAR A MAI/2025
2010/10/05503	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	12.513,7200	61.073,21	15/03/25	MAR A MAI/2025
2010/10/05508	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	25.878,9900	126.302,41	15/03/25	MAR A MAI/2025
2010/10/05509	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	32.342,4300	157.847,23	15/03/25	MAR A MAI/2025
2010/10/05513	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	14.139,9900	69.010,22	15/03/25	MAR A MAI/2025
2010/10/19232	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	13.025,3400	63.570,17	15/03/25	MAR A MAI/2025
2010/10/39696	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	3.034,3200	14.809,00	15/03/25	MAR A MAI/2025
2010/10/41286	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	182,7600	891,96	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2010/10/41287	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	152,7600	745,55	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2010/10/41288	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	953,1600	4.651,90	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2010/10/41289	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	84,3600	411,72	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2010/10/44169	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	19,3200	94,29	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2010/10/44170	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	27,9600	136,46	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2010/10/44171	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	9,0000	43,92	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2010/10/44172	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	643,5600	3.140,89	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2010/10/44173	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	244,8000	1.194,75	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2010/10/44620	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	9.256,8900	45.178,25	15/03/25	MAR A MAI/2025
2010/10/46085	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	1.240,6500	6.054,99	15/03/25	MAR A MAI/2025
2010/10/46086	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	3.801,0300	18.550,93	15/03/25	MAR A MAI/2025
2011/10/05397	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	188,4000	919,49	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2011/10/06466	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	185,2800	904,26	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2011/10/06467	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	211,3200	1.031,35	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2011/10/06468	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	560,5200	2.735,62	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2011/10/06469	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	146,4000	714,51	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026
2011/10/06471	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	405,6000	1.979,53	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026

2011/10/07765	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	968,8896	4.728,67	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026					
2011/10/07766	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	640,0728	3.123,88	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026					
2011/10/07767	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	62,4252	304,67	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026					
2011/10/07768	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	107,2104	523,24	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026					
2011/10/07769	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	186,2760	909,12	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026					
2011/10/07770	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	139,8312	682,45	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026					
2011/10/10114	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	309,1476	1.508,79	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026					
2011/10/10115	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	214,0104	1.044,48	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026					
2011/10/52242	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	153,3600	748,47	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026					
2012/10/02611	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	5.746,3800	28.045,21	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2012/10/02614	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	5.391,6000	26.313,70	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2012/10/02617	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	3.277,0500	15.993,64	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2012/10/05961	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	8.534,1000	41.650,68	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2012/10/07400	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	4.348,5900	21.223,29	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2013/10/40316	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	201,6780	984,29	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026					
2013/10/49417	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	2.048,1900	9.996,19	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2013/10/49418	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	11.460,3000	55.931,99	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2013/10/49421	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	3.125,8800	15.255,86	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2013/10/49422	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	2.336,6400	11.403,97	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2013/10/49496	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	1.161,1200	5.666,85	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2013/10/49498	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	3.706,6500	18.090,31	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2013/10/49499	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	5.875,1400	28.673,62	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2013/10/49500	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	7.816,5300	38.148,57	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2013/10/49501	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	6.708,0000	32.738,39	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2014/10/27613	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	126,3600	616,70	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026					
2023/00077053-12	MUNDIVOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	07.228.550/0001-01	98,1300	478,92	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2014/10/08594	OI MÓVEL S/A.	05.423.963/0001-11	1.296,0000	6.325,13	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2014/10/08595	OI MÓVEL S/A.	05.423.963/0001-11	114,0600	556,67	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2012/10/49635	SAMM - SOCIEDADE DE ATIV. EM MULTIMÍDIA LTDA.	10.665.151/0001-12	60.357,6600	294.575,56	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2018/10/24821	SAMM - SOCIEDADE DE ATIV. EM MULTIMÍDIA LTDA.	10.665.151/0001-12	681,9000	3.328,01	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2020/10/02227	SAMM - SOCIEDADE DE ATIV. EM MULTIMÍDIA LTDA.	10.665.151/0001-12	4.855,8900	23.699,17	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2020/10/02228	SAMM - SOCIEDADE DE ATIV. EM MULTIMÍDIA LTDA.	10.665.151/0001-12	7.338,8100	35.817,06	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2013/10/52358	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	4.731,7800	23.093,45	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2013/10/52359	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	3.160,8900	15.426,72	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2013/10/52360	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	3.100,8300	15.133,60	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2013/10/52669	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	4.152,3900	20.265,74	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2013/10/52670	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	712,7400	3.478,53	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2013/10/52671	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	3.898,2900	19.025,60	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2014/10/00727	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	4.857,9060	23.709,01	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2014/10/03482	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	10.885,3200	53.125,80	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2014/10/11871	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	3.206,3100	15.648,40	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2014/10/11872	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	388,4700	1.895,93	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2014/10/25962	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	382,9500	1.868,99	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2014/10/25963	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	2.850,7200	13.912,94	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2017/10/26279	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	3.852,9000	18.804,08	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2017/10/26280	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	9.859,1700	48.117,68	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2017/10/26281	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	1.669,7700	8.149,31	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2017/10/39092	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	162,2400	791,81	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2017/10/39093	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	234,5100	1.144,53	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2017/10/39094	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	1.417,5000	6.918,11	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2017/10/39095	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	2.203,7100	10.755,21	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2017/10/40903	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	1.878,1500	9.166,31	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2009/10/45321	TIM S/A.	02.421.421/0001-11	500,4900	2.442,64	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2009/10/45322	TIM S/A.	02.421.421/0001-11	916,9800	4.475,32	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2022/00088481-17	TIM S/A.	02.421.421/0001-11	1.082,4000	5.282,65	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2011/10/52293	TNL PCS S/A - OI.	04.164.616/0001-59	13.966,1700	68.161,89	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2012/10/39235	TNL PCS S/A - OI.	04.164.616/0001-59	98,1900	479,22	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2012/10/39236	TNL PCS S/A - OI.	04.164.616/0001-59	141,8100	692,10	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2012/10/39237	TNL PCS S/A - OI.	04.164.616/0001-59	117,1200	571,60	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026					
2012/10/39238	TNL PCS S/A - OI.	04.164.616/0001-59	202,9200	990,35	15/03/25	MAR/2025 A FEV/2026					
2012/10/54761	TNL PCS S/A - OI.	04.164.616/0001-59	107,6700	525,48	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2012/10/54762	TNL PCS S/A - OI.	04.164.616/0001-59	9.283,6500	45.308,85	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2012/10/54763	TNL PCS S/A - OI.	04.164.616/0001-59	225,9300	1.102,65	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2021/10/05648	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	1.531,2300	7.473,17	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2022/00067302-08	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	40.639,7400	198.342,25	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2022/00068341-60	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	91.977,9300	448.898,29	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2022/00100031-29	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	18.893,7000	92.210,70	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2022/00101391-10	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	4.351,2900	21.236,47	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2022/00101402-07	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	1.956,0300	9.546,40	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2022/00101408-94	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	7.045,7100	34.386,59	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2022/00107655-68	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	16.593,8700	80.986,38	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2023/00008795-44	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	1.018,7400	4.971,96	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2023/00009188-92	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	7.303,2900	35.643,71	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2023/00012370-58	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	6.873,3000	33.545,14	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2023/00017249-86	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	2.367,3600	11.553,90	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2023/00019114-09	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	271,6500	1.325,79	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2024/00095457-89	UFINET BRASIL S.A.	06.288.154/0001-07	659,1600	3.217,03	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2014/10/25741	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOM. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	7.170,2400	34.994,36	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2014/10/25742	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOM. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	1.849,2600	9.025,31	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2014/10/25743	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOM. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	12.362,5800	60.335,57	15/03/25	MAR A MAI/2025					
2014/10/25744	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOM. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	3.651,7500	17.822,37	15/03/25	MAR A MAI/2025					

2014/10/25747	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOM. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	7.576,6800	36.977,99	15/03/25	MAR A MAI/2025
2014/10/25748	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOM. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	5.648,7000	27.568,48	15/03/25	MAR A MAI/2025
2014/10/25749	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOM. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	1.383,1200	6.750,32	15/03/25	MAR A MAI/2025
2014/10/25750	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOM. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	625,6200	3.053,34	15/03/25	MAR A MAI/2025
2014/10/25752	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOM. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	1.763,1600	8.605,10	15/03/25	MAR A MAI/2025
2018/10/26272	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOM. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	1.452,1200	7.087,07	15/03/25	MAR A MAI/2025
2018/10/26273	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOM. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	10.684,7100	52.146,73	15/03/25	MAR A MAI/2025
2018/10/26274	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOM. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	237,1500	1.157,41	15/03/25	MAR A MAI/2025
2018/10/30737	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOM. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	1.349,0700	6.584,14	15/03/25	MAR A MAI/2025
2018/10/30743	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOM. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	886,1400	4.324,81	15/03/25	MAR A MAI/2025
2018/10/30744	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOM. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	7.177,2900	35.028,76	15/03/25	MAR A MAI/2025
2019/10/02820	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOM. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	105,0600	512,75	15/03/25	MAR A MAI/2025
2019/10/02822	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOM. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	224,8800	1.097,53	15/03/25	MAR A MAI/2025
2019/10/02823	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOM. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	384,3600	1.875,87	15/03/25	MAR A MAI/2025
2019/10/16869	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOM. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	4.627,3800	22.583,93	15/03/25	MAR A MAI/2025
2019/10/16870	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOM. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	4.078,8300	19.906,73	15/03/25	MAR A MAI/2025
2019/10/16872	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOM. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	2.024,9700	9.882,87	15/03/25	MAR A MAI/2025
2019/10/16873	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOM. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	216,0300	1.054,33	15/03/25	MAR A MAI/2025
2019/10/16875	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOM. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	181,1100	883,91	15/03/25	MAR A MAI/2025
2019/10/16876	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOM. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	3.598,6500	17.563,21	15/03/25	MAR A MAI/2025
2020/10/07210	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOM. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	8.178,5400	39.915,36	15/03/25	MAR A MAI/2025
2020/10/07213	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOM. E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	28.350,1800	138.363,05	15/03/25	MAR A MAI/2025
2017/10/07790	WIRELESS COMM SERVICES LTDA.	09.520.219/0001-96	8.804,2500	42.969,14	15/03/25	MAR A MAI/2025
2017/10/36182	WIRELESS COMM SERVICES LTDA.	09.520.219/0001-96	214,7700	1.048,18	15/03/25	MAR A MAI/2025
2017/10/36183	WIRELESS COMM SERVICES LTDA.	09.520.219/0001-96	177,9300	868,39	15/03/25	MAR A MAI/2025
2017/10/36184	WIRELESS COMM SERVICES LTDA.	09.520.219/0001-96	457,6500	2.233,56	15/03/25	MAR A MAI/2025

Campinas, 30 de janeiro de 2025  
**ENG.º RENATO DE CAMARGO BARROS**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS - SEINFRA

## SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

*Decisão*

PMC.2024.00132719-49

Interessada: Aline dos Santos Oliveira

Assunto: Requerimento de acesso ao Processo SEI. PMC n.º 2022.00092273-96, para fins de acompanhamento

O parecer precedente da Sra. Procuradora Municipal atuante junto ao Núcleo de Ações Patrimoniais e Bens Públicos (doc. 13528982), acolhido pela Sra. Procuradora-Chefe da Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente (doc. 13540778), bem como pela Sr. Procurador-Geral do Município (doc. 13541410), indica de forma inequívoca que a requerente apesar de reiteradamente instada a comprovar a sua legitimidade para requerer, quedou-se inerte, deixando de apresentar tal documentação, sugerindo o indeferimento de sua pretensão.

Por tal razão, decido pelo indeferimento daquele pleito, por falta de legitimidade. Publique-se.

Campinas, 31 de janeiro de 2025  
**DR. CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES**  
 Respondendo pela Secretaria Municipal de Justiça

## DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

### NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

*Despacho Decisório*

#### 1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA

Fica a empresa notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relatados no processo administrativo, apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias, nos termos do Decreto Federal 2.181/1997 e do Decreto Municipal 18.922/2015.

#### 2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá notificar nos autos os termos da autocomposição.

#### 3. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.

Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018. Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO ( último ato constitutivo / contrato social / declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

#### 5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço [www.procon.campinas.sp.gov.br](http://www.procon.campinas.sp.gov.br). Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00155/2025/ADM	SMJ/PROCON	SUMIE HANIOKA	MULTILASER INDUSTRIAL SA / CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO / SEMP TOSHIBA
00157/2025/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO MOREIRA	VIVO GVT TELEFONICA
00160/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIA ADELINA DA SILVA	CPFL
00161/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIA HELENA ROSSI DE SOUSA	BRASIL CARD / BRASIL SORRISO CAMPOS SALLES III
00162/2025/ADM	SMJ/PROCON	JULIANA DE FARIA OCANHA	IFOOD / NUBANK
00163/2025/ADM	SMJ/PROCON	REGIVALDO BAIM DOS SANTOS	MOTTU LOCAÇÃO DE VEICULOS
00164/2025/ADM	SMJ/PROCON	CLEUSA BRITO BERTHOLDI DA SILVA	BANCO C6 / SANTANDER / LUCIA REGINA SANT ANNA SOUTEIRO
00165/2025/ADM	SMJ/PROCON	SILEIDE DE OLIVEIRA COELHO	ROYAL FACE ESTÉTICA FACIAL UNIDADE SHOPPING UNIMART
00166/2025/ADM	SMJ/PROCON	RICHARD NICOLAS DE JARDIN	MIDEA DO BRASIL
00167/2025/ADM	SMJ/PROCON	APARECIDO SILVA MARTINS	SANTANDER / R7 MOTORS
00168/2025/ADM	SMJ/PROCON	CLOVIS VENTURA DE MORAIS	SAMSUNG / MAGAZINE LUIZA
00169/2025/ADM	SMJ/PROCON	LUIS CARLOS DA SILVA	LATAM AIRLINES BRASIL
00170/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DEUSILENE BEZERRA LIMA	SPANI
00171/2025/ADM	SMJ/PROCON	FELIPE PISCIOTTA	BANCO BRADESCO / MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS
00173/2025/ADM	SMJ/PROCON	FERNANDO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	CORREIOS SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE SAO PAULO INTERIOR OPERACOES SPI
00174/2025/ADM	SMJ/PROCON	FERNANDO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	UBER
00175/2025/ADM	SMJ/PROCON	MIRIA APARECIDA DE ANDRADE	LASER FAST
00176/2025/ADM	SMJ/PROCON	BIANCA CAROLINA DE CAMPOS	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS
00177/2025/ADM	SMJ/PROCON	GUILHERME ARAUJO DUARTE	OTICA PREVENT CAMPINAS
00178/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARCOS HENRIQUE CORTEZIA	DECOLAR COM VIAJANET
00179/2025/ADM	SMJ/PROCON	EVERTON LUIS DE ALMEIDA	SPE WGS
00181/2025/ADM	SMJ/PROCON	WILLIAN EDSON ALVES PEREIRA	NEW IMPORTS PERFORMANCE
00182/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIA SENHORA PEREIRA DA SILVA	CAAP
00184/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARCELO LISBOA	MD CELULARES
00185/2025/ADM	SMJ/PROCON	PERSIO CORAL	DECOLAR COM BARUERI / BANCO BRADESCO
00186/2025/ADM	SMJ/PROCON	JAIR AVANZE JUNIOR	BANCO BRADESCO
00188/2025/ADM	SMJ/PROCON	RAIMUNDO MARI-NHO BARBOSA	LEROY MERLIN / BRASTEMP E CONSUL UNIDADE DE ELETRODOMESTICOS

31 de janeiro de 2025

**PAULO BOJIKIAN GIGLIO**

Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

### NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

*Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notifica-



das da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso.

PROCESSO	INTERES-SADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
2012/09/01239	SMJ/PROCON	MARIA CECILIA DE CASTRO BUCCI	MERCADO PAGO

31 de janeiro de 2025  
**PAULO BOJKIAN GIGLIO**  
Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

### NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES

*Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas para que, **no prazo de dez dias**, tomem ciência do despacho proferido pela autoridade administrativa.

PROCESSO	AUTUADA
2015/09/01056/PPC	EMBRATEL
2017/09/00473/PPC	CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN
2016/09/01860/PPC	VIVO S/A
2016/09/01860/PPC	SONY ERICSON
2016/09/01286/PPC	BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
2016/09/01102/PPC	TRIP & FUN
2014/09/02142/PPC	CLIO LIVRARIA COMERCIAL LTDA

Campinas, 31 de janeiro de 2025  
**PAULO BOJKIAN GIGLIO**  
Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

#### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento do interessado do protocolo abaixo relacionado, para tratar de assunto do mesmo, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 15 (quinze) dias:**

**PELACDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):**

Prot. 2023/11/01690 - Kawamax Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**RENATO DA SILVA SHISHIDO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

#### PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

#### CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

##### PORTARIA Nº 009/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **PMC.2024.00128289-15**, onde figura como interessado a 24ª Promotoria de Justiça Cível de Campinas, referente ao servidor de matrícula funcional nº **126.447-8**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 31 de janeiro de 2025

**CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES**

Secretário Municipal de Justiça em Exercício

##### PORTARIA Nº 010/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **PMC.2024.00128034-16**, onde figura como interessada a 24ª Promotoria de Justiça Cível de Campinas, referente a servidora de matrícula funcional nº **124.708-5**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 31 de janeiro de 2025

**CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES**

Secretário Municipal de Justiça em Exercício

#### PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

##### EXTRATOS

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00002976-85 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** CRECHE CANTINHO DE LUZ **CNPJ:** 03.105.856/0001-10 **Termo de Colaboração n.º 051/2023 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 053/2025 Objeto:** Prorrogação, reajuste e supressão de montante **Valor:** R\$ 716.188,32 **Prazo:** 12 meses a partir de 01/02/2025 **Assinatura:** 31/01/2025

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00002943-17 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** INSTITUTO EDUCACIONAL PROFª. MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO **CNPJ:** 48.640.742/0001-08 **Termo de Colaboração n.º 036/2023 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 054/2025 Objeto:** Prorrogação, reajuste e supressão de montante **Valor:** R\$ 5.707.602,72 **Prazo:** 12 meses a partir de 01/02/2025 **Assinatura:** 31/01/2025

### SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:*  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo SEI: PMC.2024.00159863-50  
Interessado: VIVIANE CAETANO ESTÉTICA AVANÇADA  
CNPJ/CPF: 17.584.941/0001-12  
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo PMC.2025.00001215-87  
Interessado: CLÍNICA RASKIN LTDA  
CNPJ/CPF: 47.947.429/0001-54  
Assunto: Renovação de Licença Sanitária

Nº processo PMC.2025.00000890-80  
Interessado: DROGARIA VENERI LTDA  
CNPJ/CPF: 58.559.132/0001-38  
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2025.00001618-81  
Interessado: PMC.2025.00001618-81  
CNPJ/CPF: 04.996.159/0001-69  
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo PMC.2024.00156861-27  
Interessado: RAIÁ DROGASIL S/A  
CNPJ/CPF: 61.585.865/1025-82  
Assunto: Assunção de Responsável Técnico

Nº processo PMC.2024.00160276-40  
Interessado: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO  
CNPJ/CPF: 61.856.571/0013-50  
Assunto: Licença Sanitária Inicial

31 de janeiro de 2025

**ANA HELOÍSA DE LIMA VIEIRA**

Coordenadora Departamental

#### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:*

**PROTOCOLO: PMC.2024.00157603-86**  
**INTERESSADO:** DROGARIA CAMBIAGHI LTDA  
**CNPJ/CPF:** 14.024.402/0008-07  
**ASSUNTO:** Licença Sanitária inicial

**INDEFERIDO** por não apresentar documentos obrigatórios para a adequada instrução do processo, como Projeto Arquitetônico Simplificado-PAS e Contrato Social da empresa descrevendo a atividade econômica de Laboratório Clínico.

**PROTOCOLO: PMC.2024.00160631-07**  
**INTERESSADO:** FARMACIAS MAIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 43.492.581/0001-39  
**ASSUNTO:** DEFESA / RECURSO  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00127228-40**  
**INTERESSADO:** ENSOFILL PRODUTOS ESTETICOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 31.119.752/0001-08  
**ASSUNTO:** Licença Sanitária Inicial e a assunção de responsabilidade técnica de ALESSANDRO DELFINO DE SOUZA, CRF: 78102 e RT Substituta de CAROLINE RIVIERI, CRF: 107086.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00147502-98**  
**INTERESSADO:** DROGARIA CAMBIAGHI LTDA  
**CNPJ/CPF:** 14.024.402/0008-07  
**ASSUNTO:** Renovação da Licença Sanitária.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2025.00010458-33**  
**INTERESSADO:** DROGAL FARMACÉUTICA LTDA.  
**CNPJ/CPF:** 54.375.647/0153-10  
**ASSUNTO:** DEFESA / RECURSO  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00155920-68**  
**INTERESSADO:** EBERT FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO  
**CNPJ/CPF:** 61.132.700/0002-05  
**ASSUNTO:** Renovação da Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00131636-23**  
**INTERESSADO:** R P R CAPTACAO E TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL LTDA-ME  
**CNPJ/CPF:** 07.155.346/0001-08  
**ASSUNTO:** Renovação da Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00127235-79**  
**INTERESSADO:** ENSOFILL PRODUTOS ESTÉTICOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 31.119.752/0001-08  
**ASSUNTO:** Licença Sanitária Inicial e a assunção de responsabilidade técnica de ALESSANDRO DELFINO DE SOUZA, CPF: 221.366.408-01, CRF: 78102 e RT Substituta de CAROLINE RIVIERI, CRF: 107086.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2025.00011896-73  
**INTERESSADO:** Laprid Comercial de Medicamentos LTDA  
**CNPJ/CPF:** 10.818.923/0001-09  
**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2025.00011991-21  
**INTERESSADO:** LAB BRAZIL LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 02.488.557/0001-49  
**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00127213-03  
**INTERESSADO:** ENSOFILL PRODUTOS ESTETICOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 31.119.752/0001-08  
**ASSUNTO:** Licença Sanitária Inicial e a assunção de responsabilidade técnica de ALESSANDRO DELFINO DE SOUZA, CPF: 221.366.408-01, CRF: 78102 e RT Substituta de CAROLINE RIVIERI, CRF: 107086.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00158987-36  
**INTERESSADO:** Drogalç Farmacêutica Ltda.  
**CNPJ/CPF:** 54.375.647/0042-03  
**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00132954-57  
**INTERESSADO:** LUPELL INDÚSTRIA DE SOLUÇÃO COSMÉTICA EIRELI  
**CNPJ/CPF:** 02.740.912/0001-25  
**ASSUNTO:** DEFESA / RECURSO  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00151211-11  
**INTERESSADO:** MICROBIAL - LABORATORIO DE ANALISES FISICO - QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 02.009.228/0001-78  
**ASSUNTO:** Laudo Técnico de Avaliação - LTA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00155559-61  
**INTERESSADO:** DROGARIA CURA D'ARS  
**CNPJ/CPF:** 04.069.117/0001-82  
**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00157683-61  
**INTERESSADO:** Gabriela Oliveira Nascimento Lopes  
**CNPJ/CPF:** 51.490.460/0001-86  
**ASSUNTO:** Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de Gabriela Oliveira Nascimento Lopes, CRF-SP64094e responsável técnica substituta para Gisele de Alice Araújo, CRF-SP 19892.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00105018-46  
**INTERESSADO:** NATURALMED FCIA MANIP HERBARIO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 03.166.076/0001-80  
**ASSUNTO:** Licença Sanitária inicial  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00134886-89  
**INTERESSADO:** NATURALMED FARMACIA DE MANIPULACAO E HERBARIARIO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 03.166.076/0001-80  
**ASSUNTO:** Licença Sanitária Inicial e e assunção do responsável técnico principal Alessandro De Paula Ramos, CPF: 284943138-94, CRF/SP: 31243.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00131599-44  
**INTERESSADO:** A PRESS TRANSPORTES LTDA  
**CNPJ/CPF:** 05.146.654/0001-41  
**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

31 de janeiro de 2025

**FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN**  
 Chefe de Setor

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL*  
 comunica:

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00159044-85  
**INTERESSADO:** CAETANO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 22.352.351/0001-02  
**ASSUNTO:** Registro de Produto de Origem Animal  
**DEFERIDO** com condicionantes o Registro de Produto nº 006/010 "Linguíça de carne suína com queijo tipo provolone e tomate seco congelado".

31 de janeiro de 2025

**TEREZA ABUJAMRA**  
 Chefe de Setor

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS* comunica:  
**ROTOCOLO:** PMC.2024.00079196-22

O Setor de Vigilância Sanitária de Alimentos dá CIÊNCIA do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE nº12703889, lavrado em 21/10/2024, à empresa 50.819.399 LUIZ CARLOS RODRIGUES MONTAGNER, CNPJ 50.819.399/0001-05, nome fantasia Cha Plin, endereço: Rua José Paulino, nº 699, Centro, Campinas-SP, atividade de Lanchonete, que DETERMINA A PENALIDADE DE MULTA no valor de 75 UFESP conforme disposto nos artigos 112 e 122, inciso XI e XIX, da Lei Estadual nº 10.083/98c inciso III do artigo 4º da Lei Municipal 15139/16.

O infrator poderá apresentar recurso ao Auto de Imposição de Penalidade no prazo de 10 (dez) dias, a contar após o 5º dia desta publicação.

31 de janeiro de 2025

**ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS**  
 Coordenadora Departamental

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00083184-10-**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto:** Pregão nº 292/2024 - Eletrônico-**Objeto:** Pregão nº 292/2024 - Eletrônico. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo homologado conforme documento 13625069 e do disposto no artigo art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **SULÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA.**, item01(R\$ 108,94), no valor total de R\$ 1.525,16 (um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos);  
 - **PREMIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, item02(R\$ 497,90), no valor total de R\$ 5.974,80 (cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos);  
 - **PRIMER SOLUÇÕES LTDA.**, itens03(R\$ 2.020,00),04(R\$ 3.990,00),05(R\$ 450,00) e06(R\$ 2.480,00), no valor total de R\$ 26.380,00 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta reais);e  
 - **GLPA LICITAÇÕES LTDA.**, item07(R\$ 368,99), no valor total de R\$ 9.593,74 (nove mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).

Campinas, 31 de janeiro de 2025

**LAIR ZAMBON**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00082957-97 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde. **Assunto:** Pregão nº 289/2024 - Eletrônico - **Objeto:** Aquisição de mobiliário. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo homologado conforme documento 13599554 e do disposto no artigo art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **M&M BOMBONATO MÓVEIS LTDA**, itens01(R\$ 385,00),02(R\$ 290,00) e04(R\$ 700,00), no valor total de R\$ 7.135,00 (sete mil, cento e trinta e cinco reais);  
 - **ROGER EDUARDO DOS SANTOS?**, item03(R\$ 90,00), no valor total de R\$ 16.020,00 (dezesseis mil e vinte reais); e  
 - **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA?**, item05(R\$ 437,00), no valor total de R\$ 1.748,00 (um mil, setecentos e quarenta e oito reais).

Campinas, 31 de janeiro de 2025

**LAIR ZAMBON**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00103199-59 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 018/2024 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos eletrólitos injetáveis e Solução Parenteral de Grande Volume - SPGV. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 10826572 e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, em cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 13603995, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 153.669,00** (cento e cinquenta e três mil seiscientos e sessenta e nove reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

**A.D. DAMINELLI - LTDA**, no valor total de **R\$ 219,00** (duzentos e dezenove reais) para fornecimento do lote 06, Ata Registro de Preços nº 179/2024;  
**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA**, no valor total de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) para fornecimento do lote 07, Ata Registro de Preços nº 184/2024;  
**LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.**, no valor total de **R\$ 153.000,00** (cento e cinquenta e três mil reais) para fornecimento do lote 19, Ata Registro de Preços nº 199/2024.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 30 de janeiro de 2025

**LAIR ZAMBON**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE*, comunica:

**PROTOCOLO:** PMC.2025.00003769-09  
**INTERESSADO:** CASARAO DO VOVO EIRELLI  
**CNPJ/CPF:** 32461230/0001-44  
**ASSUNTO:** assunção de responsabilidade técnica para Patricia Jorge Fernandes - CPF: 312.373.968-67  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00151386-93  
**INTERESSADO:** MARIANA DE PINHO NORONHA  
**CNPJ/CPF:** 300.285.258-92  
**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2025.00005063-73  
**INTERESSADO:** CASARAO DO VOVO EIRELLI  
**CNPJ/CPF:** 32.461.230/0001-44  
**ASSUNTO:** baixa de responsabilidade técnica para Samara Vasconcelos Silva Miranda, CPF: 033.258.015-60  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00134995-32  
**INTERESSADO:** ELLEN BUENO CAMARGO HISRCH  
**CNPJ/CPF:** 258.879.238-30  
**ASSUNTO:** licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica de ELLEN BUENO CAMARGO HISRCH, CPF : 258.879.238-30e responsável técnico substituto ERIKA BUENO CAMARGO DE TOLEDO, CPF258.879.978-77  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00151394-01**  
**INTERESSADO: MIRELLA MARIA PASSARINHO CAMARGO**  
 CNPJ/CPF: 523.118.028-95  
**ASSUNTO: licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica de MIRELLA MARIA PASSARINHO CAMARGO, CPF 523.118.028-95**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00136005-19**  
**INTERESSADO: CASARAO DO VOVO EIRELI**  
 CNPJ/CPF: 32.461.230/0001-44  
**ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00136387-53**  
**INTERESSADO: ORTOSPECIAL - ORTODONTIA ESPECIALIZADA LTDA**  
 CNPJ/CPF: 05.501.867/0001-44  
**ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2025.00011192-09**  
**INTERESSADO: BE SERVIÇOS ESTÉTICOS LTDA**  
 CNPJ/CPF: 50.432.928/0001-13  
**ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00144409-31**  
**INTERESSADO: CASARAO DO VOVO EIRELI**  
 CNPJ/CPF: 32.461.230/0002-25  
**ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2025.00011215-21**  
**INTERESSADO: ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE CAMPINAS**  
 CNPJ/CPF: 44.593.523/0002-45  
**ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00154209-50**  
**INTERESSADO: Bernadete Oliveira Maciel**  
 CNPJ/CPF: 129.291.948-55  
**ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2025.00007067-12**  
**INTERESSADO: INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA**  
 CNPJ/CPF: 51.877.926/0001-09  
**ASSUNTO: Alteração de Responsável Legal para FRANCILEUDA LIMA CAMINHADA DIAS, CPF 295.514.338-01**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00158419-71**  
**INTERESSADO: LEMESSMILE**  
 CNPJ/CPF: 51.603.778/0001-26  
**ASSUNTO: licença sanitária inicial de equipamento de raios-X Dabi Atlante Spectro 70X, N° série NI , 70 Kvp x 8mAe assunção de responsabilidade técnica de Thainá Lemes de Souza, CPF: 387.201.368-89**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2025.00006162-17**  
**INTERESSADO: TROPICAL ODONTOLOGIA**  
 CNPJ/CPF: 32.447.276/0001-09  
**ASSUNTO: licença sanitária inicial de equipamento de raios-x Intraoral Dabi Atlante Spectro 70X série K001204 70kVp x 8mAe assunção de responsabilidade técnica de LIGIA PRANDI DA SILVA, CPF349.792.488-10**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00136095-75**  
**INTERESSADO: MARIA RENATA BRENELLI**  
 CNPJ/CPF: 039.359.168-52  
**ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00152814-96**  
**INTERESSADO: Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira**  
 CNPJ/CPF: 46.044.368/0004-03  
**ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2025.00004000-36**  
**INTERESSADO: AG CLINICA MEDICA LTDA**  
 CNPJ/CPF: 51.848.213/0001-09  
**ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00135009-99**  
**INTERESSADO: TROPICAL ODONTOLOGIA LTDA**  
 CNPJ/CPF: 32.447.276/0001-09  
**ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2025.00010907-15**  
**INTERESSADO: MARCILIO PAZINATTO JUNIOR**  
 CNPJ/CPF: 603.044.218-04  
**ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2025.00007043-37**  
**INTERESSADO: Veiga Junior Serviços Médicos LTDA**  
 CNPJ/CPF: 39.427.948/0001-63  
**ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00150167-41**

**INTERESSADO: CLINICA MEDICA DA CIDADE LTDA**  
 CNPJ/CPF: 08.961.407/0001-97  
**ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00144329-11**  
**INTERESSADO: ORTOCAMP CLINICA ORTODONTICA LTDA**  
 CNPJ/CPF: 27.897.309/0001-82  
**ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00157047-11**  
**INTERESSADO: Lucia Mara Paz de Oliveira**  
 CNPJ/CPF: 828.636.526-72  
**ASSUNTO: licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica de Lucia Mara Paz de Oliveira, CPF: 828.636.526-72**  
**DEFERIDO**

31 de janeiro de 2025

**ANA HELOÍSA DE LIMA VIEIRA**  
 Coordenadora Departamental

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00009302-56** -  
**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - OBJETO: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais.**

**MODALIDADE: Registro de Preço - PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00009302-56 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - OBJETO: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 185/2024 - Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento-12226635 do disposto no art. 71, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, AUTORIZO, a despesa total de R\$ 66.316,83 (sessenta e seis mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:**

**CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$54,00 (cinquenta e quatro reais), para o fornecimento de lote, Ata Registro de Preços nº 521/2024;

**CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, no valor de R\$ 67,80 (sessenta e sete reais e oitenta centavos), para o fornecimento do lote Ata Registro de Preços nº 522/2024;

**EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, no valor de R\$ 48,72 (quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), para o fornecimento do lote Ata Registro de Preços nº 525/2024

**INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**, no valor de R\$ 44.359,29 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), para o fornecimento do lote Ata Registro de Preços nº 525/2024;

**PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, no valor de R\$ 1.738,80 (um mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), para o fornecimento do lote Ata Registro de Preços nº 529/2024;

**SP HOSPITALAR LTDA**, no valor de R\$ 790,02 (setecentos e noventa reais e dois centavos), para o fornecimento do lote Ata Registro de Preços nº 530/2024;

**W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 19.258,20 (dezenove mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), para o fornecimento do lote Ata Registro de Preços nº 532/2024;

Campinas, 31 de janeiro de 2025

**LAIR ZAMBON**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00077534-65**  
**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - Assunto: Pregão nº 041/2024 - Eletrônico - OBJETO: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 5850365 e do disposto no 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$554.278,58 (quinhentos e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:**

**-CRISTALA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICO**-no valor total de R\$ 57.312,00 (cinquenta e sete mil trezentos e doze reais), para o fornecimento dos lotes , Ata Registro de Preços nº 241/2024;

**-FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**,no valor total de R\$ 364.621,80 (trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos), para o fornecimento dos lotes , Ata Registro de Preços nº 271/2024;

**- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**,no valor total de R\$ 38.363,22 (trinta e oito mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos)para o fornecimento dos lotes , Ata de Registro de Preços nº 294/2024.

**-ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**,no valor total de R\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais), para o fornecimento do lote , Ata Registro de Preços nº 298/2024;

**-PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**,no valor total de R\$ 3.633,60 (três mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos)para o fornecimento do lote, Ata Registro de Preços nº 299/2024;

**-CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD**,no valor total de R\$ 628,60 (seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)para o fornecimento do lote, Ata Registro de Preços nº 301/2024;

**-ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**,no valor total de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais), para o fornecimento do lote , Ata de Registro de Preços nº 331/2024.

**-PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**,no valor total de R\$ 19.699,36 (dezenove mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), para o fornecimento do lote , Ata de Registro de Preços nº 332/2024.

Campinas, 31 de janeiro de 2025

**LAIR ZAMBON**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2024.00009006-91
Importado: SMCASP - 7º Grupamento de Bombeiros
Assunto: Ata 519/2024
Objeto: Registro de Preços - Feijão cozido tipo carioca

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

MERENDA MAIS DE SÃO JOSÉ LTDA., com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 519/2024, no valor de R\$6.089,70 (seis mil oitenta e nove reais e setenta centavos).
Campinas, 31 de janeiro de 2025
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

Table with 2 columns: PROTOCOLO SEI and INTERESSADO. Contains entries for PMC.2025.00012250-68 (MAKITA SPE LTDA) and PMC.2025.00012305-76 (MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A).

Campinas, 31 de janeiro de 2025
PAULO HENRIQUE DA SILVERIA CAMARGO
Secretário Municipal de Serviços Públicos em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 036/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993; O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 30/01/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários: Requerimento preenchido e assinado; Cópia do documento do veículo (CRLV-e); Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação; Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro; Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with 8 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Lists various license plate numbers and their corresponding infraction codes and dates.

Large table listing various license plate numbers (e.g., BPQ2C20, BPO5116, BPR2815) and their corresponding infraction codes and dates. The table is organized in columns and contains a wide range of alphanumeric data.



Table with 15 columns: ID, Name, Date, Status, ID, Name, Date, Status, ID, Name, Date, Status, ID, Name, Date, Status. Contains a comprehensive list of administrative records for the Municipality of Campinas.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. Contains a comprehensive list of entries for the Municipality of Campinas, organized in two columns.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. Contains a list of names and associated numerical values.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of entries for the Municipality of Campinas.



SUC8190	S114219927	74630	18/01/2025	SUD4A96	S114292197	74550	18/01/2025
SUED78	S114262057	74550	18/01/2025	SUER179	S114276357	74550	18/01/2025
SUF9J67	S114549377	60503	19/01/2025	SUG3C36	S114216847	74630	18/01/2025
SUH7E29	S114278557	74550	18/01/2025	SUIG2E9	S114626097	74550	18/01/2025
SUIH2A9	S114535307	60503	19/01/2025	SUIH2E3	A061643883	55920	28/01/2025
SUI1J76	S114595907	60503	19/01/2025	SUIH7E8	S114232907	74550	17/01/2025
SUI7J95	S114534087	74630	19/01/2025	SUIJ128	S114452797	60503	18/01/2025
SUIJ5D3	S114151617	74550	17/01/2025	SUIJ9F4	S114237087	74550	18/01/2025
SUKOC19	S114249187	74550	18/01/2025	SUK3G00	S114451807	74550	18/01/2025
SUL0I64	A062814883	55500	28/01/2025	SUL1A07	S114229717	74550	18/01/2025
SUL1D65	S114476557	60503	19/01/2025	SUM7E16	S114572967	74630	18/01/2025
SUM8H49	S114259417	74550	18/01/2025	SUSO5H9	S114598107	60503	19/01/2025
SUOSH59	S114598437	74550	19/01/2025	SUQ3D55	A061734002	76331	27/01/2025
SUQ7G55	S114255897	74550	18/01/2025	SUS8G55	S114578857	74550	19/01/2025
SUW7G56	S114513307	60503	18/01/2025	SUX2G41	S114606667	74550	19/01/2025
SUX7E19	S114530897	74550	18/01/2025	SUZ3G80	A062713394	64080	28/01/2025
SUZ3E83	S114269647	74550	18/01/2025	SVB7F60	S1144600497	74550	18/01/2025
SVC0G33	S114324107	74550	18/01/2025	SVCF9F5	A062814875	55500	28/01/2025
SVD2G83	S114617247	74550	19/01/2025	SVE2A76	S114472817	74550	18/01/2025
SVF7G37	S114561477	74550	19/01/2025	SVH1B37	A062769497	60501	27/01/2025
SVH2H05	S114599647	74550	19/01/2025	SVI3B50	A062730230	76841	27/01/2025
SVK6A70	S114609557	74550	18/01/2025	SVK2C68	S114458627	74550	18/01/2025
SVQOZ18	S114589857	74550	19/01/2025	SVL3F30	S1141350507	74550	17/01/2025
SVQOE78	A062700071	66371	28/01/2025	SVS3J34	S114521217	74550	18/01/2025
SVSTJ35	S114466107	74550	18/01/2025	SVT7B52	S114563347	74550	19/01/2025
SVV3B35	S114434517	74550	18/01/2025	SVV3D72	S114568677	74550	19/01/2025
SVY3G72	S11438087	74550	17/01/2025	SVW4E65	S114566747	60503	18/01/2025
SVY1A17	S114232357	74550	18/01/2025	SVY4G55	S114323657	74550	18/01/2025
SVZA96	S114272177	74550	18/01/2025	SVZ6C90	S114593157	56732	19/01/2025
SWB4D35	S114529357	74630	18/01/2025	SWB6I63	S114507027	74630	18/01/2025
SWC0G73	S114128077	74550	17/01/2025	SWC0G73	S114583287	74550	19/01/2025
SWD7A45	A062834280	75870	27/01/2025	SWD7A45	A062829988	75870	28/01/2025
SWD7E69	S114476557	60503	18/01/2025	SWY8M94	S114521277	54410	19/01/2025
SWF1B19	A062834507	57030	28/01/2025	SWF7D26	S114519457	74550	18/01/2025
SWG0G00	S114519897	74550	18/01/2025	SWG2I79	S114590737	56732	19/01/2025
SWG8E77	S114266547	74550	18/01/2025	SWJ0C55	S114227407	74550	18/01/2025
SWJAJ06	S114292967	74550	18/01/2025	SWK7J43	S114280317	74550	18/01/2025
SWK7J43	S114282077	74550	18/01/2025	SWL4A68	S114200457	74550	18/01/2025
SWM3F35	S11442997	74550	18/01/2025	SWM3F35	A062349277	54410	19/01/2025
SWM7G81	S114536507	74550	19/01/2025	SWN1G55	S114302157	74550	18/01/2025
SWN6A87	S114156567	74550	17/01/2025	SWN6F37	S114574347	60503	19/01/2025
SWN7E20	S114317277	74550	18/01/2025	SWQ6F40	S114181977	74550	17/01/2025
SWS6G71	S114580727	74550	19/01/2025	SWS9J51	S114555757	74630	19/01/2025
SWT7D01	S114248967	74550	18/01/2025	SWY1F63	A062755330	76331	28/01/2025
SWW4E65	S11438297	74550	18/01/2025	SWY2B25	S114321627	74630	18/01/2025
SWW7I69	S114178787	74550	17/01/2025	SWW5A28	S114281207	74550	18/01/2025
SWWSC02	S114380387	74550	18/01/2025	SWW5D75	S114161077	74550	17/01/2025
SWWH03	S114456207	74550	18/01/2025	SWW6J47	S114585787	74550	19/01/2025
SWXS040	S114597677	74550	19/01/2025	SWY0J19	S114551577	74550	19/01/2025
SXE3B17	S114263267	74550	18/01/2025	SYA1G23	S114540225	74550	17/01/2025
SYB4D02	S114269317	74550	18/01/2025	SYC2B45	A062713548	76331	27/01/2025
SYDD401	S114535307	74550	19/01/2025	SYE2E74	S114306387	74550	18/01/2025
SYE2H31	S114595797	74550	19/01/2025	SYF0I28	S114163507	74550	17/01/2025
SYF2H74	S114148207	74550	17/01/2025	SYF5I53	S114578857	74550	19/01/2025
SYG1C26	S114307707	74550	19/01/2025	SYG1E79	S114167127	74550	17/01/2025
SYH6G12	S114305907	74550	18/01/2025	SYH6G12	S114305907	74550	18/01/2025
SYH9G50	S114589207	74550	19/01/2025	SYM7F86	S114606797	74550	19/01/2025
SYNI144	S114265687	74550	18/01/2025	SYOSD68	S114468087	74550	18/01/2025
SYOSG11	S114297917	60503	18/01/2025	SYR3B41	S114215637	74630	18/01/2025
SYR3I71	S114304737	74550	18/01/2025	SYS4F02	S114552787	74550	19/01/2025
SYZ2B75	S114591177	74550	19/01/2025	SYU5J53	S114445537	74550	18/01/2025
SYZ3E22	S114379007	74550	17/01/2025	SYV3M24	S114521277	74630	18/01/2025
TAM7C79	S114605477	74550	19/01/2025	TAN4C84	S114264697	74550	18/01/2025
TAQ1E32	S114242367	74550	17/01/2025	TAS5J92	S114135887	74550	17/01/2025
TBC1D10	S114468677	74630	18/01/2025	TCC2A62	S114267007	74550	18/01/2025
TCC3B15	S114518467	74550	18/01/2025	TCE0I57	S114154707	74630	17/01/2025
TCE3I81	S114265357	74550	18/01/2025	TCE7A22	S114309907	74550	18/01/2025
TCE9G29	S114579007	74550	19/01/2025	TCH7A33	S114434537	74550	18/01/2025
TCH6F88	S114579077	74550	19/01/2025	TCH7A33	S114434537	74550	18/01/2025
TCH7A33	S114434537	74630	18/01/2025	TCK5C56	S114307487	74550	18/01/2025
TCK5C56	S114258647	74550	18/01/2025	TCK6G91	S114323007	74550	18/01/2025
TCPIG60	S114268657	60503	18/01/2025	TCP2D42	S114215087	74550	18/01/2025
TCPD42	S11443207	74550	18/01/2025	TCP2D42	S114432067	74550	18/01/2025
TCPE218	S11429317	74550	18/01/2025	TCPE218	S114293177	74550	18/01/2025
TCPTB44	S114296047	74550	18/01/2025	TCPTB44	A062829724	57030	27/01/2025
TCPTJ39	S114583917	74550	19/01/2025	TCRS469	S114433107	74550	18/01/2025
TCT1E78	S114147767	74550	17/01/2025	TCT1E78	S114147767	74550	17/01/2025
TCEX788	A062825376	76331	28/01/2025	TD40C50	S114159097	74550	17/01/2025
TD42B95	S114328257	74550	18/01/2025	TD42B95	A062829727	57030	28/01/2025
TD4BH78	S114318157	74630	18/01/2025	TD4E629	A062829727	57030	28/01/2025
TD4E629	A062829553	55417	28/01/2025	TD6G649	S114308807	74550	18/01/2025
TD6F147	S114570387	60503	19/01/2025	TD6F2H74	S114441797	74550	18/01/2025
TD6F486	S114549927	74550	19/01/2025	TD6GJ48	S114155357	74630	17/01/2025
TD6G422	S114298137	74550	18/01/2025	TD6H007	S114156787	74550	17/01/2025
TD6H007	S114305507	74550	18/01/2025	TD6H007	S114305507	74550	18/01/2025
TD6H923	S114526827	74550	18/01/2025	TDI1J41	S114557737	74550	19/01/2025
TD9B50	S114430797	74550	18/01/2025	TDJ2H38	S114289227	74550	18/01/2025
TDJ7C01	S114181867	74550	17/01/2025	TDK2I34	S114270967	74550	18/01/2025
TDK6E07	S114502307	74630	18/01/2025	TDK8E29	S114503287	60503	18/01/2025
TDL0E89	S114434867	74550	18/01/2025	TDL1D36	A062481124	55412	28/01/2025
TDL1A38	S114516387	74550	18/01/2025	TDL1D36	S114516387	74550	18/01/2025
TDL7A96	S114589417	60503	19/01/2025	TDL8E60	S114314637	74550	18/01/2025
TIP0I28	S114204307	74710	18/01/2025	TIP4B65	S114272837	74550	18/01/2025
TIP4B65	S114266237	74550	18/01/2025	TIT5C05	S114266237	74550	18/01/2025
TIU2E09	S114554547	74550	19/01/2025	TIU3I22	S114214107	74630	17/01/2025
TIVK4C5	A062699887	60501	27/01/2025	TIU3I22	S114545747	74550	19/01/2025
TIVY667	S114287467	74550	18/01/2025	TJ2I1H02	S114545747	74550	19/01/2025
TJ2S450	S114543327	60503	19/01/2025	TJ3BC10	S114611207	74630	19/01/2025
TJ9B4E8	S114294727	74550	18/01/2025	TJCOA26	S114271847	74550	18/01/2025
TJ3D3G0	S114176147	74550	17/01/2025	TJF5I51	S114300007	74630	18/01/2025
TJF5I51	S114300777	74550	18/01/2025	TJG3H90	S114273717	60503	18/01/2025
TJH2H80	S114514207	74550	18/01/2025	TJH5E15	S114516387	74550	18/01/2025
TJH2I18	S114599867	74550	19/01/2025	TJK3B01	A062476341	55500	27/01/2025
TJK3B01	A062730221	66020	27/01/2025	TJL3E68	S114522757	74550	18/01/2025
TJL8G80	S114542557	60503	19/01/2025	TJM8H61	S114445647	74550	18/01/2025
TJN9G30	S114302097	74550	18/01/2025	TJO1I58	S114433987	74550	18/01/2025
TJ09C74	S114545207	60503	19/01/2025	TJP2D17	S114277897	74550	18/01/2025
TJRH088	S114516707	74550	18/01/2025	TJQ1B62	S114309677	74550	18/01/2025
TJTR965	S114575117	74550	19/01/2025	TJQ8B66	S114133247	74550	17/01/2025
TJU9C00	S114311447	74550	18/01/2025	TJVB877	S114590407	74550	19/01/2025
TJW1F20	S114620457	74550	19/01/2025	TJX8G20	A062064949	65800	27/01/2025
TJX8G20	A062064957	52151	27/01/2025	TJX8G20	A062064973	52152	27/01/2025
TJX8G20	A062064990	73740	27/01/2025	TKA5E91	S114583147	74550	19/01/2025
TKA5E91	A062829485	57030	28/01/2025	TKG1D14	S114236097	74550	18/01/2025
TKI1D40	S114514717	60503	18/01/2025	TKG5G56	S114512857	74550	18/01/2025
TKJ7B04	S114059327	74550	17/01/2025	TKJ7B04	S114060647	74630	17/01/2025
TKM0F70	S114274627	74550	18/01/2025	TKM1H46	S114500867	74550	18/01/2025
TKP2A22	S114438887	60503	18/01/2025				

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., CGN3D69, CGO2451, CGT0662) and numerical values (e.g., 74550, 05/12/2024, 130.16, 15.23). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., DCU7123, DL3402, DCV0778) and numerical values (e.g., 74550, 74550, 74550). The table is organized in a grid-like structure with rows and columns.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.



Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., DXU2811, S10444887, 74550, 27/11/2024, 130,16) and names (e.g., ECP3856, Z13201504, 50020, 09/12/2024, 260,32). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of administrative records for the Municipality of Campinas.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per row.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FFW4690, FFW5253), dates (e.g., 02/12/2024), and numerical values (e.g., 56732, 130.16). The table lists various entries in a structured grid format.



Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or contracts, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FTU1D21, A061627630), dates (e.g., 07/12/2024), and numerical values (e.g., 130.16). The table lists various entries across the page.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per row.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into several vertical sections, each starting with a letter (e.g., GGH9F61, GGI1A86, GGI5S74, etc.). Each row contains a sequence of these codes, dates, and numbers, representing a list of records or transactions.

Table with multiple columns containing alphanumeric identifiers (e.g., HVR5682, HXT2109), dates (e.g., 03/12/2024, 05/12/2024), and numerical values (e.g., 293.47, 130.16). The table lists various entries across the page.



Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., RTLD317, S104836487), dates (e.g., 29/11/2024), and numerical values (e.g., 60503, 293,47). The table lists various entries across the page.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into several vertical sections, likely representing different categories or departments. Each row contains a unique identifier followed by a date and a numerical value.

SY12G96	Z132040364	50020	09/12/2024	0,00	SY13A02	Z131892204	50020	09/12/2024	390,46
SY15E98	S106119307	74550	05/12/2024	130,16	SYJ2D26	Z131933554	50020	09/12/2024	260,32
SYJ2D26	Z131940814	50020	09/12/2024	1.760,82	SYK9B38	A062566936	57030	05/12/2024	130,16
SYL6H39	Z131929044	50020	09/12/2024	260,32	SYL7C19	Z132032004	50020	09/12/2024	260,32
SYM3C41	S105331927	74550	01/12/2024	130,16	SYM0D67	S104497247	74550	26/11/2024	130,16
SYN0U38	S106317574	74550	06/12/2024	130,16	SYO2G47	S105288697	74550	01/12/2024	130,16
SYOSE41	S105385497	74550	01/12/2024	130,16	SYO5E41	S105732007	74550	03/12/2024	130,16
SYOS123	S105923177	74550	05/12/2024	130,16	SYO9H02	S105483177	74550	02/12/2024	130,16
SYPIB56	S105377027	74630	01/12/2024	0,00	SYP3B44	S105420037	74630	02/12/2024	195,23
SYPPH58	S106108087	74550	05/12/2024	130,16	SYPS125	S105447097	74550	02/12/2024	130,16
SYR0C93	S105959117	56732	04/12/2024	130,16	SYR7D70	Z131912654	60030	09/12/2024	130,16
SYSC3C4	S105911627	60503	05/12/2024	293,47	SYSD244	A062566995	57030	05/12/2024	130,16
SYSD51	S105930437	74550	05/12/2024	130,16	SYTD52	S105623427	74550	01/12/2024	0,00
SYT5G18	S105464367	74550	02/12/2024	0,00	SYT6E21	S105701857	74550	03/12/2024	130,16
SYT6E75	A062577512	55417	06/12/2024	195,23	SYT7D26	S105883357	74550	05/12/2024	0,00
SYT8D82	S106014807	74630	04/12/2024	195,23	SYU0B93	S105415967	74630	02/12/2024	195,23
SYU3A73	S106131627	74550	06/12/2024	130,16	SYU3A73	S106141637	74550	06/12/2024	130,16
SYU3I63	S105839687	74630	04/12/2024	195,23	SYU5H15	S105966517	74550	06/12/2024	130,16
SYU6I41	S105553247	74630	03/12/2024	195,23	SYU6I96	S106100607	74550	06/12/2024	130,16
SYU7I83	Z131937734	50020	09/12/2024	0,00	SYU8D91	Z132046204	50020	09/12/2024	390,46
SYU9B43	Z131944774	50020	09/12/2024	260,32	SYU9E05	S106012777	74550	04/12/2024	130,16
SYV5A27	Z131979974	50020	09/12/2024	0,00	SYV6F19	Z131908584	50020	09/12/2024	260,32
SYW1C82	S105607037	74550	01/12/2024	130,16	SYX5G06	Z131903524	50020	09/12/2024	0,00
SYX6G70	Z131938724	50020	09/12/2024	0,00	SYX6G74	Z131903854	50020	09/12/2024	0,00
SYX7H52	Z131890654	50020	09/12/2024	260,32	SYX8J43	S106115567	74550	05/12/2024	0,00
SYXRJ43	S106088287	74550	05/12/2024	0,00	TAF2D27	A062567517	57030	07/12/2024	0,00
TAF2E27	Z132034534	50020	09/12/2024	260,32	TAI2E16	S105968827	74550	06/12/2024	130,16
TAI2E16	Z132042234	50020	09/12/2024	260,32	TAF1F58	S105782417	60030	02/12/2024	293,47
TAJ2I77	S105909234	50020	09/12/2024	260,32	TAL3I10	Z132015394	50020	09/12/2024	586,94
TAM2J58	S105819667	60503	02/12/2024	293,47	TAN1B77	Z131966224	50020	09/12/2024	586,94
TAN1H94	S106066507	74550	05/12/2024	130,16	TAO0D88	Z131984814	50020	09/12/2024	260,32
TAO1I77	S105868507	74550	05/12/2024	130,16	TAP1D05	S105554347	74550	03/12/2024	130,16
TAP9A95	S105299367	74550	01/12/2024	0,00	TAP9C49	S105664907	74550	01/12/2024	130,16
TAR1C93	S106013827	74550	04/12/2024	195,23	TAR1D96	S105810677	74550	09/12/2024	130,16
TCA0F36	A062510990	76331	06/12/2024	293,47	TCA0F36	A062638600	76331	06/12/2024	293,47
TCA1F38	Z131908144	50020	09/12/2024	260,32	TCA1H01	S105943417	74550	05/12/2024	130,16
TCA4I80	Z131909684	50020	09/12/2024	0,00	TCA5E34	S105334907	74550	01/12/2024	130,16
TCA5E34	S105633547	74550	01/12/2024	130,16	TCB6A91	S105479657	74550	02/12/2024	130,16
TCCB9B4	S105492197	74630	03/12/2024	195,23	TCCB9B4	S105584047	74550	04/12/2024	130,16
TCC0G42	S105913827	74550	03/12/2024	195,23	TCC0G42	Z131989454	50020	09/12/2024	130,16
TCC1898	S105338987	74550	01/12/2024	130,16	TCD1D02	Z131993064	50020	09/12/2024	390,46
TCE0F94	S105458647	74550	02/12/2024	0,00	TCE2B91	S105489337	74550	03/12/2024	130,16
TCE3B50	S105329947	74550	01/12/2024	130,16	TCE5D31	A062629024	55500	05/12/2024	130,16
TCE8A41	S106155717	74550	06/12/2024	0,00	TCF7A02	Z131918604	50020	09/12/2024	0,00
TCEG019	A062485820	76331	08/12/2024	293,47	TCG6B95	Z132020904	50020	09/12/2024	0,00
TCG0C04	S105472577	74550	03/12/2024	130,16	TCG6B95	Z131899454	50020	09/12/2024	260,32
TCG3F06	Z132031234	50020	09/12/2024	260,32	TCH6E25	S105301567	74550	01/12/2024	130,16
TCH6H66	S105739807	74630	04/12/2024	195,23	TCH7D67	Z131897364	50020	09/12/2024	260,32
TCH8G36	S105371207	74550	01/12/2024	130,16	TCI8H43	S105455127	74550	02/12/2024	130,16
TCJ0H57	S105334457	74550	01/12/2024	0,00	TCJ1F33	S105858827	74550	05/12/2024	130,16
TCJ1H94	S105745967	74550	01/12/2024	0,00	TCJ7E90	S105782417	60503	02/12/2024	293,47
TCL0A58	Z131918004	50020	09/12/2024	586,94	TCL2F40	S106132997	74550	06/12/2024	130,16
TCL4B22	A061998638	55680	09/12/2024	195,23	TCL5H03	S105295847	74550	01/12/2024	130,16
TCL7H78	Z131901324	50020	09/12/2024	586,94	TCLM104	Z132009014	50020	09/12/2024	260,32
TCM1G03	S105335777	74550	01/12/2024	130,16	TCM8H02	A062595863	55412	07/12/2024	195,23
TCM8B00	Z131960504	50020	09/12/2024	0,00	TCM8B02	S105645647	56732	01/12/2024	130,16
TCM0C13	S106013827	74550	03/12/2024	130,16	TCM8B02	S105610667	74550	03/12/2024	130,16
TCN4A61	S105705377	56732	03/12/2024	130,16	TCM8F79	S105654117	56732	01/12/2024	130,16
TCO5I90	S105532237	74550	03/12/2024	130,16	TCO6H15	A062579051	55680	05/12/2024	195,23
TCO7C14	A061170257	76331	06/12/2024	293,47	TCO7J79	S105989407	74550	04/12/2024	130,16
TCPIG61	S105455337	74630	02/12/2024	195,23	TCPIG64	S105454687	60503	02/12/2024	293,47
TCP2I45	S105816697	74550	02/12/2024	130,16	TCPC7C9	S105486147	74550	02/12/2024	130,16
TCPC822	S105913827	74550	03/12/2024	130,16	TCR0F27	S105839677	74550	09/12/2024	130,16
TCQ9F73	S105843977	74550	04/12/2024	130,16	TCQ6B49	S106003477	74550	04/12/2024	130,16
TCQ7D83	S105916137	74550	05/12/2024	130,16	TCQ8A15	A061185297	76332	06/12/2024	293,47
TCQ8A16	S105791727	74550	02/12/2024	130,16	TCR0E15	S105919007	74630	05/12/2024	195,23
TCR0E22	A062567509	57030	07/12/2024	130,16	TCR0I92	S105611987	74550	01/12/2024	130,16
TCR5B09	A062629326	55500	05/12/2024	130,16	TCR6B32	S105837487	74550	04/12/2024	130,16
TCR6G01	S106047847	74550	03/12/2024	130,16	TCR6B32	S105837487	74550	04/12/2024	130,16
TCR6H38	S105291117	74710	01/12/2024	880,41	TCR6V37	S106179587	74550	06/12/2024	130,16
TCR1D70	A062231780	55500	06/12/2024	130,16	TCR6V80	S105605167	60503	01/12/2024	293,47
TCV7H60	S105576677	74550	04/12/2024	130,16	TCV8A08	S105970367	60503	06/12/2024	130,16
TCV9D18	S105747287	74550	04/12/2024	130,16	TCV0H70	S105571727	74550	04/12/2024	130,16
TCW8I83	S105445117	74550	02/12/2024	130,16	TCW9F38	S105812407	74550	02/12/2024	130,16
TCX2A42	S105318727	74550	01/12/2024	130,16	TCX2A42	S105456617	60503	01/12/2024	293,47
TCY8C86	S106076407	74550	05/12/2024	130,16	TCY8C86	S105945507	74550	05/12/2024	130,16
TDB4D99	S105939017	74550	05/12/2024	130,16	TDB8I61	S105677437	60503	02/12/2024	293,47
TDB6B46	S105885997	74630	05/12/2024	195,23	TDD2I95	A062514928	76331	06/12/2024	293,47
TDD7H85	S105880607	74550	05/12/2024	130,16	TDE1A43	S105856517	74550	05/12/2024	130,16
TIO1B42	S105396167	74630	02/12/2024	195,23	TIE1F27	A062610625	66532	07/12/2024	260,32
TIO8G42	S105622877	74550	01/12/2024	0,00	TIP2D49	Z131983904	50020	09/12/2024	130,16
TIP4I56	S106030117	74630	01/12/2024	0,00	TIQ1B44	S105723637	56732	03/12/2024	130,16
TIR3B43	S10689757	74550	03/12/2024	130,16	TIS3C93	S105997317	74550	04/12/2024	130,16
TIU0E28	S105073537	74550	30/11/2024	0,00	TIU1A68	S106049907	74630	04/12/2024	195,23
TIU2G73	A061532329	54521	06/12/2024	195,23	TIU4F44	S105398037	74550	02/12/2024	130,16
TIU5D76	S105472847	74550	02/12/2024	0,00	TIU7G77	S105739777	74550	01/12/2024	130,16
TIU0B89	A061733081	76331	05/12/2024	293,47	TIU3D72	S105376037	74550	01/12/2024	130,16
TIU7H12	S105630467	60503	01/12/2024	293,47	TIURD44	S106180027	74550	06/12/2024	130,16
TIX5A30	S106152967	74550	06/12/2024	130,16	TIX5F29	S106135707	74550	06/12/2024	130,16
TIX8G18	S105475917	74550	02/12/2024	130,16	TIZ6E60	S105806247	74630	02/12/2024	195,23
TIZ8E60	S106136467	74630	06/12/2024	195,23	TJF7J45	A062432816	76331	06/12/2024	293,47
TJ0C8H5	S106018787	74550	01/12/2024	130,16	TJF6F06	A062316489	60412	0,00	0,00
TJ6KJ07	A062231675	55500	06/12/2024	130,16	TJF0A02	S105763347	74550	04/12/2024	130,16
TJG3H90	A062548962	59910	05/12/2024	293,47	TJH2H91	S105434117	74550	02/12/2024	130,16
TJH5A04	Z132047294	50020	09/12/2024	260,32	TJH8I59	S105955517	74550	06/12/2024	130,16
TJJD2J3	S106172817	56732	06/12/2024	130,16	TJJ3G22	S105997097	74550	04/12/2024	130,16
TJJK930	S105644137	74550	03/12/2024	0,00	TJJE620	S105733207	74550	03/12/2024	130,16
TJJP600	A062540066	74550	01/12/20						

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 5167/2024

Proprietário da Obra: FERNANDO CELSO DA SILVA SOUZA

Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

**FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 5168/2024

Proprietário da Obra: FERNANDO CELSO DA SILVA SOUZA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 875/2022

Proprietário da Obra: ELENILDA MARIA MARTINS

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS**

SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP**

Solicitação: 9985

Protocolo: 2023/99/122

Proprietário: PERES & VIVALDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Decisão: Indeferido projeto de Demolição Total

Solicitação: 5300

Protocolo: 2020/99/464

Proprietário: MICHELLE ZIROLDO SILVA

Decisão: Indeferido projeto de Ampliação de Área Construída

Solicitação: 8367

PROTOCOLO: 2021/99/1339

PROPRIETÁRIO: JOSE LUCIO ZAMBROTTI GOMES CAMPOS

DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

DEFERIDOS

PROT. 23/11/10085 MARCELO ADRIANO ZUIANI - PROT. 23/11/10788 JERONIMO MOUSO HUETE - PROT. 24/11/11761 RENATO PIRES DE SOUZA - PROT. 23/11/7832 MAIKI GARCIA DE SOUZA - PROT. 20/11/13513 ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL BIEL - PROT. 24/11/1157 CARLOS JOSE BRUTCHO PICO-LI - PROT. 22/11/13566 SERGIO BARBOSA NEVES.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006

PROT. 24/11/3207 FERNANDO MATT BORGES MARTINS - PROT. 20/11/2141 PAULO CESAR GOU-LART - PROT. 21/11/5145 GERSON MUCIOLO BORINI - PROT. 24/11/12200 GUILHERME SANTINON DE PAULA - PROT. 23/11/4610 MOISES NASCIMENTO DA MOTA - PROT. 24/11/7495 FABIO LUIZ FERRAZ MING.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008

PROT. 21/11/10592 MAXIMA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI - PROT. 21/11/9084 MARCIA CRISTINA PIGATTO PENA - PROT. 21/11/8672 EG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - PROT. 24/11/4185 ALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Campinas, 31 de janeiro de 2025

**MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA**

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 5042/2024

Proprietário da Obra: Rodolfo Rosa Japencanga

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

**FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 4749/2024

Proprietário da Obra: nelson zacchello nahas

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal do tipo C em Barão Geraldo

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS**

SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 24/11/12411 MITSUO INOUE.

Campinas, 31 de janeiro de 2025

**MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO ADJUNTA

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 1898/2023

Proprietário da Obra: PAULO DECHICHI NETTO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS**

DEFERIDOS

SEI Nº PMC.2024.00120440-86 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);

SEI Nº PMC.2025.00002581-16 (Solicitação - VRE);

SEI Nº PMC.2024.00146847-24 (Requerimento Padrão - VRE).

INDEFERIDO

SEI Nº PMC.2024.00129950-64 (Alvará de Uso - Renovação).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES

SEI Nº PMC.2025.00000022-27 (Alvará de Uso - Renovação);

SEI Nº PMC.2024.00121440-30 (Alvará de Uso - Renovação);

SEI Nº PMC.2024.00109657-53 (Requerimento Padrão);

SEI Nº PMC.2024.00131073-91 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);

SEI Nº PMC.2024.00134548-65 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);

SEI Nº PMC.2024.00130295-79 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);

SEI Nº PMC.2024.00107779-14 (Alvará de Uso - Renovação).

Campinas, 31 de janeiro de 2025

**LAUANE LALESKA SANTANA LOPES**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO**

SEI Nº PMC.2024.00064036-14 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)

Indefiro o processo PMC.2024.00141065-26 por falta de amparo legal.

SEI Nº PMC.2024.00040656-22 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)

Indefiro o requerimento do protocolo PMC.2025.00008713-14 (13627829) por falta de amparo legal.

Campinas, 31 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE CREDÉDIO**  
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU**

INDEFERIDO

PROT. 24/11/2210 LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CONFIANCE LTDA - PROT. 24/11/12106 JULIANA SÁ LEAL DE FIGUEIREDO.

COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

PROT. 23/11/1510 APARAS DE PAPEL SAO JORGE.

Campinas, 31 de janeiro de 2025

**EMILIO CALOS ALBIERI**  
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO ARTIGO 45 - INDEFIRO.** Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Monza - CNPJ 66.076.639/0001-69 - Intimação 13596725 - Processo SEI PMC .2022.00063433-44 - Data: 31/01/2025.

2) Condomínio Belem - CNPJ 02.293.167/0001-13 - Intimação 13640164 - Processo SEI PMC .2021.00029294-76 - Data: 31/01/2025.

3) Condomínio Urano - CNPJ 61.701.330/0001-07 - Intimação 13640571 - Processo SEI PMC .2021.00017824-98 - Data: 31/01/2025.

**Processo: PMC.2022.00078530-87. Interessado: Condomínio Edifício Pasargada.** Decisão: INDEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias para atender à intimação nº 13365556, em razão da interdição administrativa da edificação 13249515 desde 16/12/2024. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00013628-12, anexado ao processo do condomínio. - Data: 31/01/2025.

**Processo: PMC.2020.00039806-02. Interessado: Condomínio Edifício Porto Flamengo.**

Decisão: INDEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 4116 (documento SEI nº 11351728), em razão da interdição administrativa da edificação 10688023 desde 02/04/2024. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00009515-12, anexado ao processo do condomínio. - Data: 31/01/2025.

Campinas, 31 de janeiro de 2025

**LUCIANO HILARIO DA SILVA**  
COORDENADOR DEPARTAMENTAL-CDPCIP

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 5289/2024

Proprietário da Obra: Giovana Mariani

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS



**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO****INDEFERIDO**

PROT. 22/11/15732 CONCEIÇÃO APARECIDA FATIMA RIBEIRO DE SIQUEIRA.

Campinas, 31 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE CREDEDO**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC****COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT. 25/11/88 MARIA LUISA NICOLA VIEIRA - PROT. 25/11/112 MARIO SERGIO DE OLIVEIRA - PROT. 25/11/37 SONIA REGINA FABRE DE MORAES - PROT. 24/11/3178 THIAGO CESAR GUEDES DE LIMA - PROT. 25/11/225 FABIO AIZA MEIRA - PROT. 25/11/184 TLR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - PROT. 25/11/218 LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA - PROT. 25/11/219 JOÃO PAULO BATISTELLA - PROT. 25/11/264 ANTONIO TEZIS - PROT. 24/11/12216 LUIZ ARLINDO FERIANI - PROT. 25/11/259 DJALMA JORDÃO DA SILVA JUNIOR - PROT. 24/11/11820 RICARDO STELATO ROCHA SOARES - PROT. 24/11/11737 TATIANA TILLI VICENTIN.

**DEFERIDO**

PROT. 25/11/119 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS.

Campinas, 31 de janeiro de 2025

**FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

*APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA*

Requerimento: 433/2022

Proprietário da Obra: ANTONIO CARLOS FRANCISCHETTI

Decisão: Indefiro análise de recurso do projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo: 15 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS**

SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 2781/2024

Proprietário da Obra: Rodrigo Ferreira Robles

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS**

SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

*SETOR DE EXPEDIENTE*

**CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).**

PROT. 25/11/176 ANDERSON LEOPOLDINO DA SILVA - PROT. 25/11/178 ANDERSON LEOPOLDINO DA SILVA - PROT. 25/11/183 RODRIGO CESAR CERQUEIRA DE SOUZA.

**INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).**

PROT. 24/11/12427 VANIA APARECIDA BELLOTTI FERASSOLI - PROT. 25/11/161 WILBER VILLEGAS SUSAYA - PROT. 25/11/115 SÉRGIO ANTONIO MARRA - PROT. 25/11/140 PEDRO STEVANATO.

**PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).**

PROT. 25/11/165 DANIELA SUENSON BEATO MONZILLO - PROT. 25/11/151 VALDEMAR PINTO DE QUEIROZ JUNIOR.

Campinas, 31 de janeiro de 2025

**MICHELE RODRIGUES ARAÚJO**

COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 5549/2024

Proprietário da Obra: LUIS VALTER CARLINI

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS**

SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 5042/2024

Proprietário da Obra: Rodolfo Rosa Japeçanga

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12263/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

**FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 3860/2024

Proprietário da Obra: SOCIEDADE FEMININA DE INSTRUCÃO E CARIDADE

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS**

SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 4828/2024

Proprietário da Obra: KARL LICHY FILHO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS**

SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 4124/2024

Proprietário da Obra: Juliana Tomasi Matos

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS**

SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 5024/2024

Proprietário da Obra: CS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 5046/2024

Proprietário da Obra: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 5006/2024

Proprietário da Obra: NOVA BEGONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 365 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS**

SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

*APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 433/2022

Proprietário da Obra: ANTONIO CARLOS FRANCISCHETTI

Decisão: Indefiro projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

**FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV****GABINETE DO SECRETÁRIO**

*COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV*

**PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV**

REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 04/2025

PROTOCOLO: 2023/11/00995 - INTERESSADO: JOSÉ CARLOS ZANCHETTA

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: PLÍNIO ESCHER JUNIOR | EMPRESA: GLOBAL VIAS**

**ASSUNTO: EIV (ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA) - ENTREVERDES BOULEVARD**

**PRÉAMBULOS:**

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para construção de empreendimento do tipo HMH - Habitação Multifamiliar Horizontal, situado na Rua Carmen Sampaio Bento Maudonnet, nº 735, sobre Lote 001, do quarteirão 11.360, quadra B1, do loteamento Residencial Entre Verdes. O empreendimento está situado em terreno de 10.083,38 m<sup>2</sup> e é constituído por 10 unidades habitacionais formadas por 2 pavimentos (térreo e superior), totalizando 3.196,45 m<sup>2</sup> de área construída total. Prevê adensamento populacional de 31 pessoas para Fase de Operação. O Lote possui registro no 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrícula nº 26.084. O terreno está inserido na Zona Residencial da APA (ZR-APA), na Macrozona de Relevância Ambiental, APA Campinas, UTB RA-08. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa nº 504277, é: 4152.43.54.2754.00000.

Há previsão de início da obra em 01/02/2025 com término em 31/08/2027, resultando em 30 meses de obra. O valor total estimado da obra é de R\$ 6.508.931,14 (1.395.000,13716539 UFICs - ano-base 2024), tendo como referência o CUB/SP sem desoneração de novembro de 2024, Padrão Normal. A Área de Influência Direta - AID foi caracterizada com predominância de uso residencial. Foi emitida ART nº28027230221814149, referente ao EIV e RIT, assinada pelo Responsável Técnico Plínio Escher Junior.

A EMDEC foi consultada através do processo SEI PMC.2024.00153854-37 e apresentou mitigações com um valor estimado em R\$ 130.153,05 ou 26.667.9745927671 UFICs (ano-base 2025).

A Comissão de Análise do EIV/RIV, representada pelo seu Presidente, condiciona

**a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:**

**Mitigações essenciais**

**I.** Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as Leis nº 11.642/2003 e nº 14.011/2011;

**II.** Implantação e operação de sistema para a captação e retenção de águas pluviais, com volume que atenda à Lei Estadual nº 12.526/07;

**III.** Aprovação do projeto de drenagem, assinatura de termo de uso do solo público e emissão de ordem de serviço da SEINFRA de viabilidade para interligação do sistema de drenagem predial à drenagem urbana. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação;

**IV.** Atendimento das mitigações apontadas pela EMDEC, no valor total de **R\$ 130.153,05 (cento e trinta mil, cento e cinquenta e três reais e cinco centavos)**, correspondendo a **26.667,9745927671 UFICs** com data-base 2025, conforme transcrição abaixo do SEI PMC.2024.00153854-37:

**Despacho 13449358**

"Análise em relação ao sistema viário:

O principal acesso viário ao empreendimento é realizado pela Rua Carmen Sampaio Bento Maudonnet.

O sistema viário necessita de contínua manutenção e requalificação da sinalização nas vias de acesso ao empreendimento, e para tanto como mitigação do impacto do empreendimento indicaremos como condicionante os materiais necessários para manutenção e gerenciamento do trânsito e transporte conforme anexo 13448929, justificativa e especificações no anexo 13448988 e respectivas estimativas de custos conforme anexo 13449065.

Todos os materiais deverão ser fornecidos as expensas do empreendedor.

Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima."

**Anexo 13449065**

BOTOEIRAS E INSUMOS					
LOTE 01 CONTRATO 053/2022 - GF COMÉRCIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	UNITÁRIO	TOTAL
1	PLACA DE DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES, TIPO MINIPC, COM CAPACIDADE DE FUNCIONAR COM DISTRIBUIÇÕES DO LINUX, COMO RASPBAN, UBUNTU WINDOWS 10 IOT. PROCESSADOR DE 64 BITS ARM CORTEX-A72 QUAD-CORE; CLOCK 1.5GHZ; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 2GB; ADAPTADOR WI-FI INTEGRADO (802.11 B/G/AC 2.4GHZ E 5GHZ; BLUETOOTH 5.0 BLE INTEGRADO; 2 PORTAS MICRO HDMI; 4 PORTAS USB DE NO MÍNIMO 2.0; GPIO DE 40 PINOS, PARA ITERAÇÃO COM CIRCUITOS EXTERNOS; SAÍDA P2 DE ÁUDIO E VÍDEO. SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD. WI-FI E BLUETOOTH, INTEGRADOS, CERTIFICADOS PELA ANATEL. (REF.: RASPBERRY PI 4 MODELO B ANATEL, OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE).	PEÇA	30	RS 1.036,11	RS 31.083,30
2	FONTE CHAVEADA COM ENTRADA DE 100 A 240VAC (BIVOLT), SAÍDA 5VDC X 3A, COM SAÍDA USB TIPOC, COMPRIMENTO CABO APROX. 1M, COM CHAVELIG/DES, COMPATÍVEL COM MINIPC DO ITEM 1.	PEÇA	30	RS 50,00	RS 1.500,00
3	CONJUNTO DE DISSIPADOR DE CALOR AUTO-DESIVIVO COM 4 PEÇAS, COMPATÍVEL COM MINIPC DO ITEM 1.	PEÇA	30	RS 30,00	RS 900,00
4	CARTÃO DE MEMÓRIA DE 32GB MICROSD, CLASSE 10, COM ADAPTADOR, COMPATÍVEL COM MINIPC DO ITEM 1.	PEÇA	45	RS 60,00	RS 2.700,00
5	MÓDULO RELÉ DE 5V, COM 2 CANAIS, OPTO-ISOLADOS E BORNES DE CONEXÃO, LEDS INDICADORES DE STATUS DE ALIMENTAÇÃO E CANAL, SAÍDA N.A E N.C. (REF.: SRD-05VDC-SL-C, OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE).	PEÇA	60	RS 15,00	RS 900,00
6	CONJUNTO COM 40 JUMPERS X 40 COM CONEXÃO FÊMEA/FÊMEA	PEÇA	30	RS 30,00	RS 900,00
7	TAG CHAVEIRO, EM ABS, LOCALIZADOR BLUETOOTH MÍNIMO 4.0 (BLE), COM BOTÃO LIG/DESL E BATERIA INCLUSA DO TIPO CR2032, COM INDICAÇÃO POR LED ESONORO. (VALOR OBTIDO PELA PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA DIVISÃO DE COMPRAS DA EMDEC EM OUT/2023)	PEÇA	100	RS 26,05	RS 2.605,00
8	SUPORTE PARA TRILHO DIN PARA PLACA DE DESENVOLVIMENTO, COMPATÍVEL COM ITEM 1, EM IMPRESSÃO 3D. (REF.: BLITZAR 3D - PETG/PLA, OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE).	PEÇA	30	RS 55,00	RS 1.650,00
9	PEZINHO PARA PLACA DE DESENVOLVIMENTO, EM FORMATO "L" (20X21X11MM), COM PARAFUSOS M2,5X10 NIQUELADO, PARA PLACA DE DESENVOLVIMENTO.	PEÇA	265	RS 8,75	RS 2.318,75
VALOR TOTAL					RS 44.557,05
LOTE 2 - CONTRATO 055/2022 - VERSATTI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	UNITÁRIO	TOTAL
10	CAIXA PARA QUADRO DE AUTOMAÇÃO, PLÁSTICA (ABS), TAMPA OPACA, RESISTENTE A RAIOS UV, PARA AMBIENTES AGRESSIVOS, EXTERNOS, COM IP 67, COM DOBRADIÇA, FECHO E PLACA DE MONTAGEM EM CHAPA (METAL OU PLÁSTICO). TAMANHO APROX.: 30X20X13CM (AXLXP). (REF.: CEMAR -913401, OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE).	PEÇA	60	RS 200,00	RS 12.000,00
VALOR TOTAL					RS 12.000,00

CONTRATO 057/2022 - TERRA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	UNITÁRIO	TOTAL
1	BOTOEIRA SONORA PARA PEDESTRES. BOTOEIRA QUE EMITE SINAIS SONOROS E MENSAGENS VERBAIS, DURANTE O PERÍODO DE VERDE DA TRAVESSIA, EM APOIO A PEDESTRES COM DEFICIÊNCIA VISUAL. ALIMENTAÇÃO 127/220V, VIA FASE DE PEDESTRES, COM SINAL SONORO DE LOCALIZAÇÃO (SONAR) COM FUNÇÃO PROGRAMÁVEL, QUE POSSIBILITE A SUA DESATIVAÇÃO. PROGRAMAÇÃO DE PARÂMETROS, ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE VIA APLICATIVO PARA TELEFONE MÓVEL OU TABLET, OU OUTRA INTERFACE DE CONFIGURAÇÃO. REF: BOTOEIRA SONORA (BTS)	PEÇA	60	RS 1.226,60	RS 73.596,00
VALOR TOTAL					RS 73.596,00
VALOR TOTAL DO PROJETO					RS 130.153,05

V. Atendimento às exigências de mitigação dos impactos urbanísticos no seguinte:

a) Os acessos de veículos ao lote e estacionamento deverão ser feitos de forma a não interferir no passeio público, sem criar degraus ou desníveis, com sinalização adequada e visando a segurança dos pedestres. Qualquer solução de acomodação de veículos nos acessos, deve ocorrer sem prejuízo da largura total do passeio público. O acesso de pedestres deverá ser segregado dos acessos de veículos;

b) O passeio público, destinado exclusivamente à circulação de pedestres, deverá ser livre de qualquer obstáculo, ter inclinação transversal até 3%, ser contínuo entre lotes, com pavimentação adequada, e ter faixa livre de circulação com, no mínimo, 1,50 m de largura e 2,10 m de altura livre, atendendo a largura mínima total de 3,00 m metros em toda a extensão da fachada na Rua Carmen Sampaio Bento Maudonnet (passeio público). Nos locais de acesso de veículos, apenas as guias devem ser rebaixadas. Na divisa entre lotes, deverá ser priorizada a fluidez dos passeios públicos e a segurança viária no alinhamento, por meio de desenho urbano que considere a transição das larguras das calçadas e a acessibilidade, sem criar degraus ou desníveis nos pontos de integração;

c) permeabilidade visual no alinhamento voltado para a Rua Carmen Sampaio Bento Maudonnet, possibilitando integração com o entorno e segurança dos moradores e vizinhança, com permeabilidade visual de no mínimo 2/3 da fachada conforme artigo 110 da LC 208/2018, não podendo haver muro ou elemento que impeça a visão entre a divisa do lote e a construção, em no mínimo a proporção supracitada. Observar para atendimento à permeabilidade visual que deverá iniciar a, no máximo, 0,80 m (80 centímetros) de altura, e ter, no mínimo, 1,50 m (1 metro e 50 centímetros) de altura, contados a partir do nível do passeio público; anteparos que, embora vazados, impeçam a visualização da área interna não serão computados como área de permeabilidade visual; elementos transparentes e/ou vazados que façam interface com paredes cegas da edificação não serão computados como área de permeabilidade visual.

d) Implantação de arborização urbana no passeio público da Rua Carmen Sampaio Bento Maudonnet, no limite da extensão do lote, para melhorar o conforto ambiental da vizinhança, buscando assegurar faixa livre de circulação de pedestres no passeio público com largura mínima de 1,50 m, e de acordo com as orientações do Guia de Arborização Urbana de Campinas.

VI. A estimativa do valor das mitigações soma **26.667,9745927671 UFICs**, que representa 1,91% do valor estimado do custo da obra. Conforme determinado pelo Decreto nº 20.633/2019, artigo 29, no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.

Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações no número de unidades habitacionais e/ou área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em número de unidades e/ou área construída, esta variação não implicará a necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento.

O Parecer Conclusivo não isenta a responsabilidade do(a) empreendedor(a) quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 31 de janeiro de 2025.

**Monna Hamsi Taha de Divitiis**

Presidente do EIV-RIV em exercício

**GS/SEMURB**

Campinas, 31 de janeiro de 2025

**MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS**  
PRESIDENTE DO EIV-RIV EM EXERCÍCIO GS/SEMURB

**GABINETE DA SECRETARIA**

**COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV**

De acordo com o estabelecido no Decreto 23.119/2023, Art. 34 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 30 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de ESCOLA INFANTIL situado na **AVENIDA BARÃO DE ITAPURA, 3306, JARDIM DOM BOSCO** sob o protocolo PMC.2024.00151563-22, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decreto-novo-23-119-23->. PROT. PMC.2024.00151563-22 - JULIANE MACHADO DE OLIVEIRA ME.

Campinas, 31 de janeiro de 2025

**MÁRCIO RODRÍGO BARBUTTI**  
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**ELEIÇÃO CAMPREV - 2025****ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV****Item 1: RESULTADO DA APURAÇÃO DAS ELEIÇÕES**

CANDIDATOS AO CONSELHO DELIBERATIVO - ATIVO		VOTOS
02	Niraldo José da Silva – Niraldo Educação	356
03	Viviane Vilela Rezende Neves – Vivi Vilela (ELEITA)	1085
05	Rosemary Aparecida Gimenes Sevilha – Rose Gimenes	163
06	Denilson Pereira de Albuquerque – Denilson Albuquerque	35
09	Carlos Roberto de Carvalho – Carlos Carvalho	122
10	Julio Katsuhiko Yoshino – Julio Yoshino - FUMEC	177
12	Cícero Gomes do Nascimento Filho – Cícero do RH	108
13	Thaís Donato – Thaís Donato	414
14	Viviane Henriques Mattos Winter – Vivi da Aposentadoria	90
15	Fernanda do Amaral Zaitune – Fernanda Zaitune	422
16	Roberta Freire Arruda – Roberta do CAMPREV (ELEITA)	539
17	Rosileia Aparecida Cassaro Domingues Krugner – Rosileia	16
19	Tiago Duni Cerqueira – Tiago do CAMPREV	13
20	Alisson Jonathan Oliveira Barbosa – Alisson Barbosa	07
21	Cristina Astolphi Martins Roncada – Cristina Roncada (ELEITA)	899
22	Isac Eduardo Cardoso – Isac (ELEITO)	503
24	Ivan Jaques Kochem – Ivan Kochem (ELEITO)	738

CANDIDATOS AO CONSELHO DELIBERATIVO - INATIVO		VOTOS
01	Jessé Bruschi Ferreira – Jessé	183
04	Moacir Benedito Pereira – Moacir	167
07	Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi – Eliana Cascaldi (ELEITA)	958
08	Edison Martins da Silveira – Dr. Edison Silveira	105
18	Heloísa Maria Carneiro Leão – Heloísa Leão (ELEITA)	402
23	Márcia Pantaleão de Lima – Márcia Pantaleão	278

**Item 2:** Fica alterado o item 1 do Edital Eleição CAMPREV 2025 - Eleição para composição do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, para fixar que a data de posse dos eleitos se dará em 12/02/2025.

Campinas, 31 de janeiro de 2025

**MARCELO DE MORAIS**

Diretor Presidente do CAMPREV e Presidente da Copec

**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

Aditamento nº 03 ao Contrato nº 033/2022 - Pregão Eletrônico nº 010/2022 - Processo SEI EMDEC.2021.00004357-27 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: CONSÓRCIO CAMPVIAS II. CNPJ nº 46.695.207/0001-29 - Objeto do Aditamento: retificação de cláusulas - Do Valor: R\$ 511.353,20 - Data de assinatura: 23/01/2025. .

**DIVISÃO DE COMPRAS****REDE MÁRIO GATTI**

REDE MÁRIO GATTI

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

Publicado no DOM de 09/01/2025

**TERMO DE ADITAMENTO**

Onde se lê:

Protocolo nº: HMMG.2022.00001408-59. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 281/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados operacionais de sistema de PABX nos períodos diurno e noturno de forma ininterrupta, com fornecimento de materiais. Termo de Aditamento: H00005/2025. Contratada: GSS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: nº 21.588.185/0001-77. Aditamento: Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 20/01/2025. Aplica-se ao contrato o reajuste pelo índice IPC-FIPE de 4,723770% sobre o valor inicial reajustado. Valor do Contrato Atualizado: R\$ 853.665,24. Assinatura: 08/01/2025. Leia-se:

Protocolo nº: HMMG.2022.00001408-59. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 281/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados operacionais de sistema de PABX nos períodos diurno e noturno de forma ininterrupta, com fornecimento de materiais. Termo de Aditamento: H00003/2025. Contratada: GSS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: nº 21.588.185/0001-77. Aditamento: Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 20/01/2025. Aplica-se ao contrato o reajuste pelo índice IPC-FIPE de 4,723770% sobre o valor inicial reajustado. Valor do Contrato Atualizado: R\$ 853.665,24. Assinatura: 08/01/2025. Campinas, 29 de janeiro de 2025

**EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI**

Diretor Administrativo

**DR.SERGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90184/2024****PROCESSO Nº HMMG.2024.00002592-52****OBJETO:** Registro de Preços de materiais para procedimentos cirúrgicos da Seção de Cirurgia Geral e Coloproctologia.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pelo

senhor pregoeiro e área técnica competente, **resolvo HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 90184/2024, bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo especificadas:

- JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, para o item 01 (R\$1.033,00);  
- E D F DE SOUZA-ME, para o item 02 (R\$490,00);  
- ACTION MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os itens 03 (R\$390,00) e 04 (R\$110,00).  
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 31 de janeiro de 2025

**SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**EXTRATO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Processo Nº:**HMMG.2024.00002750-29. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025. Ata de Registro de Preços.**Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos (Gluconato de clorexidina e outros). **Empresa:** DORA MEDICAMENTOS LTDA-EPP.CNPJ: 30.936.479/0001-33. Item 1 - R\$ 1,50. Item 3 - R\$ 16,66. Item 4 - R\$ 6,00. Item 7- R\$ 9,75. **Empresa:** RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP.CNPJ: 29.196.670/0001-07. Item 2 - R\$ 1,78. Item 5 - R\$ 5,50. Item 6 - R\$ 5,50. **Prazo:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:**30/01/2025.

**Processo Nº:**HMMG.2024.00002762-62. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025. Ata de Registro de Preços.**Objeto:** Registro de Preços de Material Hospitalar (Aglhas para Biópsia - COM COMODATO). **Empresa:** UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-EPP.CNPJ: 05.330.520/0001-86. Item 1 - R\$ 57,00. Item 2 - R\$ 67,00. **Prazo:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:**30/01/2025.

Campinas, 31 de janeiro de 2025

**EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI**

Diretor Administrativo

**DR.SERGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO****Processo Administrativo: HMMG.2024.00002628-06****Assunto Administrativo: Pregão Eletrônico Nº 90043/2025****Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de ventilador microprocessado, monitor multiparamétrico e cardioversores.

A Rede Mário Gatti, em virtude de pedido de esclarecimento ao Edital, comunica que providenciou a **ALTERAÇÃO do item 9.1.1. do Edital (página 6)**. O Adendo está disponível na plataforma [Compras.gov](https://www.compras.gov.br) e no site <https://www.redemariogatti.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-andamento/>.

Ficam mantidas todas as demais condições do Pregão Eletrônico nº 90043/2025 e seus anexos no que não colidirem com as do adendo.

Campinas, 31 de janeiro de 2025

**MARLON DE MELO SILVA**

Pregoeiro

**SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2024.00002994-75****OBJETO:** Registro de Preços de material hospitalar (Atadura de Rayon, Bowie Dick, embalagem SMS e outros).

A Rede Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospital, por intermédio do senhor Pregoeiro, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "sine die"** do procedimento licitatório em virtude de análise de impugnação apresentada por empresa interessada. Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura do pregão em epígrafe.

Campinas, 31 de janeiro de 2025

**ROGÉRIO FERREIRA DE CARVALHO**

Pregoeiro

**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

**TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 003/2023****REQUISIÇÃO DE COMPRAS 020/2025 / PROCESSO SEI IMA.2022.00001290-22**

ITEM	VALOR ESTIMADO DO BENEFÍCIO MENSAL (A)	TAXA ADMINISTRATIVA (B)	VALOR ESTIMADO DA TAXA ADMINISTRATIVA SOBRE O BENEFÍCIO MENSAL (A)*(B)=(C)	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO MENSAL (A)+(C) = (D)	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO PARA 12 MESES (D)*12
1	R\$ 56.198,43	5,16%	R\$ 2.899,84	R\$ 59.098,27	R\$ 709.179,23

**FINALIDADE:**Prorrogação da vigência e redução de valor. **OBJETO:**Contratação de empresa especializada no serviço de gestão e fornecimento de Vale Transporte aos empregados/estagiários da CONTRATANTE, com foco na economia e roteirização, contemplando: sugestão de itinerário aos empregados, aquisição mensal de créditos de vale transporte, considerando apenas a quantidade necessária, garantindo os deslocamentos dos empregados/estagiários sem o acúmulo de saldos de créditos para o período de 12 meses. **CONTRATADA:**BENEFÍCIO CERTO LTDA, CNPJ sob nº 08.655.788/0001-86. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 02/02/2025. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 709.179,23 (setecentos e nove mil e cento e setenta e nove reais e vinte e três centavos).

Campinas, 30 de janeiro de 2025

**GERÊNCIA JURÍDICA**



**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

**RESUMO DE ADITAMENTO**

Aditamento 03 ao Contrato n 2022/7794 PRE 2022/251; Contratada: PRIME CONSULTORIA ASS.EMPLTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30 Objeto: CREDITO CARTÃO COMBUSTÍVEL ; reajuste de 5,1%; R\$ 306.447,73..

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2024/532 - ELETRÔNICO. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA FORENSE. Recebimento das propostas até às 8h do dia 25/2/2025 e início da disputa de preços dia 25/2/2025 às 9h. O acesso deve ser feito no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Licitação Eletrônica n. 23/2024 - Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DA REDE COLETORA DE ESGOTO, NO BAIRRO JARDIM SANTA MARCELINA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 25/02/2025 e início da disputa de preços dia 25/02/2025 às 9h.

A informação dos dados para acesso e os editais poderão ser obtidos nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!*

**CADASTRE OS ASSUNTOS DE SEU INTERESSE E RECEBA POR E-MAIL ASSIM QUE FOR PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL.**

Acesse <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.

Cadastre-se, preenchendo o formulário.

Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.

Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.

Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.



INFORMÁTICA  
DE MUNICÍPIOS  
ASSOCIADOS



Prefeitura Municipal de Campinas

CORONAVÍRUS COVID-19

## DICAS DE PREVENÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO

**USE MÁSCARA**

PARA SUA PROTEÇÃO E A DE QUEM ESTÁ AO SEU LADO.

**HIGIENIZE SUPERFÍCIES E OBJETOS**

MESAS, TELEFONES E TECLADOS, VÁRIAS VEZES AO DIA.

**LAVE AS MÃOS**

FREQUENTEMENTE, COM ÁGUA E SABÃO, POR NO MÍNIMO 20 SEGUNDOS.

**USE ÁLCOOL EM GEL 70%**

TENHA SEMPRE PERTO DE VOCÊ E DESINFETE SUAS MÃOS.

**CUBRA NARIZ E BOCA AO TOSSIR OU ESPIRRAR**

USE A PARTE INTERNA DO BRAÇO OU LENÇO DE PAPEL E DESCARTE IMEDIATAMENTE.

**MANTENHA O AMBIENTE BEM VENTILADO**

SEMPRE QUE POSSÍVEL, ABRA PORTAS E JANELAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR.

INFORMAÇÕES: [CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR](http://CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR)

**A ACÁC PROTEGE,  
A UNIÃO FORTALECE.**  
JUNTOS, VAMOS SUPERAR.

**PREFEITURA DE  
CAMPINAS**